UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.090

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 26 de Fevereiro de 2021 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Decreto unifica medidas com flexibilizações em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama publica novo decreto nesta sexta-feira unificando medidas anteriores e definindo o que pode e o que não pode funcionar neste período de prevenção contra o coronavírus. O comércio em geral incluindo bares, restaurantes, conveniências podem abrir até 23 horas todos os dias, com exceção ao bares que é de segunda a sábado, porém fica proibido o uso de mesas nas calçadas. Praças e bosques serão reabertos ao público, mas proibida aglomeração e consumo de bebidas alcoólicas. Treinos e jogos, academias, clubes sociais também estão liberados, o mesmo ocorrendo com as igrejas. Eventos com até 200 participantes somente com autorização da Vigilância. **Página A3**

IMPOSTO

Começa segunda-feira o prazo para pedir isenção do IPTU na cidade

A Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Umuarama orienta aos contribuintes que receberá requerimentos com pedido de isenção do IPTU a partir da próxima segunda-feira dia 1º de março e o prazo estende-se até 31 de maio. Caso seja concedida, a isenção refere-se apenas ao IPTU e não desobriga o contribuinte do pagamento da taxa anual de coleta de lixo.

Página A2

Bandidos furtam fios na Feira do Produtor

Página A6

BALANÇO

Mortes em confrontos com policiais aumentam 23,8% no PR

Página A6

DA REGIÃO

Deputado estadual testa positivo para covid-19, mas está bem

Página A2

OPERAÇÃO NA CADEIA DE GUAÍRA - A polícia realizou operação "bate grade" ontem na cadeia da Delegacia de Polícia de Guaíra e recolheu diversos aparelhos de celulares e outros que estavam com os presos. A cadeia tem 142 detentos atualmente. Página A6

XAMBRÊ RECEBE CAMINHÃO COMPACTADOR - A cidade de Xambrê recebeu nesta semana um caminhão compactador de lixo liberado pelo Governo Estadual. Na foto, o prefeito Décio Jardim, o vice-prefeito Bilú e o presidente da Câmara de Vereadores, Edson Botelho. Página A5

CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ESTEVE EM CRUZEIRO DO OESTE - Mais de 200 animais foram castrados nesta semana em Cruzeiro do Oeste. Na foto, a prefeita Helena com outras autoridades durante o início do programa na cidade. Página A5

UMUARAMA

Prazo para solicitar isenção do IPTU começa na próxima segunda-feira

Umuarama - A Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Umuarama orienta aos contribuintes que, conforme o Decreto 01/2021 – que regulamenta o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2021 –, o município receberá requerimentos com pedido de isenção do tributo a partir de segunda-feira (dia 01) e o prazo estende-se até 31 de maio. Caso seja concedida, dentro dos critérios legais, a isenção refere-se apenas ao IPTU e não desobriga o contribuinte do pagamento da taxa anual de coleta de lixo referente ao atual exercício.

•Para requerer a isenção, o contribuinte deverá procurar a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura com documentos descritos no texto

Para requerer a isenção, o contribuinte deverá procurar a Diretoria de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura levando os seguintes documentos: cópia do RG e CPF/MF do requerente (proprietário e/ou possuidor) e dos residentes no imóvel (todos os moradores); cópia da certidão de nascimento/casamento e de comprovante de endereço atual (água ou energia); cópia do documento de propriedade do imóvel (contrato de compra e venda) e matrícula atualizada.

São necessários ainda comprovante de renda de todos os familiares residentes no imóvel; extrato do benefício emitido pelo INSS ou outro órgão pagador, demonstrando o rendimento do mês de janeiro de 2021 ou subsequente; cópia da certidão de óbito do cônjuge, se a requerente for viúva; e declaração dizendo que possuí apenas um imóvel, se mora sozinho (ou a quantidade de pessoas que residem no imóvel) e a renda familiar, que não pode ultrapassar dois salários-mínimos vigentes (R$ 2.200,00).

A previsão legal para isenção de imposto (IPTU) consta do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 380/2014). Para os demais contribuintes os boletos estão sendo distribuídos pelos Correios e o pagamento poderá ser realizado a partir de 15 de março, tanto à vista (com desconto de 6%) quanto parcelado em até 10 vezes sem juros. Quem não receber o boleto deve entrar em contato com a Prefeitura ou imprimir a segunda via no site do município (www.umuarama.pr.gov.br).

O próximo dia 15 é também o limite para o contribuinte contestar valor, caso não concorde com a metragem do imóvel lançada na cobrança do tributo. O boleto traz o IPTU, a taxa anual de coleta de lixo e, nos casos de terrenos sem edificações, a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip).

Brasil registra 1.582 mortes pela covid em 24 horas, recorde de toda a pandemia

Brasília - No dia em que completa um ano do primeiro caso da covid-19, o Brasil registrou recorde do número de mortes em 24 horas desde o início da pandemia, com 1.582 novos óbitos e 67.878 casos, segundo o consórcio de veículos de imprensa. O pico da crise do novo coronavírus no Brasil ocorre no momento em que vários Estados se aproximam do colapso do sistema de saúde, surgem variantes mais contagiosas do Sars-CoV-2 e o governo Jair Bolsonaro tem dificuldades de acelerar o ritmo da campanha nacional de vacinação.

A média móvel de mortes pela doença também foi a mais alta em um ano: 1.150. O cálculo leva em consideração as oscilações dos últimos sete dias e elimina distorções entre um número alto de meio de semana e baixo de fim de semana. Já são 36 dias com média móvel acima de mil vítimas. No total são 251.661 mortes e 10.393.886 pessoas contaminadas no País, segundo o balanço mais recente do consórcio formado por Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha e UOL em parceria com 27 secretarias estaduais de Saúde.

O Estado de São Paulo ultrapassou a marca de 2 milhões de casos confirmados e chegou a 58.873 óbitos nesta quinta-feira. As taxas de ocupação dos leitos de UTI são de 70% na Grande São Paulo e 69,7% no Estado. O número de pacientes internados é de 14.809, sendo 8.042 em enfermaria e 6.767 em unidades de terapia intensiva.

Ainda nesta quinta-feira, ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, reuniu representantes de secretarias de saúde de Estados e municípios para alertar sobre uma fase mais grave da pandemia, com aumento de casos e internações por todo o País. "Na nossa visão estamos enfrentando a nova etapa dessa pandemia. Tem hoje o vírus mutado. Ele nos dá 3 vezes mais a contaminação", disse Pazuello, sem citar a fonte que detalha o cálculo do poder de contágio da nova cepa do Sars-CoV-2.

Consórcio dos veículos de imprensa

O balanço de óbitos e casos é resultado da parceria entre os seis meios de comunicação que passaram a trabalhar, desde o dia 8 de junho, de forma colaborativa para reunir as informações necessárias nos 26 Estados e no Distrito Federal. A iniciativa inédita é uma resposta à decisão do governo Bolsonaro de restringir o acesso a dados sobre a pandemia, mas foi mantida após os registros governamentais continuarem a ser divulgados.

Presidente diz que apoia projeto que cria MEI para caminhoneiros

Brasília (AE) - O projeto que cria o Microempreendedor Individual (MEI) para os caminhoneiros autônomos garante condições especiais para o enquadramento desses profissionais nesse regime especial com tributação simplificada e menor. O projeto quer estimular a formalização dos caminhoneiros como empresários individuais facilitando as condições para a adesão ao MEI.

A regra geral permite que autônomos com faturamento de até R$ 81 mil por ano se inscreva como MEI. Já o projeto propõe que caminhoneiros com renda anual de até R$ 405 mil possam se formalizar como pequeno empresário - 20% desse valor equivale a R$ 81 mil.

A justificativa para a fixação de um porcentual de 20% de presunção de receita fixa é de que grande parte da receita bruta relativa a fretes, para os caminhoneiros autônomos, refere-se a insumos necessários à própria prestação dos serviços, a exemplo de combustíveis, pneus e pedágios.

Aprovado pelo Senado, o projeto está parado na Câmara desde dezembro de 2019 e voltou ao debate nesse momento de pressão de preços dos combustíveis e ameaça frequente de novas greves pelos caminhoneiros.

Apoio

O governo Bolsonaro prometeu que vai zerar os tributos federais sobre os combustíveis, já retirou o imposto de importação sobre pneus e incluiu a categoria no grupo preferencial para vacinação contra a covid-19. O presidente deu apoio ao texto em reunião ontem com o senador Jorginho Melo (PL/PR), autor da proposta.

O assessor especial do Ministério da Economia, Guilherme Afif Domingos, disse que a presunção de receita efetiva nesse patamar está compatível com a realidade do setor. "A receita do caminhoneiro não é a total, porque tem que eliminar o total de custos", explica Afif, que considera essa uma solução para os caminhoneiros. "O MEI está dentro do Simples Amanhã, se ele crescer, passa a ser microempresa", ressalta o assessor do ministro da Economia, Paulo Guedes.

Para ele, os caminhoneiros vão pagar um imposto compatível com seu rendimento efetivo, diminuindo os custos que estão pressionados pela alta dos combustíveis e pneus.

Coluna Ilustradas

Soldado Adriano José com covid-19

O deputado estadual Soldado Adriano José testou positivo para covid-19. O resultado do teste realizado em um laboratório de Curitiba foi divulgado nesta quinta-feira (25). O parlamentar tem sintomas leves, cumpre isolamento domiciliar e faz uso de medicamentos para combater os sintomas da doença. Seguindo o protocolo das autoridades de Saúde, ele e os funcionários que estavam realizando trabalho presencial em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Paraná, permanecerão em isolamento domiciliar. O gabinete do parlamentar ficará fechado até dia 07 de março. Na quarta-feira, o deputado já temia a doença e nem foi ao encontro dos prefeitos da Amerios no Palácio Iguaçu.

Petrobras de hoje é melhor que a de um ano atrás, diz Castello Branco

O presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, aproveitou a apresentação do resultado financeiro de 2020, em teleconferência com analistas de mercado, para elencar os ganhos da empresa em sua gestão, sobretudo num ano de crises sanitária e econômica. Na lista mencionad

a por ele, estiveram dados relativos, principalmente, às finanças e operação da estatal. Ele iniciou sua fala destacando que seu objetivo foi de superar os concorrentes. "Quando fomos atingidos pela crise, nosso compromisso foi de terminar melhor que começamos. A Petrobras de hoje é melhor que a de um ano atrás", afirmou.

Em seguida, respondeu críticas do presidente Jair Bolsonaro por permanecer trabalhando de casa na pandemia. Segundo ele, o home office é uma inovação que o momento exige e "vitorioso é quem sabe mudar". "O home office reduziu a taxa de contaminação do vírus, reduziu custos e aumentou produtividade. Não foi só a Petrobras que se beneficiou", ressaltou.

Advogados criam canal para processar críticos a Bolsonaro

(AE) - Criada por um grupo de advogados de João Pessoa (PB), há pouco mais de um ano, com o objetivo de "preservar" valores ligados à família, à tradição e à propriedade, a Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil (OACB) entrou na mira da Corregedoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), anteontem, após publicar mensagem nas redes sociais em que abre uma espécie de "disque-denúncia" para que internautas reportem a eles quaisquer ofensas ao presidente Jair Bolsonaro, sua família e integrantes do governo. "Se você receber ou se deparar com vídeos, fotos ou qualquer outro tipo de postagem ofensiva ao presidente Jair Bolsonaro, sua família e membros do seu governo, seja por parte de políticos, artistas, professores ou qualquer um do povo, envie o material para o e-mail", diz uma imagem divulgada pelo grupo. "Vamos processar todos", afirma em letras garrafais.

A solicitação, segundo o presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, vai contra o princípio da livre manifestação de opiniões, "um dos pilares de qualquer democracia". A Corregedoria vai investigar "possível cometimento de infração disciplinar".

"Vou encaminhar à Corregedoria do Conselho Federal da OAB pedido de investigação sobre possível cometimento de infração disciplinar, além de tentativa de uso indevido do nome da Ordem. A Constituição Federal garante a livre manifestação de opiniões e esse é um dos pilares de qualquer democracia. Parece, portanto, que tal 'entidade' desconhece ou despreza a Constituição", disse Santa Cruz, por meio de nota.

A gestão de Santa Cruz na OAB e decisões tomadas por ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) são os principais alvos de críticas dos advogados conservadores. Pelas redes sociais, o grupo constantemente pede a renúncia de Santa Cruz, sobre quem já afirmou sentir "repulsa". Em 2019, o presidente da OAB chegou a bater boca publicamente com Bolsonaro, após o presidente mencionar as condições em que o pai de Santa Cruz foi morto.

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL - DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 25/02/2021

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	118,00	120,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST		6,63
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST		600,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	300,00	328,00
MANDIOCA (Fécula de amido 550 g)	Tonelada	EST	380,00	420,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		20,34
MILHO	sc. 60 kg	EST		74,00
SOJA	sc. 60 kg	FIR		154,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	280,00	285,00
FRANGO DE CORTE (Vivo)	Kg	EST		4,00
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	280,00	285,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST		6,00

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
Obs.: Preços locais oferecidos aos produtores.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EM UMUARAMA

Medidas de combate à covid-19 são unificadas em novo decreto

Umuarama - Decreto editado pelo Executivo Municipal nesta quinta-feira, 25, dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus a serem observadas em Umuarama e substitui decretos anteriores, reunindo num único documento as recomendações e determinações – com exceção do que autoriza a volta às aulas e do que elenca medidas preventivas na administração pública.

O decreto 062/2021 vale a partir de sua publicação nesta sexta-feira, 26, no diário oficial do município. Ele mantém a situação de emergência em saúde pública do município, efetivada em 20 de março de 2020 e reforça procedimentos para o controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo dos procedimentos restritivos preconizados pelos órgãos estaduais e federais de saúde.

Permanece a proibição de livre circulação noturna das 24h às 5h do dia seguinte, durante toda a semana, conforme as regras anteriores. O horário de funcionamento para mercados, mercearias, açougues, peixarias e outros do gênero, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias e padarias, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e outros será das 8h às 23h em qualquer dia da semana.

Os bares podem funcionar das 6h às 23h, de segunda-feira a sábado; conveniências, das 8h às 23h em qualquer dia da semana, bem como os pesqueiros; padarias, das 6h às 23h em qualquer dia da semana e lotéricas, das 7h às 23h.

Postos de combustíveis, comércio de água e gás, farmácias, prestadores de serviço de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistência das pessoas e animais, bem como prestadores de serviço de saúde humana e animal poderão desempenhar suas funções 24h por dia. Para demais segmentos de setores industriais, comerciais e prestadores de serviço valem as regras do Decreto 201, alterado pelo Decreto 30/2021.

Reunião do COE avaliou a situação da covid-19 na cidade e permitiu a flexibilização maior, por enquanto

PROIBIÇÕES

Continuam proibidos a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e locais públicos; evento presencial cultural, social e festivo em residências, que gere aglomeração (mais de 10 participantes); religioso e recreativo, reunião de trabalho presencial que gere aglomeração; qualquer aglomeração de pessoas, inclusive em razão do desenvolvimento de atividade do setor privado, cabendo ao responsável adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do estabelecimento; e aglomeração nos playgrounds, quadras, piscinas, salões de festas e outros locais voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, das áreas comuns dos condomínios.

Estão permitidos treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas, em academias ou não, incluídas as de condomínios, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao Covid-19, segundo critérios estabelecidos no decreto. O descumprimento implicará multa de R$ 500,00 a cada jogo em que houver a infração, ao seu responsável e cumulativamente ao participante ofensor da regra.

O transporte público coletivo municipal funcionará até as 23h em qualquer dia da semana com medidas de segurança. Pessoas a partir de 60 anos com doenças crônicas, cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas só poderão sair de casa para exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais.

ATIVIDADE ECONÔMICA

O funcionamento das indústrias no município de Umuarama deve observar procedimentos preventivos de segurança e saúde especificados no decreto, bem como o comércio em geral, a prestação de serviços – incluindo academias, das 6h às 22h –, a construção civil e os mercados, supermercados e mercearias.

Ficam proibidas as feiras nos espaços privados e públicos, exceto a Feira Livre e Feira do Produtor de domingo, terça, quarta, quinta e sexta-feira, desde que comerciantes e clientes observem as medidas de segurança contra o coronavírus. A montagem de brinquedos e similares está proibida. Não houve mudança no horário estabelecido para o funcionamento das feiras.

Sessões de cinema estão permitidas, com espaçamento de dois metros entre os frequentadores e a higienização das cadeiras antes de cada sessão, com no máximo 80 pessoas, incluindo crianças e idosos. Restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche e afins devem respeitar as determinações do decreto, que proíbe a execução de música ao vivo.

SEM MESAS NA CALÇADA

A colocação de mesa e cadeira no passeio público para sorveterias, confeitarias, cafeterias e docerias está autorizada, ficando proibido para os demais estabelecimentos. Fica autorizada a abertura das tabacarias e lounges, das 8h às 22h em qualquer dia da semana, desde que respeitadas as medidas preventivas, sem a utilização de mesas nas calçadas.

IGREJAS

A abertura das igrejas e templos religiosos ao público deve observar o disposto na Resolução n° 119/2021, expedida pela Secretaria da Saúde do Paraná. O decreto regula as apresentações artísticas denominadas Live sem presença de público, plateia, no local da gravação, sem aglomeração de pessoas e com encerramento até as 22h.

ATIVIDADE ESPORTIVA

A atividade esportiva em academia será permitida, ainda que em grupo, desde que as restrições previstas no decreto sejam respeitadas, em especial o espaçamento mínimo entre os usuários e a quantidade máxima de pessoas pela área do local. As academias de natação também deverão observadas medidas específicas.

Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional, bem como o uso de espaços públicos para este fim, desde que observadas as regras constantes na versão 07/2020 do Protocolo de Jogo expedido pela Federação Paranaense de Futebol. Está liberado o funcionamento de clubes recreativos com ocupação de até 50% de sua capacidade de lotação com a observância das medidas preventivas previstas no decreto. É permitido também o funcionamento das piscinas coletivas e parques aquáticos, conforme as regras.

PRAÇAS E BOSQUES ABERTOS

Está liberada a circulação nas praças, bosques e logradouros, porém é obrigatório o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público. Pessoas físicas ou jurídicas que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a administração pública, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras aos colaboradores em serviço.

PENALIDADES

O não cumprimento das medidas estabelecidas no decreto constituem infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R$ 300,00 a R$ 5 mil, que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a paralisação imediata da atividade.

Quanto aos eventos, autorizados pela Vigilância Sanitária até o limite de 200 participantes e com a presença do organizador e a observação das medidas sanitárias de segurança, ficam mantidas as multas de R$ 1 mil ao organizador e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre, em caso de infração, e de R$ 150,00 aos demais participantes.

O decreto também autoriza a administração municipal a intensificar a fiscalização no combate à Covid-19, podendo entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o cumprimento das exigências, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.

Número de mortes por covid-19 é atualizado em Umuarama

Umuarama - Duas mortes ocorridas no ano passado foram incluídas, ontem, na estatística da covid-19 em Umuarama. Uma mulher de 77 anos que morreu em agosto de 2020, no Hospital Cemil, e um homem de 76 anos falecido em setembro, no Instituto Nossa Senhora Aparecida, tiveram confirmação para o coronavírus nesta semana e com isso aumentou para 88 o número de vítimas da doença na cidade.

Nesta quinta foram confirmados 38 casos positivos (22 homens e 16 mulheres) e o total de umuaramenses com tiveram diagnóstico positivo para Covid subiu para 7.547, dos quais 4.731 já se recuperaram da doença, 2.714 estão em isolamento domiciliar e 26 pacientes seguem internados (três em UTIs e 23 em enfermarias).

Há ainda 2.230 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, três delas hospitalizadas. O total de notificações de síndromes gripais chegou a 19.768, das quais 9.991 foram descartadas.

Nos hospitais da cidade, pacientes com Covid ocupam 19 dos 20 leitos de UTI (95%) contratados pelo SUS e 24 das 30 enfermarias (80%).

COE atualiza informações da pandemia e orienta profissionais da educação

Umuarama - O Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE Municipal) realizou reunião ordinária nesta quinta-feira, no anfiteatro da Prefeitura, para apresentar o boletim epidemiológico semanal sobre a evolução da pandemia, orientar sobre protocolo de biossegurança que será utilizado pelas escolas municipais para a volta às aulas presenciais – alternadas com conteúdos online e cadernos com atividades de casa para os alunos – e orientar professores e diretores de instituições de ensino sobre o sistema de informações que vai acompanhar a rotina das escolas.

Conforme a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, o problema maior no momento é a falta de leitos de UTI para atender pacientes contaminados pelo coronavírus com quadro de saúde agravado. "Nossas UTIs estão no limite em toda a macrorregião Noroeste, uma realidade que vem se agravando desde dezembro, e junto com secretários de todo o Estado estamos solicitando ao governo do Estado o credenciamento de mais leitos", disse.

O boletim mostrou que a maioria dos novos casos tem surgindo entre pessoas de 30 a 39 anos, depois de 20 a 29 e de 40 a 49, já os óbitos – que já somam 88 em Umuarama – prevalecem entre pacientes acima de 70 anos. "Os picos de casos continuam acontecendo após momentos de aglomeração, feriados e viagens. A falta de leitos é problema até para pacientes com outras doenças. A vacina traz boas perspectivas, mas ainda não chegou para todos, portanto é preciso insistir nas medidas preventivas, no distanciamento, no isolamento voluntário, uso de máscaras e medidas de higiene", reforçou o infectologista Ricardo Perci, da Secretaria de Saúde.

ESCOLAS

A enfermeira Edinalva de Almeida Mota Rosa, da Vigilância em Saúde do Trabalhador, disse que está em contato com as escolas, orientando e informando sobre procedimentos, sanitização e cuidados com os trabalhadores. Falou sobre portaria do Ministério do Trabalho, classificação de risco, disse que há funcionários treinados para atender dúvidas e que casos suspeitos ou positivos em estabelecimentos de ensino serão tratados com encaminhamento e conduta médica.

Conforme o protocolo de biossegurança, as escolas terão comissões individuais, compostas por professores, servidores e pais de alunos. "Vamos manter a segurança dentro do estabelecimento e precisamos do envolvimento das famílias fora da escola. As aulas presenciais estão condicionadas ao cumprimento de todos os protocolos e medidas pré-definidos, para garantir segurança a trabalhadores e estudantes e possíveis casos suspeitos que possam surgir serão tratados com todo o critério para que não haja maiores riscos", comentou a secretária de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, após a reunião, que teve a presença de representantes da 12ª Regional de Saúde, hospitais, da diretoria da Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro, e de entidades representativas dos professores e servidores municipais.

Escrito apenas ontem...

Sessenta anos atrás, eu sabia tudo. Hoje sei que nada sei. A educação é a descoberta progressiva da nossa ignorância.
- Will Durant.

Papo rápido

- A desigualdade deixa fora da proteção social 70% das pessoas...
- E a missão do capitalismo é exatamente se livrar de 70% da população do planeta...

Sergio Borges tem audiência com o Deputado Cury

O deputado Alexandre Cury (MDB) recebeu na tarde de segunda feira (22) em seu gabinete o prefeito de Iporã, Sergio Luiz Borges. Na oportunidade, Borges solicitou apoio do parlamentar para que o município continue avançando. Cury é reconhecido como um deputado atuante e já disponibilizou emenda parlamentar para o município e ainda se colocou à disposição do município. " Quero aqui agradecer a visita do prefeito Sergio e sua equipe e confirmar a minha gratidão à população de Iporã, pelos votos que tenho recebido naquele município. Sempre obtive votos em Iporã e agora tenho a oportunidade de retribuir com meu trabalho, e digo mais vou continuar atendendo o município pois tenho um carinho enorme por essa gente", disse o parlamentar.

Mínimo

Os governadores do Nordeste pediram em carta o fim do gasto mínimo para saúde e educação, proposta defendida pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

Querem acabar com o piso salarial das duas categorias.

Que mal pergunte, não seria mais econômico rebaixar o altíssimo teto dos privilegiados do que retirar o piso de quem labuta de verdade na base da pirâmide, onde os problemas de fato estão?

Sei não, vai sobrar para o Barnabé de novo...

Dúvida

O colunista Leandro Mazzini, no jornal O Sul, bateu no ponto:

- "Donos de empresas que promovem grandes concursos no País estão estupefatos com a incompetência do Núcleo de Concursos da UFPR, pelo desastre no cancelamento da prova da Polícia Civil no domingo. Foram mais de 100 mil inscritos. O salário de diretores de uma empresa do tipo esbarra nos seis dígitos. O lucro vai a sete dígitos."

E o jornalista Zé Beto completou:

- "Intrigado com o cancelamento do concurso para a Polícia Civil do Paraná, o Zé Esplanador, nosso leitor cujo lema é 'Perguntar não ofende, Cobrar é de direito', deixa essa: - Para quê uma universidade federal se mete a fazer concurso em vez de focar no ensino superior? O Zé acha que uma patota de professores-empresários poderia explicar essa. E não apenas na Federal do Paraná."

Ele disse:

"Proteger o mandato é garantir que os parlamentares possam enfrentar interesses econômicos poderosos ou votar leis contra organizações criminosas perigosas, tendo a garantia de poder defender a sociedade e o povo sem sofrer retaliações."

De Artur Lira, presidente da Câmara sobre a PEC que impede a prisão de deputados, sem explicar quem nos protegerá de políticos imunes de prisão por seus crimes.

Cabo de guerra

As aulas híbridas, ou seja, presenciais e virtuais, começam na segunda-feira na rede estadual de ensino, mesma data marcada para início de mais uma greve convocada pela APP/Sindicato.

Quem vai ganhar e quem, vai perder, não sei.

Mas todos vão perder.

Luto

O jornalista Paulo Becker, considerado um ícone da imprensa de Juara, Mato Grosso, onde atuava há 22 anos, morreu após complicações de covid-19.

Era apresentador de programas de muita audiência na TV Juara, na Rádio Amplitude, escrevia no site de notícias da emissora, foi assessor de imprensa da prefeitura e da Câmara de Vereadores de Juara e era muito estimado pelos colegas e pela população.

Seu filho Tiarajú Becker é morador de Umuarama e milita também na comunicação, é um dos bons na produção de mídias, um craque na captura de imagens.

Juara teve forte presença de gente da região de Umuarama em sua colonização.

José Pedro Dias, o Zé Paraná, colonizador e primeiro prefeito de Juara, tinha amigos aqui. Que o Paulo descanse em paz!

Lucro

Os jornais O Globo e Folha de S. Paulo batem forte nos 'negacionistas' que defendem uso de medicamentos sem comprovação cientifica e coisa e loisa, mas não recusaram anúncios, na edição de terça-feira, dia 23, pagos pelo grupo "Médicos pela Vida", defendendo tratamento precoce contra Covid-19, logo com uso de medicamentos sem 'eficácia comprovada', segundo o próprio jornal..

O movimento Sleeping Giants Brasil, outra coisa estranha, foi quem denunciou a "desinformação" muito lucrativa para os dois grandes da mídia tupiniquim.

Trabalhador

Márcio Nunes é o deputado estadual que mais viabilizou verbas para Umuarama, e nem precisa somar o que vem por aí.

Não é achismo, basta olhar os números.

Na recente reunião com prefeitos da Amerios, na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, ele reafirmou compromisso com todas as pautas das lideranças regionais. Gostem ou desgostem, o sujeito é trabalhador.

Do Gabeira

Fernando Gabeira mandou seu bizú em texto amalucado, mas com algumas pérolas interessantes, como:

- "Festas clandestinas, variante do corona, vacina em falta, vacina de vento, às vezes acho que o Brasil se deixa devastar pelo vírus."

Depois, é sarrafo em Bolsonaro de envergar o lombo do capitão...

Tá certo...

Cidade grande

Desviando o trafego de veículos pesados que entram em Umuarama pelo Sonho Meu e pelo Alto São Francisco Umuarama terá ares definitivos de cidade grande e organizada.

O tráfego pesado que vem por Xambrê já tem os dias contados.

PROGRAMA

Castração de animais domésticos atendeu mais de 200 animais em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), por meio do Instituto Água e Terra (IAT), desenvolveu em Cruzeiro do Oeste o Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos, que teve início no dia 19, com encerramento na terça-feira passada (23), o qual oportunizou a várias famílias castrar seus animais domésticos gratuitamente, com o objetivo de conter o número crescente de animais abandonados.

Os procedimentos cirúrgicos aconteceram na Unidade Móvel de Castração que esteve na quadra coberta da Escola Municipal Nísia Floresta. Uma equipe de veterinários da Clinicão, uma das empresas vencedoras do pregão eletrônico realizado em 2019 foi a responsável pela execução do Programa no município, que conta com apoio da Prefeitura e de servidores do Governo do Estado.

Foram disponibilizadas 231 vagas para Cruzeiro do Oeste, com recursos da própria Sedest. O Programa é destinado à população de baixa renda, protetores independentes e Organizações da Sociedade Civil (Ongs). A Arca de Noé, ong radicada na cidade, abriga cerca de 100 animais recolhidos das ruas em estado de abandono ou maus tratos.

Dezenas de moradores puderam levar os animais para a castração. Prefeita Helena e representante de Márcio Nunes, ex-prefeito Cardoso durante a castração

O secretario estadual Marcio Nunes, um dos idealizadores do Programa falou sobre a ação no município e importância da castração. "Cruzeiro do Oeste é uma das cidades mais importantes do Noroeste do Paraná e junto com Governador Ratinho Junior fizemos essa grande parceria com a prefeita e vereadores. Estamos fazendo essa castração gratuita, por meio desse programa e chamando a atenção da população para a causa animal. Para a importância de cuidar da saúde dos nossos pets, que são nossos grandes amigos", disse.

Para o cidadão, além das vantagens de não haver crias não desejadas, minimiza os casos de mordidas, brigas, fugas, uivos noturnos, cheiro forte de urina e problemas com vizinhos. Os animais ficam mais saudáveis, com maior expectativa de vida, além de serem mais vigilantes e companheiros.

PARCERIA

O Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos está sendo executado em parceria com as prefeituras e deputados. Iniciou em 2019 e somente no ano de 2020 foram castrados mais de 11 mil animais em 34 cidades do interior do Estado. A meta é chegar em 45 municípios até março de 2021, com a 15 mil esterilizações.

Em Cruzeiro do Oeste, segundo o veterinário da Prefeitura, Paulo Victor Buck Mello, muitos animais são abandonados e contam apenas com a boa vontade de algumas pessoas – que recolhem em suas casas – e com uma única ong. "Contamos com o amor dessas pessoas que nos auxiliam. O programa é umab importante ajuda para o município e esperamos que sejamos contemplados mais vezes".

A presidente da Ong Arca de Noé, Tereza Camargo, agradeceu o apoio do secretário Márcio Nunes e de todas as pessoas que têm dado suporte para a entidade. "Estou muito feliz pela iniciativa do Márcio Nunes por esse projeto maravilhoso no Paraná. Há 14 anos lutamos por isso e agora está acontecendo. Essa inciativa vai desafogar muito a Arca de Noé. Eu não sei como agradecer o secretário por essa ajuda, pela castração gratuita".

PREFEITA PEDE REPLAY

A prefeita Helena Bertoco esteve acompanhando de perto a execução do programa e pode constatar a necessidade da população no controle da natalidade animal, por isso já reivindicou ao secretário Márcio Nunes o retorno do programa Cruzeiro do Oeste, oportunizando que mais famílias sejam contempladas.

Pérola inicia campanha de combate à dengue

Pérola - O Governo Municipal de Pérola, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, iniciou nesta quinta-feira (25), a Campanha Pérola sem dengue! Não é por um. É por todos. A campanha que tem como objetivo sensibilizar a população quanto à prevenção e o combate ao mosquito transmissor, o Aedes aegypti.

A campanha contará com um mutirão de limpeza que iniciará neste sábado (27), tendo sua 1ª etapa de coleta com foco nos seguintes bairros:

- Vila Progresso (Entre as dependências da Av. Pérola Byington e Rua Araújo Lima, até a Rua Manoel Ribas);
- Cocamar (Entre as dependências da Av. Celso Ramos e Rua Marechal Teodoro da Fonseca até Av. Rio Branco); - Jardim Paris; - Jardim Diamante; - Jardim Tropical; - Parque Residencial Pérola I e II.

Os agentes de saúde estarão entregando nas residências 02 sacos plásticos para separação do lixo, que deverão ser colocados em frente à residência para coleta.

O mosquito que transmite dengue, Zika e Chikungunya, costuma ter sua circulação intensificada neste período em virtude da combinação das altas temperatura combinadas com as chuvas dessa época do ano e com isso a chance de pegar uma destas doenças também aumentam.

O mosquito que mata, não pode é nascer.

Pérola sem dengue!

Não é por um. É por todos.

Caso apresente sintomas como: náuseas e vômito, coceira, febre alta súbita, manchas vermelhas na pele ou dores nas articulações é importante procurar um serviço de saúde para diagnóstico e tratamento adequados.

Prefeito de Iporã é recebido pelo vice-governador Darci Piana

Iporã - Uma importante conversa entre o prefeito de Iporã Sergio Luiz Borges (PSDB), e o vice-governador do Paraná Darci Piana (PSD) aconteceu nesta semana. A conversa entre os dois se estendeu referente ao setor da agricultura, uma vez que Piana sempre foi e continua sendo um grande defensor da classe.

Para Borges, é muito importante buscar apoio de quem realmente entende, pois, a região continua sendo agrícola e o apoio do vice-governador é muito importe. "Quero estreitar ainda mais o nosso relacionamento, pois o vice-governador tem dado muita atenção para agricultura e tenho a certeza de que para Iporã não será diferente" concluiu.

Darci Piana ao centro da foto ladeado por Sérgio Borges (direita) e Leandro Sabino

Xambrê recebe caminhão compactador de lixo

Xambrê – O prefeito de Xambrê, Décio Jardim, o vice Amarildo da Silva Salapata, o Bilu e o presidente da Câmara de Vereadores, Edson Botelho, receberam nesta semana um caminhão compactador de lixo. O veículo foi entregue pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e tem a função também de ajudar na sustentabilidade municipal. Décio Jardim fez questão de agradecer ao governador e também ao deputado estadual e secretário do Desenvolvimento Sustentável, Márcio Nunes, pela ajuda ao município.

Administração municipal de Xambrê agradece ao secretário Márcio Nunes pelo apoio

Ratinho Junior destacou que esta nova remessa de equipamentos faz parte de um pacote ainda maior de renovação da frota com foco na preservação ambiental. "São caminhões modernos que, com diferentes trabalhos, vão ajudar e muito as cidades do Paraná. Seja na limpeza urbana, no combate a incêndios, à estiagem, e também na reciclagem de lixo. É um investimento grande do Estado para ajudar a sociedade, um amparo ambiental aos municípios", afirmou o governador.

Os compactadores, por sua vez, vão modernizar a frota de cidades como Xambrê que contam atualmente com caminhões muito antigos.

VIOLÊNCIA POLICIAL

Mortes em confrontos policiais cresceram 23,8% no PR em 2020, segundo MP

A coordenação estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), unidade especializada do Ministério Público do Paraná, divulgou nesta quinta-feira, 25 de fevereiro, o número de mortes em confronto com policiais civis e militares e guardas municipais em 2020. Umuarama aparece na relação em 18ª lugar, com quatro mortes registradas no primeiro semestre do ano passado.

Os dados do primeiro semestre do ano passado indicaram um total de 184 mortes, sendo 183 em confrontos com policiais militares e uma com guarda municipal (não houve mortes em confrontos com policiais civis).

No segundo semestre, foram 196 mortes no total (sendo 192 em confrontos com policiais militares e quatro em confronto com guarda municipal – nenhum com policial civil envolvido), um aumento de 6,5% em relação ao primeiro semestre (foram 12 mortes a mais).

O fechamento dos números de 2020 mostra uma soma de 380 mortes no ano passado, sendo 375 em confrontos com policiais militares e 5 em confrontos com guardas municipais. Considerando-se que em 2019 ocorreram 307 mortes, o número indica um crescimento de 23,8% (73 mortes a mais em 2020 do que em 2019).

Estratégia nacional

O controle estatístico das mortes em confrontos policiais pelo Gaeco faz parte de estratégia institucional de atuação do MPPR com o objetivo de contribuir para diminuir a letalidade das abordagens conduzidas pela polícia. As iniciativas do Ministério Público com esse intuito são constantemente discutidas com representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

O Ministério Público do Paraná, a exemplo dos demais MPs do Brasil, aderiu ao programa nacional "O MP no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial", instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança.

A iniciativa do CNMP tem como objetivo assegurar a correta apuração das mortes de civis em confrontos com policiais e guardas municipais, garantindo que toda ação do Estado que resulte em morte seja investigada.

Durante atentado, mulher é vítima de bala perdida no Parque das Jabuticabeiras

Uma mulher de 49 anos ficou ferida na perna após ser atingida por uma bala perdida. O incidente ocorreu por volta das 19 horas desta quarta-feira (24), na rua Flor de Ipé, no Parque das Jabuticabeiras, em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Bala perdida

Segundo a Polícia Militar a mulher contou que estava andando a pé na rua quando ouviu disparos de arma de fogo e avistou dois homens correndo. Na sequência teria percebido que foi atingida por um disparo na perna e se abrigou até ser socorrida por uma equipe da Polícia Militar até o hospital Nossa Senhora Aparecida. Ela não corre risco de vida.

Alvo

Segundo a PM, o alvo dos disparos seria um homem de 29 anos, que foi atingido por tiros no rosto e no abdômen. Ele estaria em um bar na rua Flor de Ipê quando dois homens teriam chegado em uma motocicleta, o garupa teria descido e efetuado disparos contra a vítima, que correu para a rua. Durante a perseguição a mulher acabou atingida pela bala perdida.

Os criminosos fugiram. Já o homem de 29 anos foi socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhado ao hospital Nossa Senhora Aparecida.

Disputa

Segundo a Polícia Civil o crime pode ter ligação com uma disputa entre grupos rivais pelo controle do tráfico de drogas no bairro.

No fim de outubro do ano passado duas pessoas morreram e outra ficou ferida durante um atentado em uma chácara na estrada Jurupoca, durante a realização de uma festa. Entre os mortos estaria um dos líderes das gangues. Na noite de natal, outro homem morreu também em decorrência desta possível disputa por territórios, segundo a polícia.

Motociclista fica ferido na colisão de biz e bitren na PR-323

O motociclista de uma Honda Biz ficou ferido após sua motoneta se envolver em uma colisão com uma carreta bitren, que transporta óleo vegetal. O acidente foi por volta das 12 horas no trecho urbano da PR-323, no contorno em frente um mercado atacadista. A vítima, Leonardo de Souza Silva, de 32 anos, foi socorrida pelo Samu consciente e orientado, segundo populares.

Segundo o condutor da carreta, um homem de 46 anos, ele havia saído de uma oficina mecânica e realizava o contorno para pegar a rodovia no sentido Umuarama a Maringá quando houve a colisão com a motoneta, que ficou prensada entre o rodado da primeira carreta. O motorista contou que o motociclista não estava em alta velocidade e acredita que ele tenha derrapado em pedregulhos na margem da pista ao tentar frear.

Essa é a segunda colisão envolvendo motocicleta esta semana no trecho urbano da rodovia. No início da manhã de quarta-feira (24) uma moto e um caminhão também se envolveram e um acidente.

Constantemente colisões que ocorrem principalmente nos contornos, normalmente envolvendo motociclistas, costumam ocorrer neste trecho da PR-323.

Vítima recupera bezerros furtados de propriedade rural em Pérola

Três bezerros furtados de uma propriedade rural em Pérola foi recuperado após o proprietário dos animais os encontrar em um sítio, também no município, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima de 42 anos, relatou que é pequeno produtor de leite, e na manhã desta quinta-feira (25) ao comparecer na mangueira para iniciar os trabalhos notou que foram subtraídos três bezerros.

De acordo com a PM, a vítima ressaltou que dias atrás visualizou um indivíduo conhecido, transitando com um GM Celta pretO, observando sua propriedade.

Segundo a PM, após descobrir o furto, a vítima com a ajuda de produtores leiteiros vizinhos, iniciaram por conta própria, diligências com a finalidade de encontrar os bezerros, sendo que durante as buscas, o proprietário dos animais logrou êxito em localizar os bezerros em uma propriedade rural localizada no fundo do bairro Bella Itália, em Pérola.

Ainda segundo a Polícia Militar, o proprietário ao localizar as crias, compareceu ao destacamento da PM e noticiou o fato à equipe policial, que compareceu ao local e constatou os animais amarrados na referida propriedade.

De acordo com a Polícia Militar, os policiais localizaram dois homens, de 20 e 27 anos que foram conduzidos até a delegacia da cidade juntamente com um Celta preto.

Bate-grade apreende celulares na cadeia de Guaíra

Diversos aparelhos celulares, chips, carregadores e certa quantidade de drogas foram apreendidos em uma ação bate-grade no interior da cadeia pública de Guaíra na manhã desta quinta-feira (25), segundo a Polícia Militar.

A Polícia Militar apoiou a ação o Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) com equipes do Canil e da Rotam. A unidade possui atualmente 142 presos que foram movimentados e levados para o solário, a fim de permitir a revista nas celas.

Furto de fios deixa prejuízo na feira de quarta; material é recuperado pela polícia

Os feirantes que participaram da feira livre das quartas-feiras, no espaço coberto ao lado do Estádio Municipal Lúcio Pipino, tiveram de improvisar para poderem trabalhar na última quarta, 24, devido ao furto de toda a fiação da rede elétrica que alimenta a iluminação e as tomadas para os equipamentos da praça de alimentação, ocorrido provavelmente na noite de terça, 23. Parte dos fios foi recuperada pela Polícia Militar na madrugada de quarta, na Praça da Bíblia, e um suspeito foi encaminhado para a 7ª Subdivisão Policial.

Após ser informada sobre o furto, a equipe de fiscalização do Código de Posturas da Prefeitura acionou a Guarda Municipal que, em contato com as autoridades policiais, recuperou a fiação e a devolveu ao município. O material deve ser reaproveitado em instalações elétricas, porém não servirá para o espaço da feira.

"A fiação é feita sempre sob medida. Como os ladrões cortaram os cabos, seria necessário muitas 'emendas' por isso eles não servem mais para a feira. Mas serão utilizados em outras instalações", explicou o secretário municipal da Fazenda, Marcos Navarro, que é responsável pela Diretoria de Arrecadação e Fiscalização. O prejuízo não chegou a ser estimado. Uma equipe da Prefeitura providenciará os reparos e até a próxima quarta a instalação estará concluída.

Atos de vandalismo, depredação de patrimônio público e furtos têm se tornado comuns em Umuarama. No início de fevereiro, ladrões furtaram centenas de metros de fios de cobre do sistema de iluminação do Bosque dos Xetá, que está passando por obras de revitalização. O prejuízo foi estimado em R$ 45 mil e os materiais foram repostos pela empresa responsável pela obra.

O secretário de Defesa Social, major Valdecir Capelli, lamentou o fato e disse que o município tem colaborado com a polícia para identificar os ladrões e possíveis receptadores. "O cobre é um metal valorizado no mercado de sucata, por isso desperta bastante interesse. Mas as empresas compradoras devem ficar atentar para a procedência do material, pois podem ser responsabilizadas caso seja produto de furto ou roubo", alertou o secretário.

CIDADE

Desconhecido invade casa e tenta estuprar mulher no Parque San Marino

Uma mulher de 46 anos foi vítima de agressão e de uma tentativa de estupro durante a manhã desta quinta-feira (25), segundo a Polícia Militar. O crime foi dentro da casa da vítima, na rua La Paz, no Parque San Marino.

Segundo a PM a vítima relatou que era por volta das 9 horas quando acordou com um homem desconhecido encima dela, passando a mão por seu corpo, a puxando da cama e tentando abusar sexualmente dela.

Ainda segundo o relato feito à Polícia Militar, após puxar a vítima por todo o quarto, e não conseguir consumar o ato, o criminoso pegou a mulher pelo pescoço e a arrastou até os fundos da residência, onde bateu a cabeça da vítima e continuou a agredi-la na tentativa de estuprá-la.

De acordo com a PM, a mulher contou que gritou muito pedindo socorro e que uma vizinha dos fundos a ouviu, foi até a janela e começou a gritar também ao flagrar a agressão. O estuprador então teria fugido pulando o muro dos fundos que dá em uma mata com acesso ao Parque Ibirapuera. Apesar das buscas, os policiais não localizaram o criminoso.

Segundo a PM foi o marido a vítima quem acionou socorro e os policias encontraram a vítima bastante nervosa e chorando.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Especulações

O nome de Malu Mader teria sido lembrado para protagonizar a próxima novela de Gilberto Braga, a qual está sendo chamada de "Feira das Vaidades" e que deverá ser mostrada na faixa global das seis da tarde, em 2022. Por enquanto, são especulações. Só para constar, atualmente o talento da atriz pode ser conferido na edição especial de "Haja Coração", novela na qual ela interpretou a personagem Rebeca.

Sigilo

Maísa Silva tem contrato com a Netflix e estrela duas produções da plataforma, o filme "Pai Em Dobro" e "De Volta Aos 15", mas já se sabe que ela aparecerá em mais um trabalho, o qual tem sido mantido em sigilo. É esperar e conferir.

Conhecendo a sobrinha

Simaria contou numa rede social que conheceu a sobrinha recém-nascida, Zaya, filha da irmã Simone, através de uma chamada de vídeo, e que ficou bastante emocionada ao ver a menina.

Turbinada

Gabi Martins contou que recorreu a alguns procedimentos estéticos para turbinar o visual. A artista colocou próteses de silicone nos seios, fez lipoaspiração e fez enxerto de gordura no bumbum.

Rainha psicopata

A quarta e atual fase da novela "Gênesis", "Ur dos Caldeus", tem entre os destaques a história de Enlila, uma rainha que não mede esforços em busca da atenção e admiração do rei Ibbi-Sim (Felipe Roque). A personagem marca a estreia de Maria Joana na Record TV. "Enlila é uma rainha psicopata, que adora uma adrenalina e não aceita que nenhuma mulher seja mais bonita ou melhor do que ela, além de usar a inteligência e sagacidade para conseguir alcançar o amor de Abi-Sim", destacou a atriz sobre as características da rainha na trama. Dona de uma caracterização excêntrica e marcante, Enlila esbanja poder e elegância no palácio de Ur. Maria Joana revela que o figurino da rainha de Ur a ajudou na composição da personagem. "O figurino e a caracterização me ajudam na postura, no andar e também a criar hábitos próprios para a personagem. Sem dúvidas, esse processo é essencial para viver essa mulher manipuladora".

Prevenção

Aracy Balabanian tem 81 anos e deixou o elenco da novela "Quanto Mais Vida Melhor", que vem sendo escrita por Mauro Wilson. O afastamento da atriz foi preventivo por causa da pandemia e também porque recentemente ela teve alguns problemas de saúde.

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Destinada a profissionais da saúde, estão abertas as inscrições para a especialização em Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular

A matriz curricular chama atenção dos profissionais, pois foi elaborada para atender todas as exigências do MEC

Atenta às necessidades e incentivando a constante qualificação profissional, a Universidade Paranaense - Unipar está oferecendo mais de cem cursos pós-graduação, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. Em Umuarama, estão abertas as inscrições para a especialização em Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular que é voltada a profissionais do ramo da saúde.

Destinado, principalmente a graduados em Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins, o curso tem carga horária de 360 horas e conta com quinze disciplinas que serão ministradas por um especializado corpo docente, formado, especialmente, por doutores e mestres.

A especialização busca aprimorar a formação de profissionais da saúde em relação à prescrição de exercício físico para prevenção, tratamento e reabilitação de doenças cardiovasculares, discutindo informações como adaptações fisiológicas decorrentes do exercício, avaliações físicas, aspectos nutricionais, farmacológicos, psicológicos, fisiopatologia.

As inscrições devem ser feitas pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/fisiologia-do-exercicio-e-reabilitacao-cardiovascular2020/umuarama até o dia 31 de março.

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

Egressos da Unipar, que concluíram a graduação em 2020, possuem 30% de desconto; para os formados, em anos anteriores, o desconto é de 25%; ex-alunos dos cursos de especialização têm desconto de 30%. Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Horóscopo

Áries
Canalize suas energias em algo útil. Momento propício para investir nas atividades que possam aumentar sua remuneração. Não vale a pena investir em um romance que não tem futuro.

Touro
Atividades autônomas podem corresponder aos seus anseios. No campo sentimental, sacrifícios serão exigidos. Muitas emoções ao mesmo tempo podem provocar certa confusão.

Gêmeos
Moderação é a palavra de ordem. Atividades alternativas, ligadas à recreação e ao entretenimento são as mais favorecidas. No amor, não é hora de brincar com os sentimentos dos outros.

Câncer
Já é hora de cortar o que está ultrapassado em todos os aspectos da sua vida. Mudanças importantes podem ser feitas para melhorar sua vida. Cuidado com as coisas do coração.

Leão
Cuidado com segredos ou traições. Pode ter uma surpresa desagradável. A saúde anda um pouco frágil, por isso, evite extravagâncias. A sensação de estar só pode mexer com o seu humor.

Virgem
Alguém da sua estima pode tentar abusar da sua ingenuidade. Cuidado com perdas materiais. No trabalho, tudo virá em função do seu esforço. Se esforce bastante que tudo dará certo.

Libra
Cuidado com o excesso de ambição. Não se arrisque em nenhum negócio e evite se expor demais neste dia. Evite se confrontar com pessoa conservadora. Amanhã o dia será melhor.

Escorpião
Não se deixe dominar por sentimentos de desânimo. Seu astral vai melhorar. Há sensações que só o tempo é capaz de resolver. Deixe que a vida tome seu curso sem sua interferência.

Sagitário
Gastos que surgem repentinamente podem desequilibrar o seu orçamento. Cuidado com falsos amigos. Alguém da família pode servir de apoio. Cuidado para que a carência amorosa não afete seu ânimo.

Capricórnio
Há possibilidade de se frustrar com relação aos assuntos do coração. Suas expectativas podem estar elevadas demais. Em contrapartida, o setor profissional ganha um maior ânimo.

Aquário
O melhor a fazer hoje é se concentrar no trabalho, pois será um dia bastante positivo. Mostre o quanto você pode ser produtivo. Não faça exigências descabidas à pessoa amada e evite ser irônico.

Peixes
No amor, cuidado para não se frustrar. Não permita que seus esforços sejam julgados de maneira inadequada. Ter autoestima é muito importante. Não desanime jamais.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Maximiliano roga à Deus pela vida de seu filho. Maria Desamparada está dormindo quando Alonso a beija. Ela acorda assusta e Alonso confessa que está apaixonado por ela. Max decide então pedir demissão e, para surpresa de Bernarda, Antonieta, Pepino, Oscar e Lucy também se demitem em solidariedade à família Sandoval. Max promete a eles que lutarão juntos para formar uma nova empresa. Osvaldo chora de alegria quando Max conta que seu filho levará seu nome por que é o homem que mais ama no mundo. Alonso conta ao padre João Paulo onde está Maria Desamparada e diz que ela está prestes a dar a luz.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Wallace acusa Cobra de querer feri-lo intencionalmente. Bete confisca o celular de Sol e a prende em casa. Gael leva Duca para o hospital. Tomtom e Delma reclamam do mau-humor de Marcelo. Karina tenta se aproximar de Cobra, mas ele a evita. Bianca e Jade se desentendem, e Lucrécia apoia a filha. Karina comunica a Bianca que Duca está machucado. Roberta se insinua para Marcelo mais uma vez. Lucrécia anuncia o cancelamento do show da banda de Pedro e Sol. Com a ajuda de um artista famoso, Sol consegue chegar à Ribalta. Bianca decide fazer amor com Duca. Bete interrompe a apresentação de Sol no Show de Talentos.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT
Paula agradece a Cristina pelos salgados e tenta tirar dela alguma informação sobre Candelária. Kendra convida Nelson a ir até seu apartamento e se entrega a ele. Beatriz e Leonardo discutem. Odete propõe a Vitória que compartilhem a campanha com os "Arnaud", mas ela não aceita e deixa claro que jamais se unirá a eles para trabalhar. Odete contrata capangas para prende Vitória e Aguiar no elevador para que não cheguem à reunião com os "Arnaud". Vitória desmaia no elevador e José, assustado, tenta reanima-la.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Último capítulo.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Teodora explica que foi salva por Epaminondas e anuncia que ele irá morar na mansão. Bruna finge ser amiga de Camila. Chantageado por Jéssica, Felipe termina o namoro com Shirlei. Lucrécia avisa a Teodora que Fedora foi sequestrada. Isabel informa a Apolo que Dulce foi autorizada pelo juizado a passear com Bia. Epaminondas exige que Teodora revele à família que são casados. Giovanni se preocupa quando Camila conta que Bruna a visitou. Beto diz a Isabel que ele e Tancinha a convidaram para jantar. Aparício exige seus direitos para Teodora. Rebeca procura Aparício e se surpreende ao ver Teodora e Cicinho na mansão.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT
Açucena é anunciada vencedora do concurso literário durante a premiação. Miguel está escondido nas paredes do porão. Carmen acha estranho não encontrarem ninguém, pois chegou a ouvir vozes. Matilde garante que são fantasmas e que Cintia deve ter enviado a carta. Antes de denunciar a página falsa de Pata, Samuca diz que irá tentar fazer uma coisa. JP vai ao orfanato falar com Mili.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Rubinho é preso e Bibi pede ajuda a Alessia para voltar ao Rio de Janeiro. Jeiza intercede por Ritinha, mas Joyce e Zu despistam a policial para proteger Ruy. Abel visita Zeca no hospital. Ritinha grava um vídeo para afrontar Joyce. Rubinho provoca Jeiza. Bibi comenta com Dedé que deixou uma reserva de dinheiro com uma amiga. Cibele alerta Ruy sobre a campanha feita por Ritinha para resgatar Ruyzinho. Dita aconselha Silvana a falar a verdade para Eurico. Shirley desconfia ao ouvir Cibele comentar sobre a dívida assumida por Dantas. Bibi chega à casa de Alessia. Biga conhece João. Ivan é agredido na rua.

Estreia adiada

A Record TV pretendia estrear agora em março o reality "Canta Comigo – Adultos" como quadro no programa do Rodrigo Faro, no entanto adiou para abril.

Outra estreia na Record TV

Falando ainda da emissora, em maio, entra no ar o "Power Couple", desta vez sob a batuta de Adriane Galisteu.

Movimentando a web

Bruna Marquezine atraiu uma multidão de elogios ao mostrar bastidores de um ensaio sensual com um vídeo no qual ela aparece cantando. A iniciativa faz parte da divulgação de uma campanha publicitária de uma badalada grife, da qual ela é a garota-propaganda. Quanto ao seu trabalho como atriz, Marquezine é uma das estrelas da série "Maldivas", da Netflix.

Romance assumido

Adriana Lessa e Igor Cotrim assumiram o romance; ambos postaram fotos do casal em suas redes sociais. "Que o respeito, sabedoria, amizade, amor e diálogo estejam sempre presentes. E tudo o que me desejam retorne multiplicadamente na

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. O cantor carioca **Rayol**
2. Peça que permite a utilização de vários aparelhos elétricos ao mesmo tempo / (Quím.) O elemento **Nb**
3. Um salgadinho / As iniciais do tenista **Bellucci**
4. Sustentar, manter a palavra
5. Pano branco e fino de algodão / Pequena palmeira de flores acinzentadas
6. Substância usada como remédio purgativo, extraído de uma planta
7. União resultante da mistura de duas ou mais substâncias / Imunda, não limpa
8. Revidar, causando um dano igual ao recebido
9. (Dir.) Providência tomada pelo juiz no início do processo
10. Potencial instintivo e obscuro da personalidade humana / Clube Atlético Mineiro / Crença, confiança
11. Diversidade de palavras que expressam conceitos iguais
12. Forma reduzida do parque onde são expostos animais de várias espécies / Dobrar as pernas e encolher o corpo próximo ao chão
13. Murchar (fruto) devido a insolação demasiada.

VERTICAIS
1. Diz-se de água mineral fria / O pianista e compositor húngaro **Franz** (1811-1886)
2. Nascido com um ou mais irmãos de um mesmo parto / Metal semelhante à platina
3. Parte do mar próximo à costa / (Bíbl.) O patriarca que salvou a fauna
4. (Choque) Crise produzida pela injeção que provoca reação alérgica ou hipersensibilidade do organismo a um agente ou proteína estranha
5. Puro, verdadeiro / Um fruto exótico
6. Conceder / Muçulmano
7. O miolo do... ossobuco / Tornar menor / Outro nome do **vaga-lume**
8. Município do Tocantins, na região do Jalapão / Tecer
9. Um animal como a jararaca ou a surucucu / Ataviar.

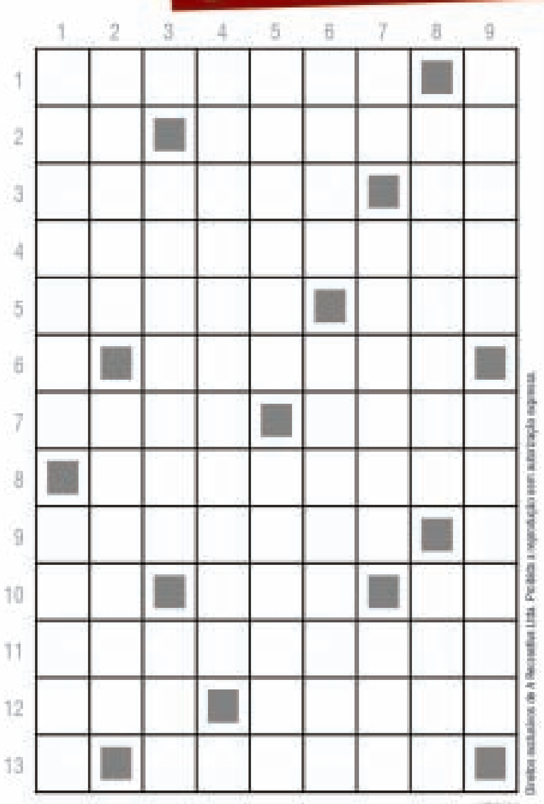

Lembre-se
A Recreativa diversão inteligente

PARANÁ IMUNIZADO. POPULAÇÃO PROTEGIDA.

Não aglomere

Use máscara

Higienize as mãos

A vacinação no Paraná segue os planos nacional e estadual de imunização. Conforme as vacinas chegam, elas são enviadas aos municípios, que se organizam para aplicar as doses. Fique atento ao cronograma de sua cidade.

ACESSE WWW.CORONAVIRUS.PR.GOV.BR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT 1.6 17/17
branca, Automatica. 58.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09
Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

COROLLA XEI 14/14
Prata, R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CHÁCARA 1000M²
Próx. Piscina Sol de Verão, com água e Luz, entrada iluminada. R$ 40.000,00. 50% de entrada, restante em 20x. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010. Aceito Moto ou carro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ 28.414.401/0001-07

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017, tendo iniciado efetivamente suas operações em 02 de janeiro de 2018. A seguradora tem como principal foco estratégico os seguros de afinidades atuando nos Ramos: (01 Patrimonial) - 95 Garantia Estendida de Bens em Geral; (05 automóvel) - 88 DPVAT; (09 Pessoas Coletivo) - 77 Prestamista; (13 Pessoas Individual) - 77 Prestamista e 90 Eventos Aleatórios; (16 Microsseguros) - 02 Danos, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. **Desempenho:** No exercício de 2020 a Gazin atingiu o montante de R$ 147,5 milhões de Prêmios Emitidos 10,3% superior aos R$ 133,7 milhões (sem DPVAT) do exercicio anterior. Performance positiva, mesmo após os impactos da pandemia. Os ativos totais no montante de R$ 292,8 milhões são superiores a 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 238,6 milhões, refletindo os impactos da alteração no reconhecimento da operação do DPVAT. A Seguradora registrou um lucro no exercício de R$ 12.890 mil, contra um lucro de R$ 8.988 mil, 53,8% superior ao ano de 2019. A partir de janeiro de 2020, devido a publicação da Circular SUSEP 595/19, as operações do Convênio DPVAT deixaram de ser contabilizadas detalhadamente pelas seguradoras conveniadas, com isso, estamos publicando as contas patrimoniais em três colunas demonstrando os ajustes após a eliminação dos efeitos da operação em nossa operação. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas totalizaram no exercício R$ 214,6 milhões, superiores aos R$ 176,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, já desconsiderando o valor referente às Provisões Técnicas do Convênio DPVAT. **Resultado financeiro:** O Resultado financeiro do exercício representa 6,6% sobre o valor dos prêmios ganhos, refletindo os impactos das recentes quedas nas variações da taxa de juros básica da economia. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo contínuo de identificação de necessidades dos clientes, gerando demandas de novos ramos de seguros. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Política de distribuição de dividendos:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas, dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Agradecimentos:** Agradecemos os nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas às nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 22 de fevereiro de 2021. **A Administração**

Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e 2019 e em 1°/01/2019 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/20	31/12/19 (Reapresentado Nota 1.1)	01/01/19 (Reapresentado Nota 1.1)
Ativo				
Circulante		129.132	96.525	59.387
Disponível		13.586	351	14.261
Equivalentes de Caixa	7	13.586	351	14.261
Aplicações	8	17.014	15.101	1.360
Créditos das operações com seguros	9	18.776	13.004	14.034
Prêmios a receber		18.776	13.004	14.034
Outros créditos operacionais	11	848	77	26
Títulos e créditos a receber		62	23	79
Créditos tributários e previdenciários	12.1	55	3	24
Outros créditos	12.2	7	20	55
Despesas antecipadas	13	746	590	380
Custos de aquisição diferidos	10/17.1	78.100	67.379	29.247
Seguros		78.100	67.379	29.247
Ativo não circulante		163.665	142.058	81.202
Realizável a longo prazo		162.174	140.379	81.002
Aplicações	8	99.294	90.813	44.815
Custos de aquisição diferidos	10/17.1	62.880	49.566	36.187
Seguros		62.880	49.566	36.187
Investimentos		185	144	103
Participação Societária		185	144	103
Imobilizado	14	56	60	12
Bens móveis		56	60	12
Outras imobilizações		–	–	–
Intangível	14	1.250	1.475	85
Outros intangíveis		1.250	1.475	85
Total do ativo		292.797	238.583	140.590

	Nota	31/12/20	31/12/19 (Reapresentado Nota 2.1)	01/01/19 (Reapresentado Nota 2.1)
Passivo				
Circulante		141.648	116.234	56.151
Contas a pagar	15	6.289	4.854	1.609
Obrigações a pagar	15.1	3.389	2.450	319
Impostos e encargos sociais a recolher	15.2	1.362	967	1.008
Encargos trabalhistas		80	93	84
Impostos e contribuições	15.4	1.424	1.317	109
Outras contas a pagar		34	27	89
Débitos de operações com seguros		14.414	8.636	8.710
Prêmios a restituir	16.1	989	1	–
Corretores de seguros	16.1	46	12	13
Outros débitos operacionais	16.2	13.379	8.623	8.697
Depósito de Terceiros		43	–	–
Provisões técnicas - seguros	17.1	120.902	102.744	45.832
Danos		109.933	94.854	38.167
Pessoas		10.969	7.890	7.665
Passivo não circulante		98.117	78.524	53.712
Contas a pagar		4.397	4.737	582
Tributos diferidos	15.5	4.397	4.737	582
Provisões técnicas - seguros	17.1	93.720	73.787	53.130
Danos		93.711	73.782	53.130
Pessoas		9	5	–
Patrimônio líquido	18	53.032	43.825	30.728
Capital social		29.000	29.000	29.000
Reservas de lucros		17.436	7.720	854
Ajustes de avaliação patrimonial		6.596	7.105	874
Total do passivo		292.797	238.583	140.590

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31/12/2020 (Em milhares de reais)

	Capital social	Aumento (Redução) capital em aprovação	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	19.000	10.000	874	43	826	–	30.728
Títulos e valores mobiliários	–	–	6.231	–	–	–	6.231
Aumento/Redução de capital	10.000	(10.000)	–	–	–	–	–
Reserva legal	–	–	–	449	–	(449)	–
Reserva estatutária	–	–	–	–	6.416	(6.416)	–
Distribuição de dividendos	–	–	–	–	–	(2.133)	(2.133)
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	8.998	8.998
Saldos em 31/12/2019 (Reapresentado Nota 1.1)	29.000	–	7.105	493	7.227	–	43.825
Títulos e valores mobiliários	–	–	(509)	–	–	–	(509)
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	–	12.892	12.892
Reserva legal	–	–	–	644	–	(644)	–
Reserva estatutária	–	–	–	–	9.072	(9.184)	(112)
Distribuição de dividendos	–	–	–	–	–	(3.064)	(3.064)
Saldos em 31/12/2020	29.000	–	6.596	1.137	16.299	–	53.032

Demonstração do Resultado - Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/20	31/12/19 (Reapresentado Nota 2.1)
Prêmios emitidos	19	147.544	133.756
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	19	(37.456)	(77.784)
(=) Prêmios ganhos	19	110.088	55.972
(–) Sinistros ocorridos	19	(11.452)	(3.975)
(–) Custo de aquisição	19	(70.190)	(34.829)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	19	(2.065)	(201)
(–) Despesas administrativas	19	(4.310)	(3.604)
(–) Despesas com tributos	19	(6.317)	(3.758)
(+) Resultado financeiro	19	7.230	5.381
(–) Resultado patrimonial		1	4
(=) Resultado operacional		22.985	14.990
(+) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		–	–
(=) Resultado antes dos impostos e participações		22.985	14.990
(–) Imposto de renda	15.3	(6.260)	(3.707)
(–) Contribuição social	15.3	(3.769)	(2.241)
(–) Participações sobre o lucro		(64)	(44)
(=) Lucro líquido do exercício		12.892	8.998
(/) Quantidade de ações		29.000.000	29.000.000
(=) Lucro líquido do exercício por ação - R$		0,44	0,31

Demonstração do Resultado Abrangente - Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/20	31/12/19 (Reapresentado Nota 2.1)
Lucro líquido do exercício		12.892	8.998
Ajustes com títulos e valores mobiliários		(849)	10.386
Imposto de renda e contribuição social sobre componentes de outros resultados abrangentes		340	(4.155)
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidas de impostos		(509)	6.231
Total do resultado abrangente do exercício, líquidas de impostos		12.383	15.234

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto Exercício Findo em 31/12/2020 (Em milhares de reais)

	31/12/20	31/12/19
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	12.892	8.998
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	327	11
Provisão para imposto de renda e contribuição social	10.029	5.948
Lucro líquido ajustado	23.248	14.957
Variação nos saldos de ativos operacionais		
Ativos financeiros	(18.809)	(31.949)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(6.542)	979
Créditos fiscais e previdenciários	(52)	22
Despesas antecipadas	(157)	(208)
Custo de aquisição diferidos	(24.035)	(51.509)
Outros ativos	15	17
Fornecedores	(10)	3
Impostos e contribuições	(441)	1.173
Outras contas a pagar	23	(187)
Débitos de operações com seguros e resseguros	5.777	46
Depósitos de terceiros	43	–
Provisões técnicas - seguros e resseguros	38.092	54.754
Caixa gerado/(consumido) nas operações	17.152	(11.902)
Juros recebidos	7.566	5.373
Impostos sobre lucros pagos	(9.100)	(5.945)
Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades operacionais	15.618	(12.474)
Atividades de investimento		
Pagamento pela compra de ativo permanente		
Investimentos	(39)	(42)
Imobilizado	(10)	(37)
Intangível	(88)	(1.357)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	(137)	(1.436)
Atividade de financiamento		
Distribuição de dividendos	(2.246)	–
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(2.246)	–
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	13.235	(13.910)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	351	14.261
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	13.586	351

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício em 31/12/2020 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP nº 6.958, de 17 de julho de 2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º de setembro de 2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. A Gazin Seguros S.A. é subsidiária da Gazin Holding S/A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as regiões 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional e por meio da Carta Homologatória SUSEP 30/2019 foi autorizada a operar também na 6ª e 7ª regiões, passando a operar seguros de danos e de pessoas em todo território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • DPVAT; • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habitacional e rural); • Eventos Aleatórios; • Microsseguros de Danos; A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 22 de fevereiro de 2021. **2. Reapresentação dos Saldos: 2.1. DPVAT:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em 3 colunas, para demonstrar os saldos reapresentados em virtude da mudança na metodologia de reconhecimento dos números ligados à operação da Convênio DPVAT. Em 30/12/2019 foi publicada a circular SUSEP 595 revogando-se os artigos 153 e 154 da circular 517. A partir dessa revogação as operações dos DPVAT que antes eram tratadas como cosseguro (artigo 153 revogado), passaram a ser registradas pelo líquido da operação em conta do grupo 315. Diante do exposto apresentamos os impactos nos números originalmente apresentados versus os números reapresentados nesta demonstração, exceto para a DMPL pois a mesma não sofreu impacto pelas alterações trazidas pela nova metodologia de reconhecimento do DPVAT.

2.2 Quadros de Ajustes: Ativo	31/12/2019 (Originalmente Apresentado)	31/12/2019 (Reapresentado)	31/12/2019 Ajustes DPVAT	01/01/2019 (Originalmente Apresentado)	01/01/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 Ajustes DPVAT
Circulante	134.651	96.525	38.126	82.161	59.387	22.774
Disponível	351	351	–	14.261	14.261	–
Caixa e bancos	–	–	–	–	–	–
Equivalentes de Caixa	351	351	–	14.261	14.261	–
Aplicações	53.227	15.101	38.126	24.134	1.360	22.774
Créditos das operações com seguros	13.004	13.004	–	14.034	14.034	–
Prêmios a receber	13.004	13.004	–	14.034	14.034	–
Outros créditos operacionais	77	77	–	26	26	–
Títulos e créditos a receber	23	23	–	79	79	–
Créditos tributários e previdenciários	3	3	–	24	24	–
Outros créditos	20	20	–	55	55	–
Despesas antecipadas	590	590	–	380	380	–
Custos de aquisição diferidos	67.379	67.379	–	29.247	29.247	–
Seguros	67.379	67.379	–	29.247	29.247	–
Ativo não circulante	142.134	142.058	76	81.259	81.202	57
Realizável a longo prazo	140.379	140.379	–	81.002	81.002	–
Aplicações	90.813	90.813	–	44.815	44.815	–
Custos de aquisição diferidos	49.566	49.566	–	36.187	36.187	–
Seguros	49.566	49.566	–	36.187	36.187	–
Investimentos	144	144	–	103	103	–
Participação Societária	144	144	–	103	103	–
Imobilizado	99	60	39	41	12	29
Bens móveis	93	60	33	36	12	24
Outras imobilizações	6	–	6	5	–	5
Intangível	1.512	1.475	37	113	85	28
Outros intangíveis	1.512	1.475	37	113	85	28
Total do ativo	276.785	238.583	38.202	163.420	140.590	22.830

Ajustes no Passivo: Passivo	31/12/2019 (Originalmente Apresentado)	31/12/2019 (Reapresentado)	31/12/2019 Ajustes DPVAT	01/01/2019 (Originalmente Apresentado)	01/01/2019 (Reapresentado)	01/01/2019 Ajustes DPVAT
Circulante	154.436	116.234	38.202	78.965	56.151	22.871
Contas a pagar	4.854	4.854	–	1.594	1.609	(15)
Obrigações a pagar	2.450	2.450	–	304	319	–
Impostos e encargos sociais a recolher	967	967	–	1.008	1.008	–
Encargos trabalhistas	93	93	–	84	84	–
Impostos e contribuições	1.317	1.317	–	109	109	–
Outras contas a pagar	27	27	–	89	89	–
Débitos de operações com seguros	8.772	8.636	136	8.726	8.710	73
Prêmios a restituir	1	1	–	–	–	–
Corretores de seguros	12	12	–	13	13	–
Outros débitos operacionais	8.759	8.623	136	8.713	8.697	73
Provisões técnicas - seguros	140.810	102.744	38.066	68.645	45.832	22.813
Danos	132.920	94.854	38.066	60.980	38.167	22.813
Pessoas	7.890	7.890	–	7.665	7.665	–
Passivo não circulante	78.524	78.524	–	53.712	53.712	–
Contas a pagar	4.737	4.737	–	582	582	–
Tributos diferidos	4.737	4.737	–	582	582	–
Provisões técnicas - seguros	73.787	73.787	–	53.130	53.130	–
Danos	73.782	73.782	–	53.130	53.130	–
Pessoas	5	5	–	–	–	–
Patrimônio líquido	43.825	43.825	–	30.743	30.728	15
Capital social	29.000	29.000	–	29.000	29.000	–
Reservas de lucros	7.720	7.720	–	869	854	15
Ajustes de avaliação patrimonial	7.105	7.105	–	874	874	–
Lucros exercício	–	–	–	–	–	–
Total do passivo	276.784	238.582	38.201	163.419	140.590	22.885

Ajustes na DRE:	Nota explicativa	31/12/2019 Originalmente apresentado	31/12/2019 (Reapresentado Nota 2.1)	31/12/2019 Ajustes DPVAT
Prêmios emitidos	16	137.554	133.756	3.798
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	16	(77.866)	(77.784)	(82)
(=) Prêmios ganhos	16	59.688	55.972	3.716
(+) Receita com emissão de apólices		1.047	–	1.047
(–) Sinistros ocorridos	16	(6.719)	(3.975)	(2.744)
(–) Custo de aquisição	16	(34.830)	(34.829)	(1)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	16	(993)	(201)	(792)
(–) Despesas administrativas	16	(4.802)	(3.604)	(1.198)
(–) Despesas com tributos	16	(3.758)	(3.758)	–
(+) Resultado financeiro	16	5.339	5.381	(42)
(–) Resultado patrimonial		4	4	–
(=) Resultado operacional		14.976	14.990	(14)
(+) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		–	–	–
(=) Resultado antes dos impostos e participações		14.976	14.990	(14)
(–) Imposto de renda		(3.707)	(3.707)	–
(–) Contribuição social		(2.241)	(2.241)	–
(–) Participações sobre o lucro		(44)	(44)	–
(=) Prejuízo/Lucro líquido		8.984	8.998	(14)
(/) Quantidade de ações		19.000.000	29.000.000	–
(=) Prejuízo/Lucro líquido por ação - R$		0,31	0,31	–

Ajustes da DFC:	31/12/2019 Originalmente Reportado	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2019 Ajustes
Atividades operacionais			
Lucro líquido do período	8.982	8.998	16
Ajustes para:	–	–	–
Depreciações e amortizações	11	11	–
Outros ajustes - imposto de renda e contribuição social	5.948	5.948	–
Ativos financeiros	(70.077)	(31.949)	38.128
Créditos das operações de seguros e resseguros	979	979	–
Créditos fiscais e previdenciários	22	22	–
Despesas antecipadas	(208)	(208)	–
Custo de aquisição diferidos	(51.509)	(51.509)	–
Outros ativos	33	17	(17)
Fornecedores	3	3	–
Impostos e contribuições	1.173	1.173	–
Outras contas a pagar	(51)	(187)	(136)
Débitos de operações com seguros e resseguros	46	46	–
Provisões técnicas - seguros e resseguros	92.819	54.754	(38.065)
Caixa consumido nas operações	(11.829)	(11.902)	(73)
Juros recebidos	5.373	5.373	–
Impostos sobre lucros pagos	(5.945)	(5.945)	–
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	(12.401)	(12.474)	(73)
Atividades de investimento			
Pagamento pela compra de ativo permanente			
Investimentos	(42)	(42)	–
Imobilizado	(68)	(37)	31
Intangível	(1.399)	(1.357)	42
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	(1.509)	(1.436)	73
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(13.910)	(13.910)	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	14.261	14.261	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	351	351	–

2.3. Efeitos da COVID-19: O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China e nessa mesma data a OMS - Organização Mundial da Saúde anunciou uma emergência de saúde com o coronavírus (COVID-19); em 21/01/2020 no 1º Boletim Epidemiológico da OMS classifica como Risco moderado; 28/01/2020 - OMS altera o posicionamento, admite erro e eleva risco para "alto; 30/01/2020 ESPII - OMS declara Emergência Internacional; 03/02/2020 - Emergência Nacional - Brasil declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); 26/02/2020 - Confirmado o primeiro caso de coronavírus no Brasil, em São Paulo SP. Em 11 de março de 2020, a OMS elevou a classificação do surto para pandemia, devido ao seu alcance global. Esse surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao seu impacto potencial, aumentou o grau de incerteza para os agentes econômicos e poderiam gerar impactos relevantes nos ingressos de prêmios e aumento de sinistros, impactando nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras. Considerando a situação atual da disseminação da pandemia, entendemos que a nossas projeções de ingressos, despesas operacionais e com sinistros, dos fluxos de caixa operacionais orçados para o exercício de 2020 foram revisados constantemente e tomadas as providências necessárias para a correção de rumos e para a estabilização econômica e financeira que se fizeram necessárias. A Administração avalia de forma constante o impacto da pandemia nas operações, ingressos de prêmios e sinistros na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos da pandemia nas operações e nas demonstrações financeiras. Durante o ano de 2020 foram seguidos os seguintes planos de ações para mitigar os riscos da companhia e do grupo empresarial: i. Risco Operacional: a. Providenciamos as formas de acesso aos sistemas corporativos para subsidiar o home office e eventuais escalas, viabilizando a liberação de acesso via VPN para os sistemas que não podem ser publicados em website público e instalação dos sistemas de telefone nos celulares. b. Definimos os serviços essenciais e não essenciais, identificamos quais poderão ser realizados via home office e se necessário aqueles que precisarão utilizar a metodologia de escalonamento de funcionários, bem como, de horários diferenciados; c. Concedemos férias coletivas e individuais, folgas compensativas, antecipação de férias, redução de jornada de trabalho e suspensão do contrato de trabalho, de acordo com a MP 936 - 01/04/2020; d. Identificamos os funcionários que se enquadram no "grupo de risco" conforme decreto que definirá as medidas temporárias referentes a pandemia, para fins de priorização ao home office; e. Acompanhamos as adoções das medidas oriundas das autoridades competentes conforme decretos, resoluções e portarias na tomada de decisões; f. Atualizamos o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR-07; g. Adotamos o trabalho remoto; h. Para atendimento ao cliente, incentivamos o uso de canais remotos, como e-mail, site, e os telefones de atendimento: 0800, WhatsApp, SAC e Ouvidorias. ii. Risco Financeiro: a. Suspendemos todos os investimentos do planejamento ano 2020, (compra de imóveis; construções; reformas; frotas; maquinas, mobiliário; equipamentos de informática, novos softwares), apenas concluir o que está em andamento; b. Replanejamos do Orçamento Anual; c. Cancelamos das despesas não atreladas à venda; d. Suspendemos de rescisões e/ou contratações; e. Mantemos apenas campanhas de Marketing voltadas para vendas; f. Suspendemos as viagens nacionais ou internacionais (viagens somente com autorização da diretoria); g. Renegociamos todos os contratos de prestação de serviços; h. Postergação dos Pagamentos Impostos e Contribuições conforme MP estabelecida pelo governo federal. iii. Outras medidas preventivas: a. Suspendemos as visitas (ir ou receber); b. Suspendemos as eventos e treinamentos presenciais; c. Instalamos dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, departamentos, salas de trabalho e de reuniões e banheiros; d. Aumentamos a frequência da limpeza de banheiros, corrimãos e maçanetas; e. Mantemos os ambientes arejados com portas e janelas abertas; f. Elaboramos informativos sobre as medidas de prevenção e tratamento à pandemia e divulgar em áreas de circulação. Os impactos da pandemia na companhia foram inferiores aos projetados para o ano de 2020 tendo como resultado os valores apresentados no decorrer das demonstrações financeiras. A companhia apresentou um resultado acima do orçado para o ano de 2020 e também um crescimento com relação ao ano anterior, apesar de todas as dificuldades no cenário econômico, a gestão orçamentaria foi cumprida de forma satisfatória com ênfase no controle de despesas. Para o ano de 2021 a companhia busca um crescimento em suas vendas com redução e manutenção de despesas com intuito de continuar apresentando resultados positivos dentro da política do grupo empresarial. A Gazin Seguros continua trabalhando para mitigar os riscos e continua adotando as mesmas práticas já adotadas em 2020 de forma geral e principalmente sempre prezando pela saúde e bem-estar de seus colaboradores e também clientes. **3. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: 3.1 Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo regulador e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015, e alterações posteriores que instituiu o novo plano de contas e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das Seguradoras, com adoção a partir de 1º de janeiro de 2015. As demonstrações financeiras foram preparadas seguindo os princípios da convenção do custo histórico, modificada pela avaliação de ativos financeiros na categoria de "Avaliados ao valor justo através do resultado". As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuidade dos negócios da Seguradora em curso normal de seus negócios no Brasil. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente e, quando necessário, são ajustadas para melhor refletir sua situação financeira e patrimonial. **3.2 Normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamento Contábil) mas não estão em vigor para o exercício de 2020 para as empresas seguradoras, pois não haviam sido aprovadas pela SUSEP. **CPC 06 (R2) - "Arrendamentos"**: com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2) entrou em vigor nos exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substituiu o CPC 06 - "Arrendamentos" e correspondentes interpretações, para as seguradoras essa norma passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 em virtude da aprovação da SUSEP. A administração avaliou que no momento não haverá impacto na operação pois a Gazin, pois o contrato que contém arrendamento é o contrato de aluguel da sede da seguradora, que por usa vez tem prazo de locação indeterminado, sendo assim não tendo aplicabilidade no CPC em questão. **CPC 48 - "Instrumentos Financeiros"**: aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 foi publicada em julho de 2014, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 38 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. Todavia, a administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **CPC 50 - "Contratos de Seguros": O CPC 50 – "Contratos de Seguros":** foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, porém a Susep ainda não aprovou este pronunciamento. A Seguradora está avaliando os impactos. Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Seguradora. **3.3 Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Seguradora e também a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera e arredondados em milhares (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. **4. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da Seguradora estão demonstradas a seguir. Estas políticas foram aplicadas consistentemente no período apresentado. **4.1 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.2 Ativos financeiros:** As aplicações financeiras são efetuadas em títulos de renda fixa públicos e privados, e de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015 e normas específicas do Conselho Monetário Nacional (CMN), os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de sua negociação, em categorias específicas: **(i) Classificação:** A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. **(a) Ativos financeiros ao valor justo: (a.1) Valor justo no resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. No exercício a Seguradora não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. **(a.2) Valor justo no patrimônio líquido:** São ativos financeiros disponíveis para venda, quando são adquiridos para esse fim. Os ativos dessa categoria são classificados no curto prazo e longo prazo de acordo com o seu vencimento. **(a.3) Títulos disponíveis para venda:** São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". **(b) Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, compreendem caixa e equivalentes de caixa, a conta prêmios a receber de clientes. **(ii) Reconhecimento e mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Seguradora se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro", no período em que ocorrem. **(iii) Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado (incluindo prêmios a receber de segurados):** A Seguradora avalia se há evidência de que um determinado ativo classificado na categoria, empréstimos ou recebíveis (ou se um grupo de ativos) esteja deteriorado ou "*impaired*". Para avaliação de *impairment* de ativos financeiros classificados nesta categoria a Seguradora reconhece os valores de perdas incorridas decorrentes dos valores a receber há mais de 60 dias, independente de existirem outros valores a receber de determinado devedor, conforme orientação da Circular SUSEP nº 517/2015. Os ativos individualmente significativos que são avaliados para *impairment* em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de *impairment* coletivo. A Seguradora designa os prêmios a receber para acesso de *impairment* nesta categoria elimina eventos de cancelamento de apólices não diretamente associados com perdas originadas por fatores de risco de crédito, tais como cancelamentos, baixa dos ativos por sinistros, emissões incorretas ou modificações de apólices solicitadas por corretores que resultam na baixa do ativo em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e 575/2018. **4.3 Ativos não financeiros:** Ativos não financeiros sujeitos a depreciação ou amortização (incluindo ativos intangíveis não originados de contratos de seguros) são avaliados para *impairment* quando ocorram eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor contábil do ativo não seja recuperável. Uma perda para *impairment* é reconhecida no resultado para o valor pelo qual o valor contábil do ativo exceda o valor recuperável do ativo. **4.4 Ativos intangíveis - outros intangíveis: (a) *Softwares:*** Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Seguradora, são reconhecidos como ativos intangíveis quando os seguintes critérios são atendidos: (i) é tecnicamente viável concluir o *software* para que ele esteja disponível para uso; (ii) a administração pretende concluir o *software* e usá-lo ou vendê-lo; (iii) o *software* pode ser vendido ou usado; (iv) o *software* gerará benefícios econômicos futuros prováveis, que podem ser demonstrados; (v) estão disponíveis recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o *software*; e (vi) o gasto atribuível ao *software* durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança. Outros gastos de desenvolvimento que não atendem a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos são amortizados durante sua vida útil estimada (vida útil definida), não superior a cinco anos e são alocados as suas respectivas unidades geradoras de caixa e avaliados para *impairment* periodicamente pela Seguradora. **(b) Licenças de uso de *software* adquiridas:** As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável. **4.5 Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecido como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo irão fluir para a Seguradora e o custo do ativo possa ser avaliado com confiabilidade. A depreciação de outros itens do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimado dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Seguradora estão divulgadas na Nota 14. O valor residual dos ativos e a vida útil dos bens são revisados, e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil. **4.6 Classificação de contratos de seguro e contratos de investimento:** Na adoção do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4), a Seguradora efetuou o processo de classificação de todos os contratos de seguro e resseguro com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes no contrato, considerando adicionalmente, todos os cenários com substância comercial onde o evento segurado ocorre, comparado com cenários onde o evento segurado não ocorre. A Seguradora emite diversos tipos de contratos de seguros em diversos ramos que transferem risco de seguro, risco financeiro ou ambos. Como guia geral, a Seguradora define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra. Contratos de investimento são aqueles contratos que não transferem risco de seguro ou transferem risco de seguro insignificante. A Seguradora não identificou contratos classificados como "contratos de investimento" na aplicação do CPC 11 (equivalente ao IFRS 4). **4.7 Passivos oriundos de contratos de seguros:** A Seguradora utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro na adoção inicial dos CPC. Segundo o CPC 11, a Seguradora utilizou a isenção de aplicar as políticas contábeis anteriores, ou seja, BR GAAP (políticas e práticas contábeis adotadas no Brasil que estão relacionadas abaixo) utilizada para avaliação dos passivos de contratos de seguro e ativos de contratos de resseguro. Além da utilização desta isenção, a Seguradora aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro tais como: *(i)* teste de adequação de passivos, *(ii)* avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, dentre outras políticas contábeis previstas e permitidas segundo o CPC 11 para uma entidade que adota essas normas pela primeira vez. As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do CNSP e da Superintendência de Seguros Privados, de acordo com a Circular SUSEP nº 517 de 2015 e alterações posteriores, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA), descritas a seguir: (i) A provisão de prêmios não ganhos (PPNG) é constituída pelo valor dos prêmios de seguros brutos correspondente ao período ainda não decorrido de cobertura do risco, calculada linearmente pelo método "*pro rata die*" para todos os riscos emitidos na data base de cálculo. A PPNG inclui valor correspondente aos riscos vigentes mais ainda não emitidos (PPNG_RVNE), sendo esta parcela estimada a partir do estudo de prêmios emitidos em atraso, via triângulos de *run-off*. (ii) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa, caso a caso, de pagamentos prováveis, brutos de resseguros, determinada com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. Os valores provisionados são calculados a partir dos valores reclamados pelos segurados, de acordo com o estabelecido na Nota Técnica de PSL e inclui assim ações judiciais relacionadas a sinistros, as quais são constituídas a partir de análises de consultores jurídicos para avaliação dos riscos em relação à importância segurada. A mensuração da estimativa da PSL também considera o ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados-IBNER, que é apurado considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros ocorridos e ainda não pagos, estimado por meio de triângulos de *run-off*. Para se chegar ao IBNER, subtrai-se da estimativa de Sinistros Ocorridos e Ainda Não Pagos a estimativa de IBNR e a PSL constituída caso a caso. O IBNER reflete a expectativa de alteração do montante provisionado ao longo do processo de regulação. (iii) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos sinistros eventualmente ocorridos, entretanto, ainda não avisados à Seguradora até a data base das demonstrações financeiras. Para o cálculo, foi utilizado o modelo atuarial de "triângulo de run-off" considerando o método de desenvolvimento dos sinistros avisados. (iv) A provisão de despesas relacionadas (PDR) é composta de duas parcelas: a PDR (IBNR), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros ocorridos e não avisados, estimada de forma agregada e a PDR (PSL), que significa a estimativa de despesas diretas para os sinistros avisados e ainda não pagos. Também estimada de forma agregada e comparada com as despesas avisadas, constituídas caso a caso, de acordo com cada sinistro avisado e segue os mesmos procedimentos operacionais dos sinistros avisados. Para a obtenção da parcela da provisão despesas relacionadas a sinistros, referente ao IBNR, aplica-se o percentual histórico de despesas com sinistro sobre as provisões correspondentes. Este percentual será aplicado também a PSL gerando a estimativa de PDR dos sinistros ocorridos e já avisados. Se a PDR (PSL) estimada for inferior às despesas já avisadas, é utilizado o montante de despesas já avisadas como a parcela de PDR (PSL). Se for superior, é adotado o próprio valor da parcela de PDR (PSL) que será somada a parcela de PDR (IBNR) de forma a gerar a PDR total a ser constituída. **4.7.1 Teste de adequação dos passivos (TAP):** Semestralmente, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos, conforme requerido pelo CPC11, visando determinar se os passivos registrados atualmente estão adequados às obrigações decorrentes de todos os contratos e certificados de planos de seguro vigentes, conforme estimativa de desembolsos futuros decorrentes dessas obrigações. O TAP de 31/12/2020 foi realizado considerando metodologia baseada na estimativa corrente dos fluxos de caixa até a extinção das obrigações assumidas, deduzindo os custos de aquisição diferidos diretamente relacionados, e incluindo as despesas relacionadas aos sinistros, sendo que todos os contratos vigentes da Seguradora são estruturados no Regime Financeiro de Repartição Simples. Para o cálculo do referido teste, foram utilizadas premissas atuais, realistas e não tendenciosas condizentes com a realidade dos contratos e certificados vigentes da Companhia, sendo desconsideradas renovações automáticas e novas vendas. Para as estimativas de sinistros a ocorrer do ramo 0195, considerou-se a experiência do produto comercializado pela Gazin Seguros. Em virtude da pequena experiência da Companhia com o ramo 1602, para a estimativa de sinistros a ocorrer, considerou-se a sinistralidade de mercado do referido ramo. Para os seguros de Pessoas, ramos 1377 e 1390, considerou-se a experiência da população brasileira relacionada às coberturas de Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA), Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença (PRITAD) e Diárias por Internação Hospitalar (DIH), com base nos dados disponibilizados pelo censo demográfico do IBGE, Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), DATAPREV e Sistema de Informações sobre Mortalidade do CGIAE (SIM/CGIAE). Para as despesas administrativas, buscando incorporar de forma realista as estimativas correntes dos fluxos de caixa, estabeleceu-se os seguintes critérios: a. projeção das despesas para os próximos 3 exercícios; b. alocação das despesas diretamente relacionadas as linhas de negócios; c. distribuição histórica e consumo de despesas correntes por cada linha de negócio. A distribuição das despesas segue o critério de alocação por consumo de esforço. Para obtenção da proporção de rateio baseado no histórico, utiliza-se as seguintes variáveis: volume de prêmios; b. quantidade de documentos emitidos; volume de sinistros incorridos; e quantidade de sinistros avisados. Assim, a distribuição das despesas é efetuada dentro de cada variável levando em consideração o ramo do produto. As estimativas correntes dos fluxos de caixa futuros, ativos e passivos da Companhia, foram descontadas a valor presente com base no modelo de Interpolação e Extrapolação da Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) livres de risco no Brasil, estimada por meio dos parâmetros disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Foram considerados os parâmetros referentes ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), alinhado às obrigações dos seguros da Companhia que são atualizadas pelo referido índice, conforme disposto nas Condições Gerais dos produtos em operação. O desconto a valor presente foi realizado a partir dos vértices trimestrais dos fluxos de caixa. Como conclusão do Teste de Adequação de Passivos, realizado em conformidade ao disposto na Circular SUSEP nº 517/2015, em 31 de dezembro de 2020 não foram identificadas insuficiências de provisão em relação às estimativas de fluxo de caixa futuro referentes aos seguros de Danos e Pessoas da Gazin Seguros S.A. **4.7.2 Custos de aquisição:** Os custos de comercialização são registradas quando da emissão da apólice e reconhecidos no resultado segundo o transcorrer da vigência do período de cobertura do risco, através da constituição do diferimento das despesas de comercialização. **4.8 Contas a pagar:** As obrigações a pagar são inicialmente reconhecidas ao valor justo e, quaisquer efeitos significativos de ajuste a valor presente são reconhecidos segundo o método da taxa efetiva de juros até a data de liquidação. **4.9 Benefícios a empregados:** A Seguradora possui programa de participação nos lucros de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000, devidamente acordado com os funcionários e outros benefícios de curto prazo. **4.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** A contribuição social foi constituída pela alíquota de 15%. O imposto de renda foi constituído pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excedem R$ 240 no exercício. Os créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias entre os critérios contábeis e os fiscais de apuração de resultados, são registrados no período de ocorrência do fato e são calculados com base nas alíquotas vigentes na data. A despesa de imposto de renda e contribuição social dos períodos reportados inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos de tributos diferidos. A Seguradora reconhece no resultado do período os efeitos dos impostos de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, onde nestes casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos (ou *liability method*) segundo o CPC 32 sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e valores contábeis respectivos destes ativos e passivos. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. **4.11 Outras provisões, ativos e passivos contingentes:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Seguradora tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. **4.12 Arrendamentos:** Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Seguradora não manteve operações de arrendamento mercantil financeiro durante o exercício. **4.13 Capital social:** As ações emitidas pela Seguradora são classificadas como um componente do patrimônio líquido. Custos incrementais, diretamente atribuíveis à emissão das ações próprias são registrados no patrimônio líquido, deduzidos dos recursos recebidos. **4.14 Apuração de resultado: 4.14.1 Apuração de receita e despesas:** O resultado é apurado pelo regime de competência e considera: (i) os prêmios de seguros e as despesas de comercialização, contabilizados por ocasião da emissão das apólices ou faturas e reconhecidos nas contas de resultados, pelo valor proporcional no prazo de vigência do risco; (ii) as receitas e despesas de prêmios e comissões relativas a responsabilidades repassadas a outros resseguradores, pelo regime de competência. As receitas e os custos relacionados às apólices com faturamento mensal, cuja emissão da fatura ocorre no mês subsequente ao período de cobertura, são reconhecidos por estimativa, calculados com base no histórico de emissão. Os valores estimados são mensalmente ajustados quando da emissão da fatura/apólice. Os saldos relativos aos riscos vigentes e não emitidos foram calculados e registrados conforme metodologia definida em Nota Técnica Atuarial. **4.14.1.1 Receitas de juros:** As receitas de juros de instrumentos financeiros (incluindo as receitas de juros de instrumentos avaliados ao valor justo através do resultado) são reconhecidas no resultado do período segundo o método do custo amortizado. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros (adicional de fracionamento) são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros. **4.15 Arredondamento de valores:** Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária. **5. Estimativas e julgamentos contábeis críticos utilizados pela Administração na preparação das demonstrações financeiras. (i) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros:** As estimativas utilizadas na constituição dos passivos de seguros da Seguradora representam a área onde a Seguradora aplica estimativas contábeis mais críticas na preparação das demonstrações financeiras. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora irá liquidar em última instância. A Seguradora utiliza todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e atuários da Seguradora para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos contratos de seguro. A Seguradora divulga análises de sensibilidade sobre gerenciamento de riscos (Nota 6.2). **(ii) Cálculo de *impairment* de ativos:** A administração avalia a cada balanço seus ativos para a verificação da necessidade de registro de *impairment* quando existem evidências claras de que o ativo pode não ser recuperável. **6. Gerenciamento de riscos: 6.1 Gestão de risco:** A Seguradora, de forma geral está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição de seguro; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; • Risco de capital; • Risco financeiro; Em termos gerais, o sistema de gerenciamento de risco da Seguradora engloba o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o seu desempenho, proteger seus acionistas, investidores, clientes, empregados, fornecedores etc., bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor e contribuir para a sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos ligados à ética, transparência e prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de risco é adaptada ao porte de negócios da Seguradora e, é conduzida no dia a dia pelos membros da Diretoria, pela área de Risco e pelos responsáveis de cada uma das áreas da Seguradora, que atuam no sentido de identificar em toda a organização eventos de risco potencial que são capazes de afetar os objetivos estratégicos da Seguradora, possibilitando que a Administração os conheça de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco desejado. **6.2 Gestão do risco de subscrição:** O risco de subscrição é a possibilidade de haver perdas decorrentes de falhas na especificação das condições de aceitação, na tarifação do produto ou ainda de efetuar provisões técnicas insuficientes, tecnicamente mal dimensionadas ou elaborar políticas de resseguro ou transferência de risco inadequada. **(a)** Mitigadores do risco de aceitação do produto - O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades é acompanhado em estrutura que proporciona o aperfeiçoamento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de brechas que comprometam sua adequada identificação e mensuração. O monitoramento dos nossos produtos permite acompanhar e adequar quando necessário às tarifas praticadas bem como avaliar a eventual necessidade de alterações. As estratégias e metas de subscrição são ajustadas pela administração e divulgadas por meio das políticas internas e manuais de práticas e procedimentos. **(b)** Mitigadores do risco de subscrição - o risco de seguro é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde tenha a possibilidade de ocorrer sinistro, incerteza sobre o valor da indenização. O risco de subscrição advém de uma situação econômica adversa que vai contra as expectativas da Seguradora no momento da política de subscrição no que se refere as incertezas existentes tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculo dos prêmios de seguro. As políticas de subscrição e aceitação de riscos são periodicamente avaliadas através de grupos de trabalho. São feitos os acompanhamentos para gestão dos riscos, onde uma das principais atribuições é o desenvolvimento do modelo interno para cálculo do capital adicional baseado no risco de subscrição. **(c)** Mitigadores do risco de resseguro - no Brasil o risco da compra de resseguros é relativamente amenizado em função das regras legais e regulamentares existentes, uma vez que as seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto a SUSEP que são classificados como admitido e eventual, com sede no exterior, devem atender a requisitos mínimos específicos, previstos na legislação em vigor. A política de compra de resseguros e aprovação dos resseguradores que integram os seus contratos compete à diretoria da Seguradora, que busca trabalhar dentro de suas capacidades contratuais, evitando assim a compra frequente de coberturas em contratos facultativos e exposições mais elevadas ao risco de crédito. **(d)** Mitigadores do risco de provisões técnicas insuficientes - como forma de mitigar o risco de efetuar provisões insuficientes, o Teste de Adequação de Passivo (TAP) realizado em 31 de dezembro de 2020 possibilita averiguar a adequação do montante contábil registrado a título de provisões técnicas, considerando as premissas mínimas determinadas pelos órgãos reguladores do mercado segurador brasileiro. **Sensibilidade ao risco de subscrição:** O teste de sensibilidade foi elaborado para explicar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevantes à data de balanço. Como fator de risco foi eleita a sinistralidade. Simulamos como uma variação para cima e para baixo de 5 p.p e 10 p.p na sinistralidade da carteira teria impactado no Património Líquido e no resultado do exercício:

31/12/2020	Piora 10 p.p	Piora 5 p.p	Melhora 10 p.p	Melhora 5 p.p
Prêmios Ganhos	110.087	110.087	110.087	110.087
Sinistros Ocorridos	(12.597)	(12.024)	(10.307)	(10.879)
Indice de Sinistralidade	11,4%	10,9%	9,4%	9,9%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(1.145)	(573)	1.145	573
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(687)	(344)	687	344

31/12/2019	Piora 10 p.p	Piora 5 p.p	Melhora 10 p.p	Melhora 5 p.p
Prêmios Ganhos	55.972	55.972	55.972	55.972
Sinistros Ocorridos	(4.029)	(3.846)	(3.297)	(3.480)
Indice de Sinistralidade	7,2%	6,9%	5,9%	6,2%
Impacto no PL e no resultado (bruto)	(366)	(183)	366	183
Impacto no PL e no resultado (líquido de impostos)	(201)	(101)	201	101

Abaixo demonstramos o índice médio de sinistralidade e comercialização segregado pelos ramos de atuação:

Ramos	Sinistralidade	Comercialização
0195 - Garantia Estendida	11,7%	68,8%
1377 - Prestamista	6,4%	43,6%
1390 - Eventos Aleatórios	0,4%	51,2%
1602 - Microsseguro de Danos	59,7%	57,7%

6.3 Gestão de risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente de recebíveis de clientes e em ativos financeiros. No que se refere a ativos financeiros, a Seguradora monitora o cumprimento da política de risco de crédito para garantir que os limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidas. Limites de risco de crédito são determinados com base no *rating* de crédito da contraparte para garantir que a exposição global ao risco de crédito seja gerenciada e controlada dentro das políticas estabelecidas. A exposição máxima de risco de crédito originada de prêmios a serem recebidos de segurados é substancialmente reduzida onde a cobertura de sinistros pode ser cancelada caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data do vencimento. Para o controle e avaliação do risco de crédito, a Seguradora utiliza a classificação de risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias das agências classificadoras de risco em funcionamento no país. Se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Seguradora adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. A política de gestão de riscos da Seguradora visa assegurar que a carteira de investimentos esteja adequada ao perfil e limites de risco apropriados ao negócio da empresa e alinhados à política de investimento definida. A Seguradora busca realizar a gestão dos ativos financeiros através da diversificação das aplicações quanto ao nível de exposição e limites de alocação dos ativos, visando mitigar os riscos e garantir retornos sustentáveis. A tabela a seguir apresenta os ativos financeiros, distribuídos por ratings de crédito fornecidos pela agência classificadora de risco Standard & Poor's. O valor justo de instrumentos negociados num mercado ativo é baseado em preços cotados em mercado ativo na data de balanço. Composição da carteira por classe e por categoria contábil em 31 de dezembro de 2020:

	31/12/2020	31/12/2019
Títulos disponíveis para venda		
Certificado de depósito bancário (CDB)	BB-	BB-
Debênture - Compromissada	BB-	BB-
Títulos mantidos para negociação		
Notas do Tesouro Nacional	BB-	BB-

6.4 Gestão do risco de liquidez: A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, através do curso normal do negócio bem como com o gerenciamento do seu portfólio de investimentos, o volume de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio. Localmente, seguimos a política corporativa da Seguradora para a gestão de caixa e investimentos. A política define as regras de investimento, composição das carteiras de ativo e limites para cada carteira. **6.5 Gestão de risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado têm sobre os ganhos da Seguradora sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. Os limites de risco de mercado são estabelecidos com base em política corporativa definida pela Seguradora e aprovados localmente no Conselho da Administração. **Taxa de juros:** Para reduzir a exposição às variações nas taxas de juros do mercado doméstico, a Seguradora realiza suas aplicações financeiras em títulos públicos e títulos privados indexadas à variação do CDI. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade foi considerada a variável taxa de juros como fator de risco. Simulamos como uma elevação e diminuição de 1 p.p na taxa de juros Selic e CDI, teriam impactado no Patrimônio Líquido e resultado em 31 de dezembro de 2020:

Classe de ativo	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2020	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2019
Ativos pré-fixados -Privados	Aumento de 1% na taxa SELIC	5.014	12
Ativos pré-fixados -Privados	Redução de 1% na taxa SELIC	(732)	(4)
Ativos pós fixados -Públicos	Aumento de 1% na taxa SELIC	1.011	880
Ativos pós fixados -Públicos	Redução de 1% na taxa SELIC	(209)	(373)

As aplicações financeiras da Seguradora estão classificadas como:

Carteira em 31/12/2020	Nível I	Valor contábil
Operações compromissadas	17.014	17.014
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	99.294	99.294
Certificado de Depósito Bancário	13.586	13.586
	129.894	129.894

Carteira em 31/12/2019 (Reapresentado Nota 2.1)	Nível I	Valor contábil
Operações compromissadas (LFT)	4.983	4.983
Notas do Tesouro Nacional - Serie B (NTN-B)	90.813	90.813
Certificado de Depósito Bancário	10.118	10.118
	105.914	105.914

A divulgação por nível, relacionada a mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • Nível 1: Preços cotados em mercados ativos; • Nível 2: "Inputs", exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). **Sensibilidade à taxa de inflação:** Na presente análise de sensibilidade foi detectada que a operação da companhia (venda de seguros), não tem relação direta com a taxa de inflação. A Companhia tem ativos financeiros diretamente atrelados ao IPCA, com isso abaixo simulamos o possível impacto dado a volatilidade da taxa de inflação, com os respectivos impactos no Patrimônio Líquido e resultado em 31 de dezembro de 2020:

Classe de ativo	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2020	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2019
Títulos Públicos - NTN-B	Aumento de 1% no IPCA	429	263
Títulos Públicos - NTN-B	Redução de 1% no IPCA	(429)	(263)

6.6 Gestão do risco operacional: A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Produto	Prêmios Emitidos 2020	Prêmios Emitidos 2019
0195 - Extensão de garantia	126.960	116.562
1377 - Prestamista	11.034	8.434
1390 - Eventos Aleatórios	9.506	8.735
1602 - Microsseguros de Danos	44	24
	147.544	133.756

Grupo de Ramos* 31/12/2020 — Ramo	Patrimonial	Pessoas	Total	%
(%) Cart	86%	14%	100%	
Região Geográfica				
Centro-Oeste	61.228	9.705	70.933	48,08%
Nordeste	11	–	11	0,01%
Norte	63.103	9.722	72.825	49,36%
Sudeste	1.044	–	1.045	0,71%
Sul	1.633	1.098	2.731	1,85%
Total	127.020	20.524	147.544	100,0%

Grupo de Ramos* 31/12/2019 — Ramo	Patrimonial	Pessoas	Total	%
(%) Cart	87%	13%	100%	
Região Geográfica				
Centro-Oeste	59.766	8.969	68.735	51,39%
Nordeste	30.638	4.339	34.977	26,15%
Norte	25.859	3.803	29.662	22,18%
Sudeste	–	–	–	0,00%
Sul	324	58	382	0,29%
Total	116.587	17.169	133.756	100,0%

6.7 Gestão de risco de capital - capital adicional para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 18, visando a adoção das melhores práticas de gestão de risco, a Seguradora está estudando modelo interno para cálculo do capital requerido.

7. Caixa e equivalente de caixa:	31/12/2020	31/12/2019	01/01/2019
Equivalentes de caixa	13.586	351	14.261
Total de caixa e equivalentes de caixa	13.586	351	14.261

8. Ativos financeiros: 8.1 Aplicações (ao valor justo): A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

31/12/2020

Valor Classificação do Título	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros
Títulos mantidos para negociação						
Compromissada	17.014	17.008	6	14,63%	65% DI	
Total Compromissadas	17.014	17.008	6			
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	99.294	88.301	10.993	85,37%	IPCA	1,9 a 5,7
Total NTN-B	99.294	88.301	10.993			
Total	116.308	105.309	10.999			
Circulante	17.014					
Não Circulante	99.294					

31/12/2019

Valor Classificação do Título	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros
Títulos mantidos até o vencimento						
Certificado de depósito bancário (CDB)	10.118	10.118	–	7,02%	98,5% DI	
Títulos mantidos para negociação						
Operações Compromissadas (LFT)	1.382	1.374	8	0,96%	96,5% DI	
Operações Compromissadas (Debêntures)	3.601	3.601	1	2,5%	65% DI	
Total CDB + Compromissada	15.101	15.093	9	100,0%		
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	90.813	78.971	11.842	63,05%	IPCA	2,5 a 5,7
Total NTN-B	90.813	78.971	11.842	60,9%		
Total	105.914	94.064	11.851			
Circulante	15.101					
Não Circulante	90.813					

Os títulos classificados como mantidos para negociação são 100% classificados no circulante. As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

	Saldo em 31/12/2019 (Reapresentado)	Aplicações	Resgates/Juros Semestrais	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2020
Mantidos até o vencimento						
CDB	10.118	–	(10.286)	168	–	–
Mantidos para negociação						
Operação compromissada	1.382	–	(1.390)	8	–	–
Aplicação compromissada - Debênture	3.601	98.493	(89.171)	4.086	5	17.014
Disponível para venda						
NTN-B	90.813	6.512	(4.338)	7.156	(849)	99.294
Total	105.914	105.005	(105.185)	11.418	(844)	116.308

	Saldo em 01/01/2019 (Reapresentado)	Aplicações	Resgates/Juros Semestrais	Rendimentos/ Resultado na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/2019
Mantidos até o vencimento						
CDB	–	10.000	–	118	–	10.118
Mantidos para negociação						
Operação compromissada	1.360	–	–	19	3	1.382
Aplicação compromissada - Debênture	–	12.634	(9.050)	16	1	3.601
Disponível para venda						
NTN-B	44.815	45.071	(14.527)	5.067	10.386	90.813
Total	46.175	67.705	(23.577)	5.220	10.390	105.914

8.2 Taxas de juros contratadas: As taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras estão apresentadas a seguir:

Classe	Indexador	Taxa de juros 31/12/2020	31/12/2019
Notas do tesouro nacional - NTN-B	IPCA	4,1%	5,20%
Quotas de fundos de investimentos	DI	100%	100%
Certificado de depósito bancário (CDB)	DI	98,5%	98,5%
Compromissada	DI	65,0%	65,0%

8.3 Ativos em cobertura de provisões técnicas:

	31/12/2020	31/12/2019
Total das provisões técnicas	214.622	214.595
(–) Despesas de comercialização conforme Artigo 10º da Circular SUSEP nº 543/16	(130.389)	(109.086)
(–) Direito creditório	(17.370)	(12.110)
(–) Provisões dos Consórcios DPVAT	–	(38.066)
Total a ser coberto	66.863	55.333
Ativos dados em garantia das provisões técnicas	99.294	90.813
Títulos de renda fixa - públicos		
Suficiência - $	32.431	35.480
Suficiência - %	48,5%	64,1%
* Circular SUSEP CNSP nº 343/16	–	–
Capital Mínimo Requerido	28.359	26.643
20% CR'	5.672	5.329
Ativos líquidos	32.433	35.480
Liquidez em relação CMR	26.761	30.151

A Seguradora utiliza os direitos creditórios como redutor da necessidade de cobertura por ativos garantidores com base nos prêmios a receber, na proporção dos riscos a decorrer, considerando cada parcela não vencida, na data-base de cálculo, líquidas das parcelas cedidas em cosseguro e dos montantes relativos aos ativos de resseguro, conforme circular SUSEP nº 517 de 30 de julho de 2015 e alterações posteriores. **9. Créditos das operações com seguros: 9.1 Prêmios a receber:**

31/12/2020 Ramos	A vencer Prêmios a Receber (RVE) a vencer de Representantes	Vencidos Prêmios a Receber (RVE) vencidos de Representantes	Prêmios a Receber (RVNE)	Redução ao valor recuperável	Prêmios a Receber líquido	Período médio de vencimento
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	16.111	135	–	–	16.246	15 dias
1377 - Prestamista Individual	1.324	–	16	–	1.340	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	1.185	–	1	–	1.186	15 dias
1602 - Microsseguros de Danos	3	1	–	–	4	15 dias
Total Geral	18.623	136	17	–	18.776	

Os Prêmios pendentes vencidos, não ultrapassam 16 dias de atraso.

31/12/2019 Ramos	A vencer Prêmios a Receber de Representantes	Redução ao valor recuperável	Prêmios a Receber líquido	Período médio de vencimento
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	11.532	–	11.532	15 dias
1377 - Prestamista Individual	680	–	680	15 dias
1390 - Eventos Aleatórios Individual	786	–	786	15 dias
1602 - Microsseguros de Danos	6	–	6	15 dias
Total Geral	13.004	–	13.004	

9.2 Movimentação dos saldos - Sem DPVAT

31/12/2020	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	13.004
(+) Prêmios emitidos	161.924
(+) Prêmios RVNE	17
(–) Prêmios cancelados	(14.397)
(+) IOF	9.451
(–) Recebimento	(151.223)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	18.776

31/12/2019	
Saldo em 31 de dezembro 2018	14.034
(+) Prêmios emitidos	136.855
(–) Prêmios cancelados	(3.099)
(+) IOF	9.872
(–) Recebimento	(144.658)
Saldo em 31 de dezembro 2019	13.004

continua

—☆ continuação

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício em 31/12/2020 (Em milhares de reais)

10. Custos de aquisição diferidos

Ramos	31/12/2020	31/12/2019 (Reapre-sentado)	01/01/2019 (Reapre-sentado)
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	135.787	113.204	62.137
1377 - Prestamista Individual	2.375	1.464	1.302
1390 - Eventos Aleatórios Individual	2.806	2.264	1.995
1602 - Microsseguro de Danos	12	13	–
Total Geral	**140.980**	**116.945**	**65.434**
Total Circulante	**78.100**	**67.379**	**29.247**
Total Não circulante	**62.880**	**49.566**	**36.187**

Os custos diferidos são representados por comissões sobre prêmios emitidos diferidos pró-rata dia com base na vigência das apólices. O prazo médio de vigência (diferimento) é de 14 meses.

Movimentação dos saldos	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Saldo Inicial	**116.945**	**65.435**
Constituição	94.225	86.339
Apropriação de despesas	(70.190)	(34.829)
Saldo Final	**140.980**	**116.945**

11. Outros Créditos Operacionais:

11.1 Outros Créditos Operacionais:	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Valores a Receber - DPVAT	58	77
Agentes e Correspondentes	788	–
Corretores	2	–
Total	**848**	**77**

12. Títulos e Créditos a receber

12.1 Créditos tributários e previdenciários

	31/12/2020	31/12/2019 (Reapre-sentado)	01/01/2019 (Reapre-sentado)
Imposto de renda à compensar	39	3	24
Contribuição Social à compensar	16	–	–
Total	**55**	**3**	**24**

12.2 Outros Créditos

	31/12/2020	31/12/2019 (Reapre-sentado)	01/01/2019 (Reapre-sentado)
Funcionários	7	12	11
Outros Créditos (partes relacionadas)	–	8	44
Total	**7**	**20**	**55**

13. Despesas Antecipadas

13.1 Despesas Antecipadas	**31/12/2020**	**31/12/2019 (Reapre-sentado)**	**01/01/2019 (Reapre-sentado)**
Títulos de Capitalização	746	590	380
Total	**746**	**590**	**380**

14. Imobilizado e Intangível: Composição do saldo

Imobilizado

Descrição	**Saldo residual 31/12/2019**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Depreciação**	**Saldo residual 31/12/2020**	**Custo Total 31/12/2020**	**Depreciação Acumulada 31/12/2020**
Móveis e utensílios	8	1	–	(1)	8	10	(2)
Equipamentos	52	9	–	(13)	47	71	(24)
Total	**60**	**10**	**–**	**(14)**	**56**	**82**	**(26)**

Intangível

Descrição	**Saldo residual 31/12/2019**	**Aquisições**	**Baixas**	**Despesa Amortização**	**Saldo residual 31/12/2020**	**Custo total 31/12/2020**	**Amortização acumulada 31/12/2020**
Intangível	1.475	88	–	(313)	1.250	1.572	(322)
Total	**1.475**	**88**	**–**	**(313)**	**1.250**	**1572**	**(322)**

O Ativo Intangível no valor de R$ 1.250 refere-se a desenvolvimento de sistema.

15. Contas a pagar

15.1 Obrigações a pagar

Até um ano	**31/12/2020**	**31/12/2019 Reapre-sentado**	**01/01/2019 Reapre-sentado**
Fornecedores	216	112	238
Dividendoas a Pagar	3.062	2.247	33
Participação nos lucros partes beneficiárias	63	46	–
Outras obrigações a pagar	48	45	48
Total de obrigações a pagar curto prazo	3.389	2.450	319

15.2 Impostos e encargos sociais a recolher

Até um ano	**31/12/2020**	**31/12/2019 Reapre-sentado**	**01/01/2019 (Reapre-sentado)**
IR Retido de funcionários	20	13	12
IR Retido de terceiros	166	125	108
IOF a recolher	1.129	798	862
Contribuições previdenciárias	29	21	20
Fundo de garantia	6	5	5
Outros impostos e contribuições	12	5	1
Total de impostos e contribuições	1.362	967	1.008

15.3 Impostos de Renda e Contribuição Social

	31/12/2020	**31/12/2019**
Lucro antes do imposto de renda, contribuição social e após participações	22.920	14.931
Adições / Exclusões	2.215	(7)
Base de cálculo antes das compensações	25.135	14.924
Alíquota nominal	40%	40%
Imposto nominal	(10.054)	(5.970)
Despesa/Receita efetiva de imposto de renda e contribuição social	(10.029)	(5.948)
% Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	39,90%	39,85%

Nota: A diferença entre a alíquota efetiva e a alíquota nominal, refere-se a dedução de 20 mil mês (240 mil ano).

15.4 Impostos de Renda e Contribuição Social

Até um ano	**31/12/2020**	**31/12/2019 Reapre-sentado**	**01/01/2019 Reapre-sentado**
Imposto de Renda a Recolher	580	600	12
Contribuição Social a Recolher	349	317	108
COFINS a Recolher	426	344	862
PIS a Recolher	69	56	20
Total de impostos e contribuições	1.424	1.317	1.008

15.5 Tributos diferidos

	31/12/2020	31/12/2019 Reapre-sentado	01/01/2019 Reapre-sentado
Imposto de renda diferido			
Valor justo de instrumentos financeiros	2.748	2.960	364
Contribuição social diferida			
Valor justo de instrumentos financeiros	1.649	1.777	218
	4.397	**4.737**	**582**

16. Débitos das operações com seguros: 16.1 Prêmios a Restituir e Corretores de Seguros

Até um ano	**31/12/2020**	**31/12/2019 Reapre-sentado**	**01/01/2019 Reapre-sentado**
Prêmios a restituir	989	1	–
Corretores de Seguros	46	12	13
Total	1.035	13	13

16.2 Outros débitos operacionais

Até um ano	**31/12/2020**	**31/12/2019 Reapre-sentado**	**01/01/2019 Reapre-sentado**
Representante de Seguros (ii)	11.364	7.882	8.697
DPVAT (i)	165	165	–
Contingências Cíveis	15	11	–
Outros Débitos	–	565	–
Contingências não Judiciais (iii)	1.835	–	–
Total	13.379	8.623	8.697

(i) Referente a Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de Conduta, foi lavrado pelo Ministério Público de Minas Gerais contra a Seguradora Líder, que administra o Consórcio DPVAT, o valor registrado nos números da Gazin, são referentes ao % de participação da mesma no consórcio. (ii) Representantes de Seguros, são empresas em que a Gazin mantém contrato para distribuição dos seus produtos de seguros, em linhas gerais são empresas varejistas. Essa obrigação tem como prazo médio de pagamento 20 dias após o término de cada mês. (iii) Refere-se a contingência para futuras despesas decorrentes da dissolução do Consórcio DPVAT.

31/12/2020	**Quantidade**	**Valor da Causa**	**Valor da Provisão**
Provável	3	25	15
Total	**3**	**25**	**15**

31/12/2019	**Quantidade**	**Valor da Causa**	**Valor da Provisão**
Provável	1	22	11
Total	**1**	**22**	**11**

17. Provisões técnicas - Seguros: 17.1 Provisões técnicas:

Ramos	**Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG 31/12/20**	**PPNG 31/12/19**	**Sinistros à Liquidar - PSL 31/12/20**	**PSL 31/12/19**	**Provisão p/ sinistros não Suficientes avisados IBNER 31/12/20**	**IBNER 31/12/19**	**Provisão de Despesa Relacionada - PDR 31/12/20**	**PDR 31/12/19**	**Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados - IBNR 31/12/20**	**IBNR 31/12/19**	**Custos de Aquisição Diferidos - DAC 31/12/20**	**DAC 31/12/19**
Danos												
0195 - Extensão de garantia	202.319	167.959	704	859	(415)	(431)	717	150	292	81	135.787	113.204
1602 - Microsseguro de Pessoas	22	21	–	–	–	–	–	–	4	–	12	12
Total circulante	108.631	94.198	704	859	(415)	(431)	717	150	296	81	72.925	63.653
Total não circulante	93.711	73.781	–	–	–	–	–	–	–	–	62.875	49.563
Total	202.341	167.980	704	859	(415)	(431)	717	150	296	81	135.799	113.216
Pessoas												
1377 - Prestamista	5.462	3.359	22	5	–	–	–	4	60	87	2.375	1.464
1390 - Eventos Aleatórios	5.420	4.429	2	–	–	–	–	–	12	10	2.805	2.264
Total circulante	10.873	7.783	24	5	–	–	–	4	72	97	5.176	3.726
Total não circulante	9	5	–	–	–	–	–	–	–	–	4	2
Total	10.882	7.787	24	5	–	–	–	4	72	97	5.180	3.728
Total circulante	119.504	101.981	726	864	(415)	(431)	717	154	368	178	78.100	67.379
Total não circulante	93.719	73.786	0	0	–	–	–	–	–	–	62.879	49.566
Total	213.224	175.767	726	864	(415)	(431)	717	154	368	178	140.980	116.945

17.2 Desenvolvimento de sinistros: A tabela abaixo apresenta a evolução acumulada das estimativas dos sinistros administrativos e judiciais ocorridos e seus pagamentos até totalizarem o passivo corrente e os períodos do triângulo contemplam os sinistros ocorridos no período de 12 meses considerando o mês de apuração. Por exemplo, dezembro de 2020 contempla a ocorrência de janeiro a dezembro de 2020:

Mês/ano de ocorrência	**Até 12/2018**	**12/2019**	**12/2020**	**Total**
	Sinistros administrativos e judiciais			
Incorrido				
Até a data-base:	292.489	4.923.638	9.898.903	15.115.030
Um ano mais tarde:	423.450	4.623.849		5.047.299
Dois anos mais tarde:	422.180			422.180
Posição em 31/12/2020	**422.180**	**4.623.849**	**9.898.903**	**14.944.931**
Pago acumulado				
Até a data-base:	(292.489)	(4.061.153)	(9.174.516)	(13.528.158)
Um ano mais tarde:	(422.178)	(4.620.809)		(5.042.987)
Dois anos mais tarde:	(422.178)			(422.178)
Posição em 31/12/2020	**(422.178)**	**(4.620.809)**	**(9.174.516)**	**(14.217.503)**
PSL (sem a variação de IBNER) em 31/12/2020	**2**	**3.040**	**724.387**	**727.428**
Diferença entre as estimativas inicial e final	**(129.691)**	**299.789**	**–**	
% Diferença	**-31%**	**6%**	**–**	

17.3 Movimentação das provisões técnicas

31/12/2020	**Provisão para prêmios não ganhos - PPNG**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL**	**IBNER**	**Provisão de Despesa Relacionada**	**Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR**
Saldo em 31/12/2019 (Reapresentado)	175.767	864	(431)	135	199
Constituição/Reversão	147.544	–	16	–	–
Diferimento pelo risco ocorrido	(110.087)	–	–	–	–
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	–	10.679	–	582	169
Pagamento de sinistro/beneficios	–	(10.817)	–	–	–
Saldo em 31/12/2020	213.224	726	(415)	717	367

17.4 Sinistros Judiciais

31/12/2020	**Quantidade**	**Valor da Causa**	**Valor da Provisão**
Possível	3	3	2
Total	**3**	**3**	**2**

• Em 2019 não houveram sinistros judiciais. **18. Patrimônio Líquido: (a) Capital social:** O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2020 é representado por 29.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais estão distribuídas conforme abaixo:

Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Capital Social	29.000.000	29.000.000
Acionista	Participação	Participação
Mário Valério Gazin	0,01%	0,01%
José João da Silva	0,01%	0,01%
Antônio Roberto Gazin	0,01%	0,01%
Jair José Gazin	0,01%	0,01%
Rubens Gazin	0,01%	0,01%
Gazin Participações Ltda.	99,95%	99,95%
Total	**100,00%**	**100,00%**

(b) Lucro por ação: O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro da Seguradora, pela quantidade de ações da Seguradora. **(c) Dividendo mínimo obrigatório:** O estatuto social da Seguradora determina que após constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76. **(d) Patrimônio líquido ajustado e margem de solvência:** i. Nos termos da Circular SUSEP nº 321/15 e alterações contidas na Resolução CNSP nº 343/2016, as sociedades seguradoras deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco. A Seguradora está apurando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito e operacional, relativo ao risco de mercado, à sociedade segue os prazos estabelecidos na legislação específica para reconhecimento do mesmo; ii. A Resolução SUSEP nº 321/15 dispõe sobre os critérios para apuração do capital de risco baseado no risco de mercado das sociedades supervisionadas. O prazo para o reconhecimento na correlação dos valores de risco de mercado no capital mínimo requerido são: - 0% do CRmerc até 30/12/2016; - 50% do CRmerc entre 31/12/2016 e 30/12/2017; - 100% do CRmerc a partir de 31/12/2017. iii. Sendo assim, para fins de capital mínimo requerido, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi utilizado 100% desses valores de risco de mercado na correlação aplicada para fins de controle de capital, conforme mencionada na Resolução CNSP 321/2015. iv. Liquidez em relação ao Capital mínimo requerido (CMR): situação caracterizada quando a sociedade supervisionada apresentar montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões, superior a 20% (vinte por cento) do CMR conforme citado na Resolução CNSP 321/2015. Os valores apurados são:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**55.334**	**46.184**
Capital base (I)	**15.000**	**15.000**
Capital adicional com correlação (II) (*)	**(6.534)**	**(6.095)**
Capital adicional - Risco de subscrição	22.020	20.722
Capital adicional - Risco de crédito	1.693	903
Capital adicional - Operacional	964	852
Capital adicional - Mercado	10.217	10.262
	28.360	26.644
Capital mínimo requerido - CMR (maior valor entre I e II)	28.360	26.644
Suficiência de capital mínimo	**26.974**	**19.540**
20% do CR*	5.672	5.329
Liquidez em relação ao CR* (% do CR*)	114,4%	133,2%

(*) Cálculo de capital de risco é a soma do capital de risco de subscrição, crédito, mercado e operacional aplicado o benefício da correlação conforme Resolução CNSP 321/2015 e suas alterações posteriores (Resolução CNSP nº343/2016 e Resolução CNSP 360/2017). **Reconciliação do cálculo do PLA:** Reconciliação do cálculo do PLA conforme Resolução CNSP nº 343 de 26 de dezembro de 2016:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Patrimônio Líquido	53.032	43.824
(–) Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext.	(185)	(144)
(–) Despesas antecipadas	(745)	(590)
(–) Intangíveis	(1.250)	(1.512)
(=) Patrimônio Líquido Ajustado (a)	50.851	41.580
Ajustes associados à variação dos valores econômicos		
a - PPNG constituída	213.241	175.767
b - CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15)	140.979	116.944
c - Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP	42.358	35.583
d - Parcela PPNG = a - b - c	29.904	23.241
e - CMR desconsiderando o valor do Risco de Mercado	23.877	22.040
f - Limite = CMR - (e)	4.483	4.604
(2) Total ajustes econômicos: menor entre (55% do item d X item f)	4.483	4.604

	31/12/2020	**31/12/2019**
PLA (total) = PLA (a) + ajustes assoc. à var. val. econômicos (b)	55.334	46.184
Capital Base - (CNSP 282/13) (c)	15.000	15.000
Capital Adicional de Subscrição - CAS (1)	22.020	20.722
Capital Risco de Crédito - CRCS (2)	1.693	903
Capital Risco de Mercado	10.217	10.263
Benefícios da correlação de risco	(6.534)	(6.095)
Capital Risco Operacional	964	852
Capital de Risco (d)	28.360	26.644
Patrimônio Líqudo Ajustado	55.334	46.184
(–) Exigência de Capital - EC Maior entre (a) ou (b) ou (d)	28.360	26.644
Suficiência de Capital	26.974	19.540
Suficiência de Capital (% da EC)	95,1%	73,3%

19. Detalhamentos das contas da demonstração do resultado

a) Prêmios emitidos	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Prêmios emitidos	161.924	136.855
Prêmios Cancelados	(14.380)	(3.099)
Total - Prêmios emitidos	**147.544**	**133.756**
b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos		
Provisão de Prêmios Não Ganhos	(37.456)	(77.784)
Total - Variação das provisões técnicas de prêmios	**(37.456)**	**(77.784)**
c) Sinistros ocorridos diretos		
Indenizações avisadas	(11.073)	(5.054)
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	(189)	1.235
Variação das despesas relacionadas (IBNR)	(190)	(156)
Total - Sinistros ocorridos	**(11.452)**	**(3.975)**
d) Custos de aquisição		
Comissões corretores direto	(95.987)	(86.338)
Comissões agenciamento direto	1.760	–
Variação do custo de aquisição diferido	24.035	51.509
Total - Custos de aquisição	**(70.190)**	**(34.829)**
e) Outras receitas e despesas operacionais		
Outras receitas operacionais	**1.385**	**1.324**
Outras receitas com operações de seguros (DPVAT)	1.385	1.324
Outras despesas operacionais	**(2.420)**	**(833)**
Despesas com cobranças	–	–
Outras despesas com operações de seguros	(2.414)	(1.112)
Contingências cíveis	(1.036)	(11)
Total de outras receitas e despesas operacionais	**(2.065)**	**(201)**
f) Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(1.505)	(1.362)
Serviços de terceiros	(2.160)	(1.788)
Localização e funcionamento	(581)	(411)
Publicidade e propaganda	–	(5)
Publicações legais	(24)	(38)
Outras despesas	(40)	–
Total	**(4.310)**	**(3.604)**
g) Despesas com tributos		
COFINS	(4.329)	(2.351)
PIS	(703)	(382)
Taxa de fiscalização	(1.285)	(1.025)
Total	**(6.317)**	**(3.758)**

h) Resultado financeiro	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receitas financeiras	**7.569**	**7.635**
Receitas com títulos de renda fixa privados	407	2.420
Receitas com títulos de renda fixa públicos	7.156	5.145
Outras receitas financeiras	6	70
Despesas financeiras	**(339)**	**(2.254)**
Outras despesas financeiras	(339)	(2.254)
Total do resultado financeiro	**7.230**	**5.381**

20. Transações com partes relacionadas: (a) Transações com pessoal--chave: As transações com pessoal-chave da administração referem-se a valores reconhecidos no resultado do exercicio, conforme abaixo:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Honorários de diretoria e encargos	348	300
	348	**300**

(b) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros; e (iii) Comissões sobre prêmios emitidos. As partes relacionadas são:

Nome	**Natureza**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Adiantamentos	–	8
Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Prêmios a Receber	17.585	12.733
Gazin Centro Oeste Atacado Ltda.	Prêmios a Receber	259	187
Total a receber		17.844	12.929

Nome	**Natureza**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Gazin Créd S.A. Financiamento e Investimento	Adiantamentos	–	1
Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Comissões	9.852	7.728
Gazin Atacado Centro Oeste Ltda.	Comissões	140	113
Total a pagar		9.993	7.842

Nome	**Ramo**	**Comissões sobre prêmios emitidos 31/12/2020**	**31/12/2019**
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	0195 - Garantia estendida	83.571	77.970
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	1377 - Prestamista	4.792	3.668
Gazin Ind. Com. Mov. Elet. Ltda.	1390 - Eventos aleatórios	4.312	4.456
Total		92.675	86.094

21. Lista de Siglas: APP - Acidentes Pessoais de Passageiros; CDB - Certificado de depósito bancário; CMR - Capital mínimo requerido; CNSP - Conselho nacional de seguros privados; COFINS - Contribuição para o financiamento da seguridade social; DPVAT - Danos pessoais por veículos automotores; ETTJ - Estrutura a termo das taxas de juros estimada; FESR - Fundo de estabilidade do sistema rural; FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço; IBNR - Provisão de sinistros ocorridos e não avisados; LFT - Letra financeira do tesouro; NTN - Nota do tesouro nacional; PCC - Provisão complementar de cobertura; PDR - Provisão de despesas relacionadas; PIS - Programa de integração social; PLA - Patrimônio líquido ajustado; PPNG - Provisão para prêmios não ganhos; PSL - Provisão de sinistros a liquidar; RCFV - Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos; RDC - Recibo de depósito cooperativo; RVNE - Riscos vigentes não emitidos; SUSEP - Superintendência de seguros privados; TAP - Teste de adequação de passivos; CPC - Comitê de pronunciamentos contábeis; IASB - International Accounting Standards Board.

Diretoria

Paulo José da Silva
Diretor Técnico

Aparecido Benedito dos Santos
Diretor de Controles Internos

Ony Maurício Churkin
Diretor Administrativo

Contador

Murilo Cássio S. Oliveira
Contador - CRC - PR 050244/O-0

Atuário

Sérgio Rangel Guimarães
Atuário responsável - MIBA 743

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Administradores e Acionistas da **Gazin Seguros S.A. - Escopo da Auditoria:** Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Gazin Seguros S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2020 (doravante denominados, em conjunto, "itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Atuários Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2020, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Outros Assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos concernentes ao escopo da auditoria atuarial, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021

pwc
PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.
Rua do Russel 804
Rio de Janeiro – RJ – Brasil 22210-907
CNPJ 02.646.397/0004-61
CIBA 105
Dinarte Ferreira Bonetti
MIBA 2147

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas Gazin Seguros S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 25 de fevereiro de 2021

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador - CRC 1SP050377/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 66/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Marcia R. dos Santos Fagundes	Professor 20h	C11	GM	16/02/2000	18%	20%
Rozilena Esteves	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	07/02/2008	10%	12%
Adelaide Luz da Silva	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	06/02/2008	10%	12%
Marlise dos Santos Arrias	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	06/02/2008	10%	12%
Sandra Regina G. da Mata	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	07/02/2008	10%	12%
Cassia Fernandes da Silva	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	08/02/2008	10%	12%
Angélica Haber Alves Lopes	Educador Social	C7	GM	01/02/2008	10%	12%
Sandra de S. Camargo Santos	Educador Social	C7	GM	01/02/2008	10%	12%
Cleide Soares dos S. Massola	Educador Social	C7	GM	01/02/2008	10%	12%
Carina Denise Ronca	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	12/02/2008	10%	12%
Gorete de F. O. dos Santos	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	11/02/2008	10%	12%
Ilda Aparecida Alves	Prof. Ed. Inf. 30h	C7	GM	08/02/2008	10%	12%
Adriana de Souza Moreira	Enfermeiro	VIII	GP	01/02/2012	6%	8%
Andrea da Silva Cardoso Aguado	Tec. Enfermagem	VI	GA	07/02/2012	6%	8%
Vilma Gonçalves de Jesus	Tec. Enfermagem	VI	GA	03/02/2012	6%	8%
Cassia Lopes Tamaio	Professor 20h	C5	GM	12/02/2012	6%	8%
Carine Ralo de S. Sabino	Prof. Ed. Inf. 30h	C5	GM	02/02/2012	6%	8%
Antônia E. Barbosa da Silva	Ag. Com. Saúde	II	GAM	07/02/2012	6%	8%
Cristiane Aparecida Biondi	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	07/02/2012	6%	8%
Cleonice G. Ferreira Frederico	Aux. Serv. Gerais	I	GSG	22/02/2012	6%	8%
Natiele F. da Silva Lucena	Professor 20h	C5	GM	23/02/2012	6%	8%
Andressa C. de M. M. Wanters	Professor 20h	C3	GM	01/02/2016	2%	4%
Helena Alves Dalto	Prof. Ed. Inf. 40h	C3	GM	01/02/2016	2%	4%
Gisele Ferreira Frederico	Prof. Ed. Inf. 40h	C3	GM	17/02/2016	2%	4%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 67/2021, de 18 de fevereiro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a migração extemporânea do pedido de férias,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG n°. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo 01/06/2019 à 31/05/2020, a serem concedidas no período de 01/03/2021 à 15/03/2021, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias integralmente na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 68/2021, de 18 de fevereiro de 2021.
CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER baseado nos artigos 17 à 21 da Lei Municipal Complementar nº. 3/2019, ASCENSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE – ACESSO DE NÍVEL DENTRO DO MESMO CARGO, à Servidora Pública Sra. CÁSSIA FERNANDES DA SILVA ROSSI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 7.158.549-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, 30:00 HS; Padrão GM, Nível B, Classe 6, do quadro próprio desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; considerando o requerimento protocolado pela Servidora e o certificado de conclusão de curso; passando a ocupar a partir de fevereiro de 2021 o Padrão GM, Nível C, Classe 6, correspondente ao mesmo Cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 69/2021 de 18 de fevereiro de 2021
CONCEDE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) À SERVIDORA PUBLICA GESTANTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico obstétrico emitido em favor da Servidora Pública Sra. THAIS CICHOCKI COSTA SILVA,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), por um período de 107 (cento e sete) dias, de 11/02/2021 à 28/05/2021 em favor da Servidora Pública GESTANTE Sra. THAIS CHOCKI COSTA SILVA, Portadora do RG nº. 1.243.404-38 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E, Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a redução do número de casos por COVID-19 no município, através de boletim informativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A presente concessão não acarretará prejuízos financeiros à servidora, nem ao bom funcionamento do setor devendo observar o cumprimento dos prazos legais das atividades a qual seja responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 70/2021 de 18 de fevereiro de 2021
CONCEDE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) À SERVIDORA PUBLICA GESTANTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico obstétrico emitido em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA BACHINI ZANOLLI,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/02/2021 à 15/05/2021 em favor da Servidora Pública GESTANTE Sra. MARCIA BACHINI ZANOLLI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.905.971-4 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E, Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a redução do número de casos por COVID-19 no município, através de boletim informativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A presente concessão não acarretará prejuízos financeiros à servidora, nem ao bom funcionamento do setor devendo observar o cumprimento dos prazos legais das atividades a qual seja responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 71/2021 de 19 de fevereiro de 2021.
PRORROGA AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. CLOVIS MARREIRO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.782.232-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe III, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade da continuidade do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR PRAZO INDETERMINADO, porém mediante esta Portaria o município concede um período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07 de março de 2021, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 03 de setembro de 2021 apresentar-se no local de trabalho para uma reavaliação médica a fim de retomar as atividades laborais normais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 73/2021, de 22 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOEL VITORIANO, brasileiro, portador do RG n°. 18.186.728 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 74/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021, a serem concedidos no período de 02/03/2021 a 11/03/2021, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 75/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CLAUDINA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 48.463.399-5 SSP-SP, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2018-2019, a serem concedidos no período de 15/03/2021 A 24/03/2021, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 76/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 2.032.192-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2019-2020, a serem concedidos no período de 05/07/2021 A 14/07/2021, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 77/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO APARECIDO INACIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3.782.529-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 – Junta de Serviço Militar; Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2020-2021, a serem concedidos no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, a ser pago integralmente na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI 2.395/2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder nos termos do Art. 104, II, da Lei Municipal nº 410/1993, de 21 de dezembro de 1993, o Servidor Público Sr. FÁBIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 7.392.916-4 SSP/PR e do CPF nº 040.179.839-95, residente e domiciliado à Rua Carolina Mercês Fachina, 75 – São Jorge do Patrocínio – PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 Horas, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as atribuições atinentes ao cargo junto à Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
Parágrafo único. O ônus sobre a cessão constante no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do Erário do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O prazo da presente cessão será contado a partir da publicação desta Lei, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse de ambas as partes.
Parágrafo único. O Servidor ficará vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal, obrigando-se aos direitos e deveres do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e submetido às avaliações do cargo público quanto à idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, aptidão física e mental.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 001/2021 - A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CREDENCIAMENTO SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTES PROFISSIONAIS: FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES EM PACIENTES ACAMADOS; FONOAUDIÓLOGA PARA ATENDIMENTOS COM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UMA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, UM VEZ QUE AINDA NÃO POSSUÍMOS 100% DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS PARA COMPLEMENTAR O QUADRO DE TRABALHO. O VALOR PAGO AO CREDENCIAMENTO NÃO SERÁ SUPERIOR AO VALOR PAGO PARA PROFISSIONAL CONCURSADO, PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021, às 09h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 015/2021, composta pelos Senhores José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, a fim de receber documentos e divulgar resultados do CHAMAMENTO 001/2021 - REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CREDENCIAMENTO SE DESTINA À CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTES PROFISSIONAIS: FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES EM PACIENTES ACAMADOS; FONOAUDIÓLOGA PARA ATENDIMENTOS COM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UMA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, UM VEZ QUE AINDA NÃO POSSUÍMOS 100% DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS PARA COMPLEMENTAR O QUADRO DE TRABALHO. O VALOR PAGO AO CREDENCIAMENTO NÃO SERÁ SUPERIOR AO VALOR PAGO PARA PROFISSIONAL CONCURSADO. PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO. Protocolou documentação os seguintes profissionais: HELLEN PATRICIA DA SILVA, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA , BRUNA CARDOSO ZINHANI , APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA , ANA CLAUDIA GRACIA MENA E NATHIELY ARAUJO CABRAL CIPRIANO.
Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant. Estimada semanalmente	PROFISSIONAL
001	PROFISSIONAL NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO).	40	▪ HELLEN PATRICIA DA SILVA
002	PROFISSIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA. (COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO).	40	▪ MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ▪ ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA
003	PROFISSIONAL NA ÁREA DA PSICOLOGIA. (COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO).	20	▪ BRUNA CARDOSO ZINHANI ▪ APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA ▪ ANA CLAUDIA GRACIA MENA ▪ NATHIELY ARAUJO CABRAL CIPRIANO

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Membro

VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 014/2021, visando a Aquisição de Regarga de Gás de Petroleo Liquefeito (Gás de Cozinha), para atender as necessidades das Cantinas das Secretarias Municipais do Município de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de março de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 25 de fevereiro de 2021.
Pregoeiro Oficial.

Publicações legais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficio de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 04 de fevereiro de 2021, protocolado neste SRI sob nº **51.908**, em 22 de fevereiro de 2021, consoante **Contrato Habitacional nº 844441399802-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 10.363, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.4/10363.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total correspondente a **R$13.382,35 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo do Débito" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado **na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR**, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar o pagamento da mora na agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a **Agência UMUARAMA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF nº 028.594.559-98, portador do RG nº 9.120.294-8-SSP-PR;**

ENDEREÇOS CONHECIDOS: **RUA AMAZONAS, Nº 567, CENTRO CASA BRANCA, DESTE MUNICIPIO DE XAMBRÊ-PR;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote de Terras nº 03/06-A, da subdivisão da Data de terras sob nº 03/06, oriunda da unificação das Datas de terras sob nº 03 ao 06, da Quadra nº 18, PATRIMÔNIO CASA BRANCA DO OESTE, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 225,00m2 (duzentos e vinte de cinco metros quadrados)**, devidamente matriculado sob nº **10.363**, do Lvº 02 de RG, deste SRI.

Xambrê, 22 de fevereiro de 2021.

Wilson Pereira Bonilha

Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – nº. 760
Centro – CEP nº. 87.535-000 - Xambrê - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2395/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.655,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
502 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.155,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica - SUS
404 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 500,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
499 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.655,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 008/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO JOSÉ DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Vigilante II, contados a partir de 01 de março de 2020, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2.021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 020/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 18/02/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: : GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo S.r. º SÍLVIO LUÍS STROZZI portador do RG nº 3.251.574-6/PR, CPF nº.488.200.089-04, residente na Av. Guedner nº 1.170, casa 62 Jardim Aclimação na cidade de Maringá PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 020//2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa de Tecnologia da informação e Suporte Técnico para implantação do sistema REDESIM., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	Implantação do GOVBR REDESIM	1.500,00
1	2	10 meses	Licença de uso por prazo determinado	6.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 020/2.021, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA e de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 10 (meses), com início em 19/02/2021 e término em 19/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº020/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃORejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42286 Serviços de Processamento de Dados 339040570000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Altônia-PR., 19/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 021/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 36.374.782. /0001-76 neste ato representado pela Sr. Marcos Paulo Fratini, portador do RG nº 10.269.776 e do CPF nº. 066.202.849-06., residente na Rua 12 de Dezembro nº 250 Centro na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 021/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
(x). SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor MENSAL	TOTAL
1.		12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	
60.000,00	720.000,00				

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 022/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 36.374.782. /0001-76 neste ato representado pela Sr. Marcos Paulo Fratini, portador do RG nº 10.269.776 e do CPF nº. 066.202.849-06., residente na Rua 12 de Dezembro nº 250 Centro na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 022/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
(x). SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT	UN	SERVIÇO	Valor
1.	12	MESES	DIREÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	3.300,00
2.	12	MESES	DIREÇÃO TÉCNICA HOSPITALAR	2.200,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia – Paraná em 29 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de Notebook conforme as especificações tecnicas ditas no orçamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de Notebook conforme as especificações tecnicas ditas no orçamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DORIVAL PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.11/2020, decorrente de Pregão n° 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 28.017,73 (vinte e oito mil e dezessete reais e setenta e três centavos). Fica reajustado o valor unitário dos itens conforme documentos em anexo, sendo que o valor da Etanol passa a ser R$ 3,42 e do Diesel passa a ser R$ 4,17, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2021, de 25/02/2021
SÚMULA:TransfereaservidoraFABIANAVIEIRADE MAGALHÃES, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Transfere a servidora FABIANA VIEIRA MAGALHÃES, portadora do RG Nº 97296022 -SSP-PR e CPF: 051.747.129-90, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 194, admitida em 11 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social para prestar serviços no Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos, com carga horaria de 20 horas semanais e para prestar serviços no Creas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horaria de 10 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2021.
II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Alto Piquiri, 25 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 105/2021, de 25/02/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE GOMES DOS SANTOS	**065.860.769-35**	**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**	**180 DIAS**	**23/02/2021 Á 21/08/2021**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Alto Piquiri, 25 de Fevereiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: C P DE ALMEIDA - COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS - ME
DO OBJETO: Aquisição de Notebook conforme as especificações tecnicas ditas no orçamento..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de fevereiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 22 de fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CLEUZO PINTO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 171/2020, firmado em 27 de novembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E O DISTRITO DE ERCILÂNDIA, BEM COMO EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Motivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.
Data da assinatura deste Termo: 25/02/2021.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula quarta, cláusula vigésima segunda e cláusula vigésima terceira do Contrato Administrativo n.º 171/2020.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. – CNPJ 14.744.458/0001-60
ALBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR
Departamento de Licitações e Contratos
25/02/2021
Brasilândia do Sul-PR
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro
Brasilândia do Sul-PR
Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 136/2020.
Data da assinatura deste Termo: 25/02/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
25/02/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.41/2016, decorrente de Pregão n° 4/2016 de contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO,** portador do RG n° 92726169, portador do CPF sob n° 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.569,88 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Fica aditado o valor do presente contrato em mais 01 parcela até a abertura de um novo processo, conforme já justificado no termo aditivo anterior, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
RG:92726169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.41/2016, decorrente de Pregão n° 4/2016 de contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO,** portador do RG n° 92726169, portador do CPF sob n° 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021. Será emitido um termo aditivo de urgência para mais 30 (trinta) dias até a abertura do novo processo, tendo em vista que foi solicitado orçamento a alguns fornecedores, porém sem retorno, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
RG:92726169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.301.060,21	5.904.742,55	5.786.320,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.301.060,21	5.904.742,55	5.786.320,26
Empréstimos	3.665.799,24	5.559.663,41	5.505.677,86
Interna	3.665.799,24	5.559.663,41	5.505.677,86
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	635.260,97	345.079,14	280.642,40
De Tributos	136.975,12	133.696,30	130.963,95
De Contribuições Previdenciárias	498.285,85	211.382,84	149.678,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	196.892,24	-562.636,17	114.775,15
Disponibilidade de Caixa	196.892,24	-562.636,17	114.775,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.566.434,77	973.497,71	1.564.781,88
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.369.542,53	1.536.133,88	1.450.006,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.104.167,97	6.467.378,72	5.671.545,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	20.356.054,54	22.687.142,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	20.356.054,54	22.447.142,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	29,01	25,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	31,77	25,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	24.427.265,45	27.224.571,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	21.984.538,90	24.502.114,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	159.754,38	181.990,69	124.564,96
RP NÃO PROCESSADOS	330.855,65	115.439,96	436.324,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2021 as 11h e 22m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.356.054,54	22.687.142,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	20.356.054,54	22.447.142,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	4.478.332,00	4.991.171,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	4.030.498,80	4.492.054,28

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2021 as 11h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 135/2020, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 25/02/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luana Tecilla
LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
25/02/201
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	647.337,54	590.040,12	558.008,75	652.021,89	601.296,12	661.219,09	732.660,82	744.668,65	786.231,39	744.397,65	757.818,35	1.236.365,10	8.712.065,47	0,00
Pessoal Ativo	604.756,82	553.447,40	548.416,03	564.458,57	514.478,40	570.870,07	643.057,40	654.102,33	682.839,27	644.536,83	652.013,33	1.229.179,66	7.862.156,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	503.536,77	459.290,38	452.481,63	465.837,34	428.162,06	474.989,78	526.714,56	537.019,37	563.856,24	529.453,62	536.625,45	1.012.723,90	6.490.691,10	0,00
Obrigações Patronais	101.220,05	94.157,02	95.934,40	98.621,23	86.316,34	95.880,29	116.342,84	117.082,96	118.983,03	115.083,21	115.387,88	216.455,76	1.371.465,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.580,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	3.592,72	7.185,44	46.693,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.541,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	2.547,72	5.095,44	33.114,36	0,00
Pensões	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.090,00	13.579,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	39.000,00	33.000,00	6.000,00	83.970,60	83.225,00	86.756,30	86.010,70	86.973,60	99.799,40	96.268,10	102.212,30	0,00	803.216,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	865,59	7.483,33	5.960,30	6.407,10	5.672,46	6.466,02	5.350,37	6.541,59	998,68	12.589,69	663,97	23.789,59	82.788,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	694,66	0,00	696,66	0,00	348,33	348,33	348,33	348,33	696,66	0,00	348,33	3.829,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	865,59	6.788,67	5.960,30	5.710,44	5.672,46	6.117,69	5.002,04	6.193,26	650,35	11.893,03	663,97	23.441,26	78.959,06	0,00
Pensionistas	454,56	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	914,38	5.940,84	0,00
IRRF	411,03	6.331,48	5.503,11	5.253,25	5.215,27	5.660,50	4.544,85	5.736,07	193,16	11.435,84	206,78	22.526,88	73.018,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	646.471,95	582.556,79	552.048,45	645.614,79	595.623,66	654.753,07	727.310,45	738.127,06	785.232,71	731.807,96	757.154,38	1.212.575,51	8.629.276,78	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.687.142,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	240.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.447.142,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.629.276,78**	**38,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.121.457,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.515.384,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.909.311,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/fev/2021 as 13h e 07m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (I	**-123.598,67**	**34.528,13**	**514.260,25**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**-672.388,05**	**15.639,47**	**0,00**	**-688.027,52**
Recursos Ordinários	-123.598,67	34.528,13	514.260,25	1,00	0,00	0,00	-672.388,05	15.639,47	0,00	-688.027,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.837.265,11**	**13.225,08**	**887.993,27**	**0,00**	**124.564,96**	**0,00**	**811.481,80**	**420.684,27**	**0,00**	**390.797,53**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	101.699,48	2.517,37	16.093,55	0,00	0,00	0,00	83.088,56	0,00	0,00	83.088,56
Transferências do FUNDEB	45.628,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.628,33	0,00	0,00	45.628,33
Outros Recursos Destinados à Educação	147.586,82	1.078,62	272.951,35	0,00	0,00	0,00	-126.443,15	0,00	0,00	-126.443,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-158.803,19	8.707,30	265.850,65	0,00	0,00	0,00	-433.361,14	0,00	0,00	-433.361,14
Outros Recursos Destinados à Saúde	165.088,00	0,00	192.972,02	0,00	0,00	0,00	-27.884,02	12.755,76	0,00	-40.639,78
Recursos Destinados à Assistência Social	90.689,47	121,60	3.522,99	0,00	0,00	0,00	87.044,88	0,00	0,00	87.044,88
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.247,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,27	0,00	0,00	4.247,27
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.441.128,93	800,19	136.602,71	0,00	124.564,96	0,00	1.179.161,07	407.928,51	0,00	771.232,56
TOTAL (III) = (I + II)	**1.713.666,44**	**47.753,21**	**1.402.253,52**	**1,00**	**124.564,96**	**0,00**	**139.093,75**	**436.323,74**	**0,00**	**-297.229,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/fev/2021 as 11h e 50 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 039/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR BRUNO JESUS PORTILHO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 011/2021, na data de 29 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 15/03/2021 a 24/03/2021, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 à 04/04/2020, ao Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 10.222.069-2 SSP/PR e CPF sob n.º 066.370.929-67, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 06/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 03.858.720/0001-80 com sede a Avenida Paraná, 5195, centro, CEP: 87502-000, na cidade de Umuarama – PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor MIGUEL AUGUSTO MARQUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ilhas Gregas, 2843,Jardim Mediterrâneo, CEP; 87502-000 na cidade de Umuarama - PR, portador do RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR e CPF. 032.787.169-57
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 110/2019, Pregão Presencial nº 45/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO , - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o respectivo contrato, visando economicidade para o município, pois ainda tem saldo a presente licitação. Sendo de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 09 de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Contratante
INFATEC COMPUTADORES LTDA
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2020
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e V S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020.
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR
VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.103011500.2022 449052 386 50.000,00 478
Saúde
R$ 9.200,01 (nove mil duzentos reais e um centavo).
Prazo de execução: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e V S DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA. Data: 28 de JANEIRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
942 2906 4.4.90.52Equipamento e material permanente80.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 370 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a EMPRESA contratada, 13.288.940/0001-70 - SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Avenida Anita Garibaldi, 300, CEP 84015-050, Ponta Grossa - PR , neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) VALFREDO DZAZIO FILHO, CPF: 003.851.429-00 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 18 de Fevereiro de 2021 o Contrato nº 370/2020 , que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR . Órgão solicitante Secretaria de Saúde . Pregão 105/2020.
Cruzeiro do Oeste 18 de Fevereiro de 2021.
SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina – CRM, para prestação de serviços médicos continuados, no período de 12 (doze) meses, que disponibilize profissional médico, Clinico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial de urgência e emergência e outros procedimentos médicos que se fizerem necessários, conforme a demanda diária, no Centro Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, das 08h00min às 12h00min, conforme especificado no termo de referência constante no anexo X do presente edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 15/03/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 25 de fevereiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.
ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque REVOGO o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.
Publique-se.
Dê-se ciência às interessadas.
Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 24 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 003/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 299/2021.
Na Portaria nº 089/2021 de 22.02.2021, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12087 de 23.02.2021 – página B 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2207 de 23.02.2021,
ONDE CONSTA:
Claudio Alberto Vazzoler 8.603.740-8 - SESPII/PR
2020/2021 01/03/2021 a 30/03/2021
LEIA-SE:
Claudio Alberto Vazzoler 8.603.740-8 - SESPII/PR
2020/2021 05/03/2021 a 03/04/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 102/2021
Data: 25.02.2021
Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota, nos termos da Lei Municipal nº 2.024 /2017, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o exercício de função prevista no artigo nº 148, inciso III, alínea "c" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:
No âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
Servidor/matrícula Função /percentual
José Carlos do Nascimento
/ matrícula nº 13277-1 Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota
/ sem percentual de gratificação
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 103/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possuam profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com experiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI e que possuam profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir:
1. CORRÊA IMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 77.300.242/0001-25, sob Protocolo nº 783/2021, PRIMEIRA credenciada a habilitada para o Lote 2 do Edital;
2. VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.733.495/0001-29, sob Protocolo nº 784/2021, TERCEIRA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS DE 1A LINHA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS (VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS PESADOS E TRATORES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h:30m do dia 24/03/2021.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.217.414,81 (um milhão duzentos e dezessete mil, quatrocentos quatorze reais e oitenta e um centavos).
•De acordo com o Prejulgado nº 27, onde o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) consolidou o entendimento de que é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas a micro empreendedor individual (MEIs), microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar (LC) nº 123/2006 (Estatuto Nacional da ME e da EPP), alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que devidamente justificado", informamos que nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 os lotes 5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 ,23,24,25,26, e 27 são destinados à participação exclusiva de MEI, ME E EPP, visto que não excedem a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
•Os lotes 1,2,3,4 e 6, ficam aberto à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade.
•De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Para a efetiva comprovação de que temos no mínimo três empresas locais foi feito uma pesquisa através de Cartão CNPJ (04 comprovantes) anexa ao processo.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.737/2021
DATA: 22 de fevereiro de 2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 002/2021, em favor de EZEQUIEL AMOROSO DA CRUZ que tem como objeto a locação de prédio comercial para instalação da agência do trabalhador de Icaraíma, com vigência de 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 01 de Março de 2021, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 071/2020
Sumula: Altera artigos da Lei Complementar nº 593/2011 (Código de Obras do Município de Icaraíma).
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Fevereiro de 2021.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ALTAIR GOMES
Presidente
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Relator
DILENE MARIA DA SILVA
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021 as 09:00hs no recinto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, sito a Av. Rio de Janeiro, s/nº, nesta cidade de Ivaté – Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
– Avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021.
Ivaté – Pr., 24 de Fevereiro de 2021.
Lucilene Gomes Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2021
REF.: TOMADA DE PREÇO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. MARINHO TERRAPLANAGEM LTDA – ME
CNPJ: 25.063.001/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA DE VIAS URBANAS EM TST, 3.267,16 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 395.832,76 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO O RECURSO: VALOR FINANCIAVÉL – PARANACIDADE SAM 38.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.516,40	01/02/2021
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	4.417,50	02/02/2021
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	232,50	02/02/2021
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	03/02/2021
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.516,40	03/02/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.379,33	05/02/2021
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	05/02/2021
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.150,00	05/02/2021
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	10/02/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	4.058,39	11/02/2021
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.675,00	11/02/2021
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	25.413,28	18/02/2021
FNAS - BL GBF	1.430,00	22/02/2021

IVATÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 08 de março de 2021 e término em 07 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 08
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.052/2017
PREGÃO PRESENCIAL 080/2017
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME, estabelecida à Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.143/0001-71, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria de Almeida Laverde, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, portadora do RG 4.534.733-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 965.274.049-72, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 5.665,69 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 326/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 105/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos/máquinas como roçadeira lateral, motosserra, motopoda / podadora e soprador costal, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por esse município, para atender a demanda dos serviços públicos.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 326/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 2.888,95 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 16,66% do valor total do Lote 1, que é de R$ 17.333,70 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos) e ao percentual de 3,98% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 326/2020, que é de R$ 72.503,06 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2011.4.04. 7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª vara federal de Guaíra / Poder Judiciário e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 98.676,21 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, que é de R$ 394.704,84 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 ao 16 do lote 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021, Dispensa de Licitação por Limite nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ 78.790.631/0001-49
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de 300 fichas de assentamento individual, as quais são utilizados pela Diretoria de Pessoal para efetuar o registro de admissão de todos os servidores (concursado, comissionado, teste seletivo), onde constam as informações gerais da vida funcional de cada servidor), deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 23 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 013/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHANSON VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (40.000 km) do Veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT - RENAVAM: 01224526934 - CHASSI: 9V8VBBHXGLA002595 - COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: BDX-6J35 - ANO/MOD: 2019/2020 - MOTOR: 10JCAP0082092 - Patrimônio 36470 - FROTA: 500 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.053,00 (Mil e cinquenta e três reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 23 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 014/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 75.953.521/0002-43
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 3ª revisão de garantia (30.000 km) do veículo FROTA 445 - GOL TRENDLINE 1.0 MPI, PLACA: BCJ-4286 RENAVAM 001161652938, CHASSI - 9BWAG45U3JT158776 e FROTA 446 - GOL TRENDLINE 1.0 MPI, PLACA: BCJ-4285 RENAVAM 001162049089, CHASSI - 9BWAG45U8JT159258, da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.385,16 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 005/2021, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R$ 275.707,28 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 21 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 017/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de cursos de capacitação de mão de obra que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho, possibilitando o aumento de emprego e renda da população por meio de capacitação profissional e integração ao mercado.
Valor Total: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1198
CNPJ: 076.484.156/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, refere-se à Contratação de empresa para conserto do Equipamento Cardioversor do Pronto Atendimento Municipal. Tal contratação emergencial, justifica-se pelo fato de ser o único aparelho presente para a utilização nas unidades de saúde, onde apresenta erros no sistema, não sendo possível monitorar os parâmetros como PANI, Oximetria de Pulso, Capnografia, sendo recursos extremamente necessários para pacientes que apresentam quadros com paradas cardíacas, onde age como terapia elétrica, interrompendo a arritmia e desenvolvendo o ritmo normal de pulsações. Por outro lado, se faz importante o bom funcionamento do equipamento, tendo em vista o período crítico que estamos vivenciando, pelo surto do COVID-19, no qual pode ocasionar nos pacientes, vários tipos problemas, necessitando de um acompanhamento rigoroso, com utilização de diferentes equipamentos hospitalares.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
WILLIAM BOMBO [illegible] - CNPJ: 37.583.793/0001-29	R$ 4.856,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 25 de fevereiro de 2021.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 25 de fevereiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP: 87470-000
Fone (44) 3534 1323 – E-mail: patio@mariluz.pr.gov.br
Mariluz – Paraná
Republica-se
Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2021
GABARITO PRELIMINAR OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, CONSTRUTOR CIVIL, SERVENTE DE OBRAS E OPERÁRIO MASCULINO

1 - D	11 - D
2 – D	12 - ANULADA
3 – B	13 - D
4 - B	14 - D
5 - B	15 - C
6 - E	16 - A
7 - B	17 - D
8 - A	18 - A
9 - E	19 - B
10- B	20 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ
CARTA CONVITE 01/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 22 de março de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - OBJETO Prestação de serviços de empresa especializada em Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
O presente edital poderá ser retirado na SEDE D FUNDO DE PREVIDENCIA, situada à Avenida Marília, nº 1920, FUNDOS, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8017 com Gleicely
Mariluz, 25 de fevereiro de 2021.
Edson Torres de Oliveira
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 077/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, portador do RG: 199.421-7 SSP/PR e CPF 040.007.379-02, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	VALOR REALIZADO Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.179.975,94	2.179.975,94
Interna	2.179.975,94	2.179.975,94
Empréstimos	2.179.975,94	2.179.975,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.179.975,94**	**2.179.975,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.687.142,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	240.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.447.142,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.179.975,94	9,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.591.542,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.232.388,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.571.300,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Ano de Referência	VALOR REALIZADO Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-354.618,57	280.642,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-354.618,57	280.642,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/fev/2021 as 13h e 36m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.687.142,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.447.142,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.447.142,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.629.276,78	38,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.121.457,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.515.384,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.909.311,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.671.545,11	25,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.224.571,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.991.171,42	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.179.975,94	9,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.629.942,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.588.100,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	436.323,74	-297.229,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/fev/2021 as 11h e 55m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 38 /2021
REF. CONTRATO Nº 75/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ADRIANA APARECIDA LELIS – CPF: 253.808.838-00, Residencial: Rua Claudete Ribas Cesar Camargo, 841, Sul Brasileira I, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel comercial para utilização de um escritório social que será usado para atendimento as famílias e os apenados da Penitenciária de Cruzeiro do Oeste. , da(o) Dispensa por Justificativa 17 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 17 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 75 /2020, a contar do dia 27 de Março de 2021 com vencimento em 27 de Março de 2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000384.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa 17/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 75/2020.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.
ADRIANA APARECIDA LELIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 37 /2021
REF. CONTRATO Nº 280/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 23.481.981/0001-31 - MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA - MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82015130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador do CPF nº. 709.031.409-tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa/Pessoa Física prestação de serviços habilitados na área de Odontologia na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº. 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º., por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 83 /2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 83 /2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 280 /2017, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 17 de Maio de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000450.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 83/2017 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 280/2017.
Cruzeiro do Oeste,19 de Fevereiro de 2021.
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2021
Data: 25.02.2021
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 003/2020 e 004/2020, e o memorando online sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 08 de março de 2021, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Fernanda Souza Lima	Assistente Administrativo Escolar	15
Carla Fabiane Vellozo	Merendeira	03
Elenir Pinheiro Alves	Professor - Pessoa com Deficiência	Nível C – Classe 01
Iris Cristiane de Souza	Professor	Nível C – Classe 01
Nilda de Freitas Bonfim Musial	Professor	Nível C – Classe 01
Dailce Maria Gonçalves da Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	Professor	Nível C – Classe 01
Maria de Fátima dos Santos Alves	Professor	Nível C – Classe 01
Patricia Jandrey Ribeiro	Professor	Nível C – Classe 01
Gilmar Soares da Fonseca	Professor	Nível C – Classe 01
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Gisele Ruiz Althman da Silva	Professor	Nível C – Classe 01
Roselaine Anghinoni	Professor	Nível C - Classe 01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 08 de março de 2021, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Os candidatos deverão reapresentar os seguintes documentos em razão do lapso temporal:
I. Exame admissional;
II. Certidão Justiça Estadual de antecedentes criminais;
III. Qualificação do eSocial;
IV. Declaração de não acúmulo de cargo público e bens;
V. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão Justiça Federal de antecedentes cível e criminal;
VII. Comprovante de endereço.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 08 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais RATIFICA e ACATA os termos do parecer jurídico que opinou pelo deferimento da composição do termo de rescisão amigável.
Restitua-se o processo à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para prosseguimento do feito.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Estado do Paraná.
Guaíra – Paraná, 25 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO/PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social em seu parágrafo segundo do artigo 51ª e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, **C O N V O C A** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos **Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e enquadrados no ramo da madeira, Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis, Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria), que tem a data-base no mês de MAIO, dos municípios de: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Douradina, Icaraíma, Ivaté, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Umuarama** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA "VIA PLATAFORMA DIGITAL"**, haja vista a pandemia do (COVID-19), evitando com isso a transmissão do novo coronavírus e como forma de buscarmos atenuar a disseminação da doença, seguindo as diretrizes do governo Municipal, Estadual e Federal e demais órgãos institucionais. Todas as assembleias da Campanha Salarial serão realizadas na plataforma online, buscando assim, aumentar o alcance de toda a categoria e tornar possível a participação de todos, na qual poderá ser acessado no site do sindicato www.sintricomu.com.br, impreterivelmente até o dia 14/03/2021, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Autorização para a diretoria do Sindicato dar os encaminhamentos necessários para elaborar, encaminhar e negociar as pautas de reivindicações visando a celebração das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho das categorias com data-base em maio acima citadas. A autorização a ser concedida contemplará os seguintes itens:
a.1) Elaboração das pautas de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2021/2022;
a.2) Fixação dos pisos salariais das categorias;
a.3) Fixação de contribuições em favor do Sindicato em retribuição as negociações coletivas e notificação as empresas acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
a.4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar as pautas de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2021 – **MARCOS ANTONIO BERALDO** – Presidente.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços, no Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de março de 2021.
Modalidade: Concorrência Pública n° 003/2021
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de abril de 2021.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 25 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: **CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.037.327/0006-78**
Objeto da Ata de Registro de Preços: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 originário do certame na modalidade PRESENCIAL N° 218/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante (**Gasolina, Álcool Comum e Aditivo**), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, celebrado em 20/01/2021, entre as partes acima mencionadas.
Rescisão Amigável: Conforme o fundamento legal do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, fica rescindida de forma amigável, contando com a anuência das partes, a presente Ata de Registro de Preços **a partir de 25 de fevereiro de 2021,** não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.
Foro: Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra – Paraná 25 de fevereiro de 2021
HERALDO TRENTO/PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº086/2021
DATA – 25/02/21
SUMULA – Revoga Portaria nº 080/21.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica revogada a Portaria de nº080/21 de 23/02/21.
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.740/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 4.488,90 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00.00 716 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.488,90
FONTE 824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 4.488,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
824 CONV. 062/2019 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 08 RESFRIADORES DE LEITE 4.488,90
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - 009/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha - P45.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 11.566,68 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 11/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000 ____
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021 às 9:00hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º. Quadrimestre de 2020.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 24 de Fevereiro de 2021.
Misael Alves da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DAS ATAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
· ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: A. QUEIROZ RIBEIRO - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Refeições e Hospedagem à pessoas a serviço do Município de Nova Olímpia, encaminhadas pela Administração Municipal por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Valor Total: R$. 19.950,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 002/2021.
· ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: IRENICE MIRIAM DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Refeições à pessoas a serviço do Município de Nova Olímpia, encaminhadas pela Administração Municipal por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Valor Total: R$. 11.438,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 002/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 23 de fevereiro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O município de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2021, na Av. Rio de Janeiro n° 2758 em Ivaté , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Loanda, 2717 lote a-1/quadra 55 Centro	Ampliação de salas no CMEI Santa Terezinha	113,28 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.

Ivaté, 25 de fevereiro de 2021.

Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Portaria N.º 123 de 25 de Fevereiro de 2021
CONSTITUI O COMITÊ DE COMBATE À DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E OUTRAS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. CONSTITUIR O "COMITÊ DE COMBATE À ENDEMIAS" do município de Douradina no estado do Paraná, na forma abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde	Evair dos Santos Garcia
Secretaria Municipal de Educação	Marcia Cristina Florenço Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Henderson Novo Heim
Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços	João Paulo Laurindo
Representante da Vigilância Ambiental	Amanda Mendonça Palma
Representante da Vigilância Sanitária	Ana Paula Carvalho Priore
Representante da Vigilância Epidemiológica	Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos
Representante do Conselho Municipal de Saúde	Joseli Gonsalves Pereira Casari
Representante do PSF	Josefa Nunes Feitosa
Representante do PSF	Viviana Honorato dos Santos
Representante do PSF	Ana Paula Polachini Ferreira
Representante do Distrito Vila Formosa	João Alves Ramos
Representante do Distrito Jardim Indo Ivaí	Mario Paulo Hereck
Representante dos Conjuntos Habitacionais Moradias Pioneiras, Campodoro e Residencial Gazin	Sergio Roberto Moraes
Representante da Vila Rural João Corsini	Alessandra Maria da Silva Morico
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	Antonio Gaspar dos Santos
Secretária	Mair Jizelma Santos Perissato
Representante da Defesa Civil	Alan Alves da Costa

2. O Comitê ora constituído será de caráter consultivo, terá a missão de acompanhar, estabelecer e desenvolver medidas de controle para combater o Aedes aegypti . Tem ainda a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento da dengue e outras arboviroses, além de favorecer as tomadas de decisões voltadas à realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 47, de 19 de Fevereiro de 2018.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (25/02/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 10/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMAENTOS E SUPRIMENTOS. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 10/2020, para o dia 12/06/2021, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,10 DE FEVEREIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Contratada
Testemunhas
NOME... CPF...
NOME... CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares em prol do covid-19, sob regime de urgência em razão ao aumento de casos notificados e a falta de materiais para atendimento no Município de Nova Olímpia, conforme demanda até a realização do pregão, com base no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e sob o enfoque da Lei 13.979/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e sob o enfoque da Lei 13.979/2020.
5 - CONTRATADA:
EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98.
Endereço: AV LONDRINA, N° 4826, ZONA II
CIDADE: UMUARAMA
U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 175.787,35 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 074/2021
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente para avaliação de valores locatícios de imóveis urbanos da cidade de Nova Olímpia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente para efetuar avaliações dos valores locatícios de imóveis urbanos da cidade de Nova Olímpia, para fins de locação pelo Município, assim composta:

NOME	CPF	RG	CARGO NA COMISSÃO
Roberto Molina Ortiz	472.553.409-97	3.436.076-6 SSP/PR	Presidente
Irisvaldo A. dos Santos	032.172.299-08	7.086.904-7 SSP/PR	Membro
José Carlos da Silva	640.336.789-72	4.280.340-5 SSP/PR	Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída tem atribuições de verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local.
Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será sempre convocada por iniciativa do Prefeito Municipal, devendo elaborar "Laudo de Avaliação", o qual será assinado por todos os seus membros.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
· Contrato n.º 018/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de termômetro infravermelho para volta as aulas das Escolas municipais e ônibus de transporte escolar do Município de Nova Olímpia para prevenção do covid-19, conforme discriminação dos serviços constantes no Anexo I, nos termos da Lei n° 8.666/93 e sob enfoque da lei Nº 13.979/2020.
Valor Total: R$. 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 008/2021.
· Contrato n.º 019/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tapete sanitizante 2 em 1 (100 x 70 cm) para volta as aulas das Escolas municipais e ônibus de transporte escolar do Município de Nova Olímpia para prevenção do covid-19, conforme discriminação dos serviços constantes no Anexo I, nos termos da Lei n° 8.666/93 e sob enfoque da lei Nº 13.979/2020.
Valor Total: R$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 008/2021.
· Contrato n.º 020/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dispenser de álcool gel para volta as aulas das Escolas municipais e ônibus de transporte escolar do Município de Nova Olímpia para prevenção do covid-19, conforme discriminação dos serviços constantes no Anexo I, nos termos da Lei n° 8.666/93 e sob enfoque da lei Nº 13.979/2020.
Valor Total: R$. 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 008/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 25 de fevereiro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
· Contrato n.º 021/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares em prol do covid-19, sob regime de urgência em razão ao aumento de casos notificados e a falta de materiais para atendimento no Município de Nova Olímpia, conforme demanda até a realização do pregão, com base no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 e sob o enfoque da Lei 13.979/2020.
Valor Total: R$ 175.787,35 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 009/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 25 de fevereiro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 079/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor RODRIGO MANZANO VICENTE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor RODRIGO MANZANO VICENTE, portador do RG: 10.295.126-3 SSP/PR e CPF 084.052.679-21, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO SQUINCALHA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANTONIO SQUINCALHA, portadora do RG: 159.642-4 SSP/PR e CPF 389.336.409-91, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ISRAEL DE LIMA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ISRAEL DE LIMA SILVA, portador do RG: 2.371.265-2 SSP/PR e CPF 782.288.249-04, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das diversas secretarias do Município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	LICITANTE
2	**Adaptador Pci** Express Wi-FI 300MB com antena	UNID	5	R$ 115,00	R$ 575,00	TP-Link	TL-WN881ND	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
3	**Adaptador USB** wireless 300 MBPS	UNID	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00	Mercusys	MW300UM	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
4	**Alicate Crimpador 2 em 1,** peso 0,34Kg na cor Preta com cabo emborrachado na cor vermelha.	UNID	1	R$ 54,00	R$ 54,00	Nazda	568R	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
7	**Cabo de alimentação** Para HD Sata	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00	Nazda	PC-STF015	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
8	**Cabo de Força 3 Pinos** Para CPU ABNT	UNID	3	R$ 5,90	R$ 17,70	BlueCase	1.2M	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
9	**Cabo de Rede** CAT6 condutores 100% de cobre 24awg, c/ 305 mts	UNID	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00	Furukawa	Soho Plus CAT6	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
10	**Cabo de rede categoria** Cat.5e condutores 100 % de cobre c/ 305 mts	CX	6	R$ 570,00	R$ 3.420,00	PRYSMIAN	CAT5E 4X24 EZ CMX AZUL	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
11	**Cabo HDMI 3** metros com filtro	CX	10	R$ 20,00	R$ 200,00	NWT	3M	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
12	**Cabo SATA** de dados	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00	Seccon	sata	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
14	**Caixa de som 2W** RMS para PC	UNID	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00	C3Tech	SP-301BK	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
15	**Caixa de som** amplificada com entrada USB, conexões de microfone, deverá conter entrada auxiliar P2, potência de no mínimo 290W, com Bluetooh, pendrive, cartão de memória e com sintonizador.	UNID	2	R$ 849,75	R$ 1.699,50	Probas	400W WAVE12	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
17	**Computador Processador Intel Core i3-9100F;** Vga 710 1GB Pci Express; Placa Mãe Asus Chipset H370/360M, Lga 1151, DDR4 Até 64GB, Pcie 3.0; Memória 8GB 2400Mhz DDR4; Disco rígido SSD 240GB, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb / s), Gravador de CD/DVD Dual; Gabinete ATX 4 baias com Fonte de 400w real com PFC ou superior, Windows 10 Pro 64bits Original OEM.	UNID	6	R$ 2.935,00	R$ 17.610,00	Própria	Própria	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
19	**Conector fêmea keystone RJ45** Cat5e com espelho e caixa	UNID	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00	Enerbras	345-E/CP	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
20	**Conector RJ-45 Cat5e**	UNID	1000	R$ 0,40	R$ 400,00	Evus	Cat5e	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
23	**Ferramenta de Terminação para Cabos de Rede** 110 IDC, de dois níveis de impacto	UNID	2	R$ 95,00	R$ 190,00	Nazda	314B	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
24	**Filtro de linha 6 Tomadas** c/ Fusivel 110V Preto	UNID	60	R$ 19,80	R$ 1.188,00	Fiolux	6 tomadas ABS	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
25	**Fone + Microfone** Stereo com controle de Volume no cabo MI-2260ARC Espumado	UNID	8	R$ 75,00	R$ 600,00	C3Tech	MI-2260ARC	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
27	**Fonte para Gabinete** CPU ATX 500 wats reais 24 pinos bivolt	UNID	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00	BlueCase	BLU500	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
29	**HD 1 TB Interface SATA3**	UNID	12	R$ 338,00	R$ 4.056,00	Seagate	ST1000DM010	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
34	**HUB 16 portas 10/100**	UNID	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00	TP-Link	TL-SF1016D	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
35	**Hub 8 portas 10/100**	UNID	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00	Mercusys	MS108	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
36	**Hub Swicht** 24 portas Giga Padrão Rack	UNID	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00	TP-Link	TL-SG1024D	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
37	**Impressora laser monocromática Multifuncional,** resolução 600 x 600 dpi, 18 ppm, com suporte p/ tonner, ciclo de serviço até 8000 páginas, conectividade padrão usb 2.0, tensão 110 a 127.	UNID	6	R$ 1.260,00	R$ 7.560,00	HP	Laserjet M135A	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
38	**Impressora Laser monocromática,** Especificações: Impressão: A4: Até 38 ppm. Carta: Até 40 ppm PretoSaída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão:- Preto (Melhor): FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)Tecnologia de impressão:Laser. Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600 dpi. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade. USB host na parte posteriorRede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T. Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZCapacidades de Rede: Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporadaGigabit. Ethernet com autocrossover. Autenticação via 802.1XCapacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada. Autenticação via WEP. WPA/WPA2WPA Enterprise. Criptografia via AES ou TKIP. WPS. Wi-Fi Direct. Bluetooth Low-EnergyMemória: Padrão: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB. Máximo: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB. Velocidade do processador: 1200 MHz. Ciclo de trabalho mensal:A4: Até 80.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Manuseamento de papel: Capacidades de entrada: Bandeja 1 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas). Bandeja 2 de entrada para 250 folhas (até 250 folhas). Padrão etiquetas ofício. Capacidades de saída: Bandeja de saída para 150 folhas (até 150 folhas)Padrão etiquetas ofício. Opções de frente e verso: Automático (padrão). Bandejas para Papel Standard: 2 Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); envelopes (DL, C5, B5); Bandeja 3 opcional: A4; A5; A6; B5 (JIS); B6 (JIS); 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm); 10 x 15 cm; Ofício (216 x 340 mm); cartões postais (JIS simples, JIS duplo); Duplexador automático: A4; B5; 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm; 197 x 273 mm); Ofício (216 x 340 mm) Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mmBandeja 2, Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm. Conformidade com standards de eficiência energética: EPEAT® Silver. CECP. Qualificação ENERGY STARBlue Angel RAL-UZ 205. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas	UNID	3	R$ 2.150,00	R$ 6.450,00	HP	HP Laserjet M404DW	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
41	**Impressora Multifuncional – Laser 30ppm** Especificações: Visor LCD: 2 linhas. Voltagem: 127V. Tecnologia de impressão: Laser Velocidade Máxima: Até 30 ppm. Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB. Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3. Duplex.Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas. Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm. Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta). Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia de Identidade (ID Card). Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia:Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas. ADF. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalizado paraEmail, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint. Formatos de Arquivo:TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Tipo de Scanner:Mesa plana coloridacom alimentador automático de documentos (ADF) Garantia 1 ano de garantia	UNID	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00	Brother	DCP-2540DW	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
43	**Impressora Multifuncional tanque de tinta colorida Wi-Fi L3150**	UNID	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	HP	416	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
44	**Keystone RJ-45 (conector fêmea) JACK CAT. 5e**	UNID	20	R$ 13,90	R$ 278,00	Evus	Cat5e	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
45	**Leitor de Código de Barras Laser,** Tipo: Portátil, Acompanha pedestal. Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm. Velocidade de Leitura: 500 leituras/segundo. Profundidade do campo (distância de leitura): 35 ~220mm. Ângulo de Leitura: 52º. Resolução: 5 mil. Contraste de Impressão: 30% @ UPC/EAN 100%. Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo. Indicadores de LED: verde, vermelho e azulInterface: USB. Cabo: 2m (esticado). Dimensões: 155 x 58 x 106,7mm- Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem. Tipo de idoma, configurações do teclado. Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos bancários) e o código 2D PDF-417. UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11- Codabar, IATA Code, MSI/Plessy, ISBN/ISSN, Interleaved 2-5, Industrial 2-5, ITF 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, RSS 14- RSS Limited, RSS Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, JAP, Telepen, FEBRABAN PDF-417- EMC CE & FCC DOC compliance, VCCI, BSMI- Laser Class CDRH Class IIa; IEC 60825-1: Class 1- Alimentação de Entrada: 5Vcc +/- 10%- Potência de Operação (Típico): 200 mA- Temperatura de Operação: 0ºC a 40ºC- Temperatura de armazenamento: -20ºC a +60ºC- Umidade: 5% a 95% (sem condensação)- Choque / Queda: 1m- Nível de Luz: 4.500 LUX	UNID	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00	Bematech	S-500	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
47	**Microfone vocal dinâmico unidirecional com fio KDS –** 300, padrão polar cardióide, saída balanceada, corpo robusto em metal, impdância de no mínimo 6000±10%, sensibilidade de no mínimo -72 ± 3dB (0dB=1V/pa at 1KHz), resposta de freqüência de no mínimo 60 -14KHz, embalagem deverá conter 01 microfone vocal , 01 cabo de sinal XLR FEMEA + P10 com no mínimo 5 metros.	UNID	4	R$ 118,90	R$ 475,60	Kadosh	Kds-300	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
53	**Patch Cord 1,5 Mts Cat5e**	UNID	80	R$ 9,90	R$ 792,00	Seccon	1.5M Cat5e	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
54	**Patch Cord 3 Mts Cat5e**	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	Seccon	3M Cat5e	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
55	**Patch Panel 24 portas Cat5e 10/100**	UNID	3	R$ 200,00	R$ 600,00	JZ	JZ-2002	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
57	**Pen Drive 16GB 3.0**	UNID	50	R$ 39,41	R$ 1.970,50	Multilaser	pd988	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
58	**Pente de memória** Tecnologia DDR2 2GB 800mhz	UNID	6	R$ 125,00	R$ 750,00	Kingsteon	2Gb DDR2 800Mhz	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
60	**Pente de memória** Tecnologia DDR4 8GB 2400Mhz	UNID	10	R$ 299,90	R$ 2.999,00	Kingston	KVR32N22S6/8	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
62	**Placa de Rede** PCI-E 100/1000 GigaBit	UNID	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	TP-Link	TG-3468	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
63	**Placa de Video** PCI Express 2GB GT710	UNID	2	R$ 390,00	R$ 780,00	PCYES	GEFORCE GT 710 2GB DDR3	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
65	**Placa Mãe c/ suporte** LGA1151 chipset H310 com Placa de Video, Som e Rede On Board.	UNID	4	R$ 600,00	R$ 2.400,00	Gigabyte	H310M	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
67	**Processador Core i5- 8400 Cache 9MB**	UNID	3	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00	Intel	Core i5 8400	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
69	**Projetor(datashow)** Especificações:- Dimensões:302 x 82 x 237 mm, - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança- Temperatura de uso: 5°C a 35°C - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips- Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto- LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício- Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens- Razão de aspecto: 4:3- Resolução nativa: SVGA - Tipo de lâmpada: 210 W UHE- Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal)- Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 - Razão de contraste: Até 15,000:1- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores- Alto-falante: 2 W Mono- Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15- HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1- USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)- USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)- Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	UNID	3	R$ 3.290,00	R$ 9.870,00	Epson	S41+	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
71	**Roteador Wireless 300MBS – 4 Antenas MW325R**	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	Mercusys	MW325R	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
73	**Scanner de documentos,** Digitalização 2-in-1 Scanning Sim. Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim. Ciclo de Trabalho Diário‡ 3000 por dia. Velocidade Máx. Digi talização 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso). Modos de Digitalização Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma ùnica passagem. Área Máxima do Scanner Até 21,6 cm x 86,3 cm Área de Digitalização Até 21,6 cm x 86,3 cm. Resolução Óptica Até 600 x 600 dpi Outros. Conteùdo da Embalagem ADS-2200, Adaptador AC, Guia de Configuração Rápida, Guia do Usuário, Garantia e Registro do Produto. Conteùdo da Caixa de Embalagem ADS-2200, Adaptador AC, Guia de Configuração Rápida, Guia do Usuário, Garantia e Registro do Produto Interface USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Sistema Operacional Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Cabo USB USB 2.0 Peso 2,5 Kg. Dimensões (LxAxP) 29,9 x 20,6 x 17,8 cm. Geral. Interface USB Direta Sim Interface Padrão USB 2.0. Garantia Limitada de 1 ano. Voltagem 110V. Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 70 ipm (em cores/preto e branco). Velocidade Máx. Digitalização 35 ppm (em cores/preto e branco). Tipo de Scanner CIS Duplo. Tamanho do Documento (Máximo) Até 21,6 cm x 86,3 cm. Resolução Interpolada Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi. Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits). Profundidade de Cor 48 bits interna e 24 bits externa CD-ROM (Windows® Software) Sim. Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagemc. Requisitos de Sistema Softwares Inclusos IPS (Windows e macOS), Nuance PaperPort 14 SE (Windows), NewSoft Presto! PageManager (masOS), NewSoft PrestoBizCard OCR (Windows e macOS) e Configuração Remota. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Compatível com TWAIN / ISIS Sim. Função "Digitalizar para" Email, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, USB.	UNID	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00	Brohter	ADS2200	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA
74	**Scanner de mesa,** Tipo de scanner:Scanner de base plana para imagens coloridasDispositivo fotoelétrico:CIS (Contact Image SensorResolução óptica:4800 dpi. Resolução interpolada:4800 x 4800 dpiPixeis efetivos:40,800 x 56,160 (4800 dpi)Área máxima de digitalização:8,5 x 11,7" (21,59 cm x 29,72 cm)Fonte de luz:LEDs RGB de 3 coresVelocidade de digitalização:Aproximadamente 10 s a 300 dpi colorido (USB 2.0) / Aproximadamente 30 s a 600 dpi colorido (USB 2.0)Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:Monocromático: 16 bits interna / 8 bits externaCores: 48 bits interna / 24 bits externaSistemas operacionais:Microsoft® Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows VistaTM, Windows XP SP2 ou mais atual, Mac OS® X 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.xTemperatura:10° a 35° CUmidade:20 - 80% sem condensaçãoDimensões:25,15 cm x 36,58 cm x 3,81 cmPeso:1,59 kgCaracteristicas ecológicas:• Certificação RoHS• Produto Reciclável4• Epson America, Inc. é membro de SmartWaySM Transport5Garantia:1 ano de garantia limitadaBotões:4 Botões Diretos: PDF, Enviar, Copiar. IniciarRestauração de imagem:Tecnologia Epson Easy Photo FixTampa do scanner:Tampa removível para documentos compridos e de grandes formatosDigitalização vertical:Suporte incluso para digitalização e armazenamentoDetalhes do Scanner:,Software incluído:Epson Scan com Tecnologia Easy Photo Fix, Epson Event Manager, Epson Copy Utility, Epson Easy Photo Scan.Interfaces:USB 2.0 de alta velocidadeFiabilidade:MCBF 10,000 ciclosEnergia: Voltagem nominal:Via interface USB (Micro-conector B) de 5V, 500 mAConsumo de energia:2.5 W em Operação / 1.1 W em modo de Espera / 0.0125 W desligado (quando o PC está em modo de suspensão)	UNID	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00	Epson	V19	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
76	**Switch 48 portas** 10/100/1000 Cat5e (d-link/Dell/TP-link)	UNID	1	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00	TP-Link	TL-SG1048	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
77	**Teclado ABNT2 USB** Multimidia Preto – Resistente a Pingos dá agua	UNID	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00	Vinik	DT115	12 MESES	004/2021	CONNECTGOV LTDA - EPP
	VALOR TOTAL:				**R$ 130.690,30**					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	LICITANTE
5	**Bateria De Lítio 3v** Cr2032 Com 5 Unidades	UNID	10	R$ 4,77	R$ 47,70	ELGIN	CR2032	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA - EPP
6	**Bateria Selada** para Nobreak 12V 20Ah Estacionária	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00	PIONEIRO	PIONEIRO	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
13	**cabo usb 2.0** para impressora comprimento 1.8 metros	UNID	20	R$ 6,50	R$ 130,00	FORTREK	FORTREK	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
16	**Computador Processador 1151 Pentium Gold 5400,** Placa Mãe Asus Chipset H370/B360M, Lga 1151, DDR4 Até 64GB, Pcie 3.0; 4GB Memória 2400Mhz DDR4; Disco Rígido SSD 240GB; Gravador de CD/DVD Dual; Gabinete ATX 4 baixas com fonte de 400w reais PFC Ativo ou superior, Windows 10 Pro 64bits Original OEM	UNID	10	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
18	**Computador Processador Intel Core i5-9400F LGA 1151;** Placa Mãe Asus Chipset H370/360M, LGA 1151, DDR4 Até 64GB, Pcie 3.0; Memória 8GB 2400Mhz DDR4; Disco rígido SSD 240GB, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb / s); Gravador de CD/DVD Dual;Gabinete ATX 4 baias com Fonte de 400w real com PFC ou superior; Windows 10 Pro 64bits OEM, Placa VGA GF710 1GB Pci Express.	UNID	6	R$ 3.350,00	R$ 20.100,00	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
21	**Cooller para Gabinete 18cm**	UNID	2	R$ 23,50	R$ 47,00	C3TECH	C3TECH	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
22	**Drive Gravador de DVD Preto SATA II**	UNID	5	R$ 103,00	R$ 515,00	LG	SATAII	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
26	**Fonte para Gabinete** CPU ATX 250 wats 24 pinos bivolt	UNID	60	R$ 73,00	R$ 4.380,00	POWERX	P250W	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
28	**Gabinete ATX Preto 4 Baias** Sem fonte Duto lateral, compativel com todos os tamanhos das principais placas Mãe, estrutura em aço galvanizado, cabo de força certificado pelo INMETRO, 2 portas, USB, c/ Fonte ATX 250w	UNID	6	R$ 195,00	R$ 1.170,00	FORTREK/POWERX	SC501/P250W	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
30	**HD 1TB Externo USB 3.0**	UNID	8	R$ 359,00	R$ 2.872,00	SEAGATE	STEA1000400	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
31	**HD 2 TB Externo USB 3.0**	UNID	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00	WD	ELEMENTES 2TB	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
32	**HD SSD 120GB Sata**	UNID	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00	KINGSTON	SA400S37/120	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
33	**HD SSD 240GB**	UNID	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	KINGSTON	SA400S37/240	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
39	**Impressora laser monocromática,** resolução 600 x 600 dpi, 18 ppm, com suporte p/ tonner ciclo de serviço até 8000 páginas, conectividade padrão usb 2.0, tensão 110 a 127.	UNID	8	R$ 940,00	R$ 7.520,00	BROTHER	1202	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
40	**Impressora matricial 80 colunas** USB velocidade Rascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpp)/566 cps (10 cpp) Rascunho rápido: 559 cps (10 cpp) Rascunho: 419 cps (10 cpp) Qualidade carta: 104 cps (10 cpp)	UNID	1	R$ 2.346,00	R$ 2.346,00	EPSON	LX300II	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
42	**Impressora Multifuncional monocromática Profissional:** Imprimir, copiar, digitalizar, fax; Especificações: Impressão Cópias Múltiplas, função de Fax Seguro: Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print Discagem Abreviada (nº de locais): 300 Acesso Remoto Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas. Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 ompatibilidade com o Driver de Impressora?: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 ,Função de Impressão Segura ,Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 50.000 páginas ,Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas ;x ;Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y: Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax: 256 ;Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG ;PC Fax ;Capacidade de PC-Fax (envio/recepção);Memória das Páginas de Fax: Até 500 páginas; Duplex Automático para Fax; Cópia; Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi ;Copia sem uso do PC ;Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) ;Redução/Ampliação: 25% – 400%;Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) ;Cópias de ID (Documentos de Identidade); Digitalização ;ADF ;Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso)	UNID	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00	HP	M432	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA - EPP
46	**Memória DD4 4GB** 2400/2666MHZ	UNID	1	R$ 160,00	R$ 160,00	ADATA	ADV2400W4G17	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
48	**Monitor LED 19,5" c/ RGB E HDMI** – Tecnologia IPS Resolução Full HD com Ajuste de altura e inclinação e rotatividade.	UNID	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00	LG	20MK4004-B	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
49	**Mouse 2 BOTÕES+SCROLL,** USB Óptico 1600DPI Preto	UNID	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00	FORTREK	OM-103	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
50	**Nobreak 600VA Bivolt - NHS/SMS**	UNID	15	R$ 420,00	R$ 6.300,00	NHS	MINI III	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
51	**Notebook processador com tecnologia Core i5 8ª Geração –** 8GB DDR4 240GB SSD LED 15,6" Windows 10 –	UNID	4	R$ 4.350,00	R$ 17.400,00	ACER	A315-56-569F	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
52	**Notebook processador N4000** Dual Core / 4GB / SSD 240 / Tela 15.4" / W10 -	UNID	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	ACER	A315-34-ESEY	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
56	**Patch Panel Multilan Cat.5e** T568a/b 48 Portas Furukawa	UNID	2	R$ 380,00	R$ 760,00	SOHO	SOHO	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
59	**Pente de memória** Tecnologia DDR3 4GB 1333mhz	UNID	15	R$ 169,00	R$ 2.535,00	KINGSTON	KVR16N11/4G	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
61	**Placa de Rede** PCI 10/100	UNID	6	R$ 44,20	R$ 265,20	TP LINK	TP LINK	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
64	**Placa Mãe c/ suporte** LGA1150 - H110 com Placa de Video, Som e Rede On Board.	UNID	3	R$ 519,00	R$ 1.557,00	GIGABITE	H110M-S2H	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
66	**Placa PCI USB 2.0 4 Portas**	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00	FORTREK	FORTREK	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
68	**Processador Intel Core i3 8100 Cache 6MB**	UNID	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	INTEL	i3 8100	12 MESES	004/2021	EUROPC COMPUTADORES LTDA
70	**Rack Fechado 19 16u X 570 Mm** Para Piso Preto Provedor	UNID

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 075/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADELZIRA RODRIGUES ORNELA SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ADELZIRA RODRIGUES ORNELA SANTOS, portadora do RG: 8.753.098-1 SSP/PR e CPF 039.069.059-77, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 20 de março, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
016/2021
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão ELETRONICO nº 016/2021.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Gasolina comum), de forma Parcelada, para abastecimento DIÁRIO direto das bombas de combustível para os veículos da frota municipal, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
Edital disponível: NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000 ou em (www.bll.org.br).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18/03/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:10 às 09:30 horas do dia 18/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/03/2021.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão ELETRONICO nº 015/2021.
OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene, limpeza e descartáveis, para suprir a necessidade de todas as secretarias do município, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Edital disponível: NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000 ou em (www.bll.org.br).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/03/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 09:30 horas do dia 16/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/03/2021.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão ELETRONICO nº 014/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir a necessidade de todas as secretarias do município, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Edital disponível: NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000 ou em (www.bll.org.br).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/03/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 09:30 horas do dia 12/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/03/2021.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO 002/2021
Encerramento de Contrato por Iniciativa do Empregador CLT

NOME	RG	PSS 02/2019	RESCISÃO
ANA PAULA DA SILVA MELO	14.677.667-1	Educador Infantil	19/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°5/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIZA MOLINA.
Objeto: para locação de imóvel contendo um salão em alvenaria com área de aproximadamente 360,00mt2, localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do Município.
Valor Total: R$ 13.573,56.
Vigência: 25/02/21 a 25/02/22.
Fundamentação: Inexigibilidade nº3/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Contrato n°001/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. DA SILVA MOTA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do imóvel urbano, de 360,00mt2, localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária.
Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2022
Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021

O **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.444/0001-40, com sede na Avenida Paraná, 609, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Perobal, através da compra direta com dispensa de licitação, conforme o disposto na Lei Federal nº11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº26 FNDE, de 17/06/2013, durante o período de **01/03/2021 à 10/12/2021**,com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante o ano letivo de 2021.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO
01	5,500 Kg	Kg	Laranja	R$1,70
02	400 Kg	Kg	Uva	R$6,00
03	700 Kg	Kg	Morango	R$8,00
04	1.500 Kg	Kg	Goiaba	R$3,50
05	1.400 Kg	Kg	Banana maçã	R$ 3,00
06	500 Kg	Kg	Tomate	R$2,50
07	500 Kg	Kg	Tomate cereja	R$ 4,00
08	1.500 Kg	Kg	Mandioca	R$2,75
09	500 Kg	Kg	Melancia	R$1,00
10	200 Kg	Kg	Acerola	R$3,00
11	1500 Kg	Kg	Alface	R$ 6,00
12	500 Kg	Kg	Repolho	R$ 2,00
13	300 Kg	Kg	Pepino	R$ 2,00
14	100 Kg	Kg	Cebolinha	R$ 8,00
15	100 Kg	Kg	Acelga	R$2,00
16	150 Kg	Kg	Brócolis	R$7,00
17	200 Kg	Kg	Cenoura	R$3,00
18	200 Kg	Kg	Beterraba	R$3,00
19	500 Kg	Kg	Milho verde	R$5,00
20	300 Kg	Kg	Couve	R$3,00
21	100 Kg	Kg	Salsinha	R$10,00
22	400 Kg	Kg	Chuchu	R$2,50
23	200 Kg	Kg	Abobrinha	R$2,50
24	1000 Kg	Kg	Caqui	R$5,00
25	100 Kg	Kg	Couve-flor	R$4,00
26	700 Kg	Kg	Pão caseiro salgado	R$9,00
27	600 Kg	Kg	Pão caseiro doce	R$10,80
28	50 Kg	Kg	Colorau	R$15,00
29	100 Kg	Kg	Rabanete	R$4,00
30	500 Kg	Kg	Almeirão	R$5,00
31	100 Kg	Kg	Vagem	R$ 5,00
32	100 Kg	Kg	Batata doce	R$ 2,75
33	250 Kg	Kg	Polpa de fruta	R$8,00
34	200 KG	Kg	Pimentão	R$4,00
				TOTAL R$ 80.430,00

As proposta de preços e documentação de habilitação deverão ser entregues a partir do dia **01/03/2021**, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Perobal, Rua Projetada "A" 746 Jardim Imperial, em Perobal- PR. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Perobal, ou pelos telefones (44) 3625-1229, no horário de 8:00h às 11:30 e das 13:30 às 17:00. O Edital encontra-se disponível no site www.perobal.pr.gov.br Link: Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, aos 25 de fevereiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	39.818.101,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.077.049,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.477.049,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	19.404.721,93	50,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.777.606,97	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.738.726,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.699.846,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.870.229,29)	(4,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.892.459,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.596.950,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	931.711,99	2,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.252.327,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.735.393,50	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.601.514,65	2.331.159,03

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 24 de fevereiro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de aproximadamente 360,00mt2, localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Perobal, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da lei 8.666/93, com o Sr.ª ELIZA MOLINA, no valor total de R$ 13.573,56, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art.25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario da Administração

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Inexigibilidade nº003/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de aproximadamente 360,00mt2, localizado na Avenida Paraná, 1550, lote nº 02, quadra 01, nesta cidade de Perobal, nesta cidade de Perobal, como incentivo a industrialização do município, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II da lei 8.666/93, com a Sr.ª ELIZA MOLINA no valor total de R$ 13.573,56com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 25 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I PEROBAL-PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando: A aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião realizada dia 25 de Fevereiro de 2021, às 14h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2021/2024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2021
Maria Lourenço Moura
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 13
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. 12.561.285/0001-19 estabelecida à Rua Curupaí, nº 3388, Zona 1 – A, Cep. 87501-350, em Umuarama-PR, neste ato devidamente representada pelo Sra. SILVANA MENDONÇA DE SOUZA, brasileira, empresária, portadora do RG 6.134.007-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 958.709.209-06, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.070/2018, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 02 de março de 2021 e termino em 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura — RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 67/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO:CASCAVEL /PR
SAÍDA: 24/02/2021 ás 04:15horas
RETORNO: 24/02/2021 ás 17:50 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 68/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO:MARINGÁ /PR
SAÍDA: 24/02/2021 ás 09:30 horas
RETORNO: 24/02/2021 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 14/2021
Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 13/2020-PMP, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 13/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de parte da Estrada Caçador, com recursos provenientes do convênio nº 108/2020-SEIL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DER/PR, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP	884.311,02

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021

MÊS/COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
FEVEREIRO	343

Pérola/PR, 25 de Fevereiro de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	36.774.654,34	37.791.183,06	39.818.101,94
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.419.915,00	1.419.915,00	741.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.354.739,34	36.371.268,06	39.077.049,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	8.090.423,95	8.314.060,27	8.759.982,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.281.381,56	7.482.654,24	7.883.984,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.339.492,74	931.711,99	1.407.780,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.161.017,29	12.779.379,36	6.310.312,65	6.469.066,71	6.381.637,93
Investimentos	18.301.985,75	12.198.707,27	5.729.640,56	6.469.066,71	6.103.278,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	859.031,54	580.672,09	580.672,09	-	278.359,45
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.161.017,29	12.779.379,36	6.310.312,65	6.469.066,71	6.381.637,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	16.821.524,55	11.847.667,37	-	-	-4.973.857,18

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.318.977,20	-
Pessoal Ativo	18.462.912,41	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.127.068,00	-
Obrigações Patronais	2.323.324,78	-
Benefícios Previdenciários	12.519,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.577.954,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.817.950,05	-
Pensões	760.004,87	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.278.109,87	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.914.255,27	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	736.941,50	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.177.313,77	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.404.721,93	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.818.101,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	741.052,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.477.049,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.404.721,93	50,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.777.606,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.738.726,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.699.846,27	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezemb do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:
Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.659.222,30	4.408.392,63	5.154.317,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.659.222,30	4.408.392,63	5.154.317,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.953.276,02	2.895.572,37	3.834.623,54
Internos	2.953.276,02	2.895.572,37	3.834.623,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.705.946,28	1.512.820,26	1.319.694,24
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.705.946,28	1.512.820,26	1.319.694,24
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.048.017,49	8.213.783,12	7.024.547,07
Disponibilidade de Caixa¹	5.048.017,49	8.213.783,12	7.024.547,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.632.726,32	8.213.783,12	7.146.155,81
(-) Restos a Pagar Processados	584.708,83	0,00	121.608,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(388.795,19)	(3.805.390,49)	(1.870.229,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.774.654,34	37.791.183,06	39.818.101,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.419.915,00	1.419.915,00	741.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.354.739,34	36.371.268,06	39.077.049,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,18	12,12	13,19
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,10)	(10,46)	(4,79)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	42.425.687,21	43.645.521,67	46.892.459,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	38.183.118,49	39.280.969,50	42.203.213,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	83.489.522,15	83.489.522,15	92.124.844,45
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	9.463,08	279.156,63	16.991,06
RP NÃO-PROCESSADOS	5.367.462,95	4.184.511,35	9.338.715,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	200,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	796.187,91	931.711,99
Interna	796.187,91	931.711,99
Empréstimos	796.187,91	931.711,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	796.187,91	931.711,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.818.101,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	741.052,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.077.049,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	931.711,99	2,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.252.327,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.627.095,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.735.393,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA — Prefeita
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA — CRC PR - 064907/O-6 — Contadora

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Cargas de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460, conforme descrição contida no termo de referência e no edital

LOTE I	GÁS - GLP			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Carga de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460	500	Unidade	R$ 68,80	R$ 34.400,00	W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA - CNPJ: 79.476.172/0005-10
2	Recipiente para GLP - Botijão Tipo (P-13), com aproximadamente 15kg. Fabricado com chapas de aço capaz de suportar altas pressões, de acordo com a norma NBR 13.523, Central de GLP, ABNT.	20	Unidade	R$ 119,00	R$ 2.380,00	W FURLANETTO E SIMIONATO LTDA - CNPJ: 79.476.172/0005-10
				TOTAL:	R$ 36.780,00	

Mariluz, 25 de fevereiro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	73.785,92	73.301,23	72.877,18	72.877,19	73.422,40	119.973,28	933.621,80	0,00
Pessoal Ativo	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	73.785,92	73.301,23	72.877,18	72.877,19	73.422,40	119.973,28	933.621,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.208,36	63.679,98	61.475,96	61.709,87	66.596,15	61.590,57	61.590,57	61.179,84	60.820,48	60.820,48	61.282,52	102.525,45	782.480,23	0,00
Obrigações Patronais	11.757,72	12.580,23	12.174,72	12.220,40	12.195,32	12.195,32	12.195,35	12.121,39	12.056,70	12.056,71	12.139,88	17.447,83	151.141,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	73.785,92	73.301,23	72.877,18	72.877,19	73.422,40	119.973,28	933.621,80	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 24/02/2021 21:50 | Relatório emitido em: 25/02/2021 10:50

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.928.934,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	660.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	112.088,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.156.846,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	933.621,80	2,73%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.049.410,82	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.946.940,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.844.469,74	5,4%

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.975.196,00	61.667.191,66	9.999.966,39	16,22	48.657.035,11	78,90	13.010.156,55
Receitas Correntes	40.975.196,00	46.356.677,35	7.819.087,47	16,87	41.709.022,13	89,97	4.647.655,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.127.100,00	1.071.563,73	17,49	5.860.259,56	95,64	266.840,44
Impostos	4.690.000,00	4.690.000,00	764.060,01	16,29	4.646.223,88	99,07	43.776,12
Taxas	949.100,00	1.002.100,00	238.445,04	23,79	998.448,27	99,64	3.651,73
Contribuição de Melhoria	435.000,00	435.000,00	69.058,68	15,88	215.587,41	49,56	219.412,59
Contribuições	3.094.480,00	3.094.480,00	676.559,59	21,86	2.864.504,86	92,57	229.975,14
Contribuições Sociais	1.144.480,00	1.144.480,00	400.976,87	35,04	1.306.538,89	114,16	(162.058,89)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	275.582,72	14,13	1.557.965,97	79,90	392.034,03
Receita Patrimonial	950.000,00	950.651,91	247.351,47	26,02	792.890,99	83,40	157.760,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	606,14	2,99	4.984,41	24,55	15.315,59
Valores Mobiliários	929.700,00	930.351,91	246.745,33	26,52	787.906,58	84,69	142.445,33
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	14.650,60	5,02	152.138,80	52,10	139.861,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	14.650,60	5,02	152.138,80	52,10	139.861,20
Transferências Correntes	30.444.116,00	35.768.644,77	5.762.334,51	16,11	31.755.131,53	88,78	4.013.513,24
Transferências da União e de suas Entidades	16.076.116,00	21.337.599,87	3.427.818,21	16,06	18.801.566,64	88,11	2.536.033,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.731.044,90	1.278.626,92	14,64	7.320.475,59	83,84	1.410.569,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.055.889,38	18,52	5.633.081,97	98,83	66.918,03
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	7,33	-	(7,33)
Outras Receitas Correntes	120.500,00	123.800,67	46.627,57	37,66	284.096,39	229,48	(160.295,72)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.700,00	44.718,78	6.108,43	13,66	23.505,94	52,56	21.212,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.500,00	41.781,89	33.200,46	79,46	163.228,22	390,67	(121.446,33)
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	7.318,68	19,62	97.362,23	261,02	(60.062,23)
Receitas de Capital	-	15.310.514,31	2.180.878,92	14,24	6.948.012,98	45,38	8.362.501,33
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	17.331,05	0,74	931.711,99	39,83	1.407.780,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.339.492,74	17.331,05	0,74	931.711,99	39,83	1.407.780,75
Alienação de Bens	-	700.102,00	-	-	95.176,00	13,59	604.926,00
Alienação de Bens Móveis	-	219.200,00	-	-	95.110,00	43,39	124.090,00
Alienação de Bens Imóveis	-	480.902,00	-	-	66,00	0,01	480.836,00
Transferências de Capital	-	12.270.919,57	2.163.547,87	17,63	5.921.124,99	48,25	6.349.794,58
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.195.587,36	489.219,57	15,31	2.043.018,97	63,93	1.152.568,39
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.075.332,21	1.674.328,30	18,45	3.878.106,02	42,73	5.197.226,19
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	757.096,75	18,16	3.324.449,65	79,74	844.450,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.144.096,00	65.836.091,66	10.757.063,14	16,34	51.981.484,76	78,96	13.854.606,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.144.096,00	65.836.091,66	10.757.063,14	16,34	51.981.484,76	78,96	13.854.606,90

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	3.251.707,63	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.144.096,00	65.836.091,66	10.757.063,14	16,34	55.233.192,39	83,90	10.602.899,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.277.187,79	-	-	3.277.187,79	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.277.187,79	-	-	3.277.187,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.228.266,00	65.088.680,45	9.398.689,99	52.664.471,75	12.424.208,70	11.647.333,59	46.062.957,10	19.025.723,35	45.971.068,40	6.601.514,65
DESPESAS CORRENTES	38.910.909,00	45.663.663,16	6.960.584,38	39.885.092,39	5.778.570,77	8.995.139,29	39.752.644,45	5.911.018,71	39.660.755,75	132.447,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.443.034,00	26.162.076,80	4.943.625,46	24.198.817,83	1.963.258,97	4.998.188,09	24.198.817,83	1.963.258,97	24.198.817,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.065,00	295.074,73	29.332,65	146.621,22	148.453,51	29.332,65	146.621,22	148.453,51	146.621,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.810,00	19.206.511,63	1.987.626,27	15.539.653,34	3.666.858,29	3.967.618,55	15.407.205,40	3.799.306,23	15.315.316,70	132.447,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.357,00	19.161.017,29	2.438.105,61	12.779.379,36	6.381.637,93	2.652.194,30	6.310.312,65	12.850.704,64	6.310.312,65	6.469.066,71
INVESTIMENTOS	852.157,00	18.301.985,75	2.373.432,19	12.198.707,27	6.103.278,48	2.587.520,88	5.729.640,56	12.572.345,19	5.729.640,56	6.469.066,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.201.200,00	859.031,54	64.673,42	580.672,09	278.359,45	64.673,42	580.672,09	278.359,45	580.672,09	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.000,00	264.000,00	-	-	264.000,00	-	-	264.000,00		-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	4.064.599,00	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	2.568.720,64	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.144.096,00	69.153.279,45	9.259.260,72	55.233.192,39	13.920.087,06	11.507.904,32	48.631.677,74	20.521.601,71	48.539.789,04	6.601.514,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.144.096,00	69.153.279,45	9.259.260,72	55.233.192,39	13.920.087,06	11.507.904,32	48.631.677,74	20.521.601,71	48.539.789,04	6.601.514,65
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-		-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.144.096,00	69.153.279,45	9.259.260,72	55.233.192,39	-	11.507.904,32	48.631.677,74	20.521.601,71	48.539.789,04	6.601.514,65
RESERVA DO RPPS	-		-			-		-		-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	757.096,75	18,16	3.324.449,65	-	844.450,35
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	757.096,75	18,16	3.324.449,65	-	844.450,35
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	658.355,25	32,37	2.337.875,32	-	(304.075,32)
Contribuições Sociais	2.033.800,00	2.033.800,00	658.355,25	32,37	2.337.875,32	-	(304.075,32)
Outras Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	98.741,50	4,62	986.574,33	-	1.148.525,67
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	98.741,50	4,62	986.574,33	-	1.148.525,67

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	4.064.599,00	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	2.568.720,64	-
DESPESAS CORRENTES	3.915.830,00	4.064.599,00	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	(139.429,27)	2.568.720,64	1.495.878,36	2.568.720,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094.050,00	2.230.819,00	450.767,35	1.928.133,94	302.685,06	450.767,35	1.928.133,94	302.685,06	1.928.133,94	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.780,00	1.833.780,00	(590.196,62)	640.586,70	1.193.193,30	(590.196,62)	640.586,70	1.193.193,30	640.586,70	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.953.052,52		42.068,54			-	1.910.983,98	243.181,43	-	1.667.802,55
Recursos Ordinários	1.424.205,61		42.068,54			-	1.382.137,07	175.563,98	-	1.206.573,09
Outros Recursos não Vinculados	528.846,91		-			-	528.846,91	67.617,45	-	461.229,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.193.103,29	28.575,87	49.820,16	2.737.200,39	16.991,06	-	2.359.371,64	6.358.333,22	-	-3.998.961,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	69.599,16		10.754,13			-	58.845,03	708,31	-	58.136,72
Transferências do FUNDEB	294.797,69	-	29.805,01	-		-	264.992,68		-	264.992,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	214.349,02	-	-	2.285.520,05		-	-2.071.171,03	1.343.584,69	-	-3.414.755,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.938,75	-	6.836,02	-		-	59.102,73	2.493,57	-	56.609,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.786.769,55	-	2.425,00	172.259,95		-	2.612.084,60	55.365,64	-	2.556.718,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	111.187,15	-	-	-		-	111.187,15	7.975,00	-	103.212,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		-	-	-		-		-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro		-	-	-		-		-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	6.464,74	-	-	-		-	6.464,74	1.560.635,88	-	-1.554.171,14
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	99.953,47	1.144,17	-	2.269,07		-	96.540,23	596.569,93	-	-500.029,70
Outros Recursos Vinculados	1.544.043,76	28.575,87	-	277.151,32	16.991,06	-	1.221.325,51	2.791.000,20	-	-1.569.674,69
TOTAL (III) = (I + II)	7.146.155,81	29.720,04	91.888,70	2.737.200,39	16.991,06	-	4.270.355,62	6.601.514,65	-	-2.331.159,03

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.742/2021
DATA: 25/02/2021
SÚMULA: Regulamenta e estabelece critérios e valores para cálculo de I.P.T.U. do Município de Icaraíma, regulados pelo código tributário municipal, Lei Complementar nº 094/2005 e dá outras providências.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA – Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, Seção I, inciso I, alínea "b" e o art.61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 094/2005, conforme o disposto no Capítulo IV, Seções I a V, no que se refere ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Legislações pertinentes.

Art. 2º - As Tabelas constantes deste Regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificações de seus itens.

§ 1º - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as Tabelas acima mencionadas, cabendo-lhe ainda promover, através dos Órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de qualquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instrumentações especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos do artigo 246 da Lei Complementar nº 094/2005, o IPTU será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:

CONTRIBUINTES	ALÍQUOTAS
Imóveis Residenciais.	1,00%
Imóveis Não Residenciais.	2,00%
Imóvel único pertencente a aposentado, pensionista, cidadão maior de 65 (sessenta e cinco) anos ou órfão até 18 (dezoito) anos, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraíma.	0,10%
Imóvel único, pertencente a deficiente físico ou mental, ou pessoa dependente portadora de deficiência física ou mental, estando em ambos os casos impossibilitado do exercício de qualquer atividade física com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo e que não tenham outro imóvel no Município de Icaraíma.	0,10%'
Indústrias instalada ou que venham a instalar-se ou ampliarem-se no Município de Icaraíma.	0,50%
Estabelecimentos de ensino superior que venham a instalar-se no Município de Icaraíma.	0,50%

VVI = VT + VE onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VT = Valor do Terreno
VE = Valor da Edificação

Art. 6º - O Valor Venal do Terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT x Vm²T onde:
VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VM²T = Valor do Metro Quadrado do Terreno

§ 1º - O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) para o Exercício de 2021, será obtido através de uma planta genérica de valores que estabelecerá o valor do metro quadrado de terreno por face de quadra, conforme demonstra a tabela abaixo. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia de cada um.

ZONAS	Valor por m² (EM REAIS)
Z 01	15,9345
Z 02	11,9453
Z 03	9,9506
Z 04	7,9559
Z 05	5,9614
Z 06	3,9668
Z 07	1,9720

§ 2º - Fórmula de cálculo:

VVT = Vm²T x AT x S x P x T onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
Vm² = Valor do Metro Quadrado
AT = Área do Terreno
S = Situação do Terreno
P = Pedologia do Terreno
T = Topografia do Terreno

grau, atribuído ao imóvel com sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a Tabela que segue:

SITUAÇÃO	Índice
Uma frente	1,00
Esquina 2 frentes	1,10
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70
Conjunto Popular	0,60

§ 4º - O Coeficiente Corretivo de Pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel com as características do solo, conforme a Tabela que segue:

PEDOLOGIA	Índice
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

§ 5º - O Coeficiente de Topografia, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel com as características do relevo do solo, conforme a Tabela que segue:

TOPOGRAFIA	Índice
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Topografia Irregular	0,70

Art. 7º - O Valor Venal da Edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x Vm²e onde:
AE = Área da Edificação
Vm²e = Valor do Metro Quadrado da Edificação

§ 1º - O Valor do Metro Quadrado de Edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial. Entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo da edificação.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

Vm²e = Vm²TI x CAT x C X ST onde:
100
Vm²e = Valor do Metro Quadrado da Edificação
Vm² TI = Valor do Metro Quadrado do Tipo da Edificação
CAT
100 = Coeficiente Corretivo da Categoria
C = Coeficiente Corretivo de Conservação da Edificação
ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação

§ 4º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (Vm²TI) no Exercício de 2021, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO m² EDIFICAÇAO (EM REAIS)
Casa Alvenaria	292,3426
Casa de Madeira	201,7039
Casa Mista	134,4693
Casa Conjunto Habitacional	89,6461
Casa Precária	67,2347
Apartamento	291,3387
Telheiro	44,8231
Galpão	44,8231
Fábrica	112,0577
Loja	291,3387
Especial	268,9386
Construção Precária	67,2346

§ 5º - A categoria da edificação será determinada pela soma dos pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado da edificação, conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 6º - O Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo à tabela a seguir:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Índice
Nova/ótima	1,1017
Boa/Normal	0,9915
Regular	0,7711
Mau	0,5508

§ 7º - O Coeficiente Corretivo de Subtipo da Edificação, referido pela sigla (ST), consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a caracterização, posição, situação de construção e fachada, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 8º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º - Para o Cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área do terreno x Área da unidade}}{\text{Área total edificada}}$$

§ 2º - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da unidade x Testada}}{\text{Área do total edificada}}$$

Art. 9º - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

Art. 10 - No Exercício de 2021, o IPTU e Taxas agregadas serão lançados e arrecadados em cota única com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor total lançado ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

§ Único: Dos vencimentos e descontos:

Cota Única ou Parcela	Data de vencimento
Cota Única com 10% de desconto	10/06/2021
1ª Parcela	10/06/2021
2ª Parcela	12/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	11/10/2021

Art. 11 - A Apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada nos dados constantes do BCI-Boletim de Cadastro Imobiliário e no disposto neste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Icaraíma-Pr, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

ESTRUTURA	CASA	CONST.PREC.	APARTAMENTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	FÁBRICA	ESPECIAL
ALVENARIA	15	05	19	09	15	13	15	19
MADEIRA	09	03	15	06	13	12	13	16
METÁLICA	10	06	18	14	25	18	25	18
CONCRETO	19	20	20	17	20	20	20	20
COBERTURA	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
PALHA / ZINCO	01	01	00	01	01	01	01	01
TELHA DE CIMENTO	05	02	08	07	10	10	10	09
TELHA DE BARRO	09	03	10	10	08	15	08	10
LAJE	08	03	11	12	10	20	09	11
ESPECIAL	11	10	12	13	12	25	10	12
PAREDES	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
TAIPA	01	01	01	01	01	00	01	01
ALVENARIA	04	02	03	03	04	00	04	04
CONCRETO	06	05	05	05	05	00	05	05
MADEIRA	03	02	01	04	03	00	03	03
FORRO	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	02	05	05	06	05	06	05
ESTUQUE	08	03	08	07	08	06	08	07
LAJE	09	10	09	10	10	10	10	09
CHAPAS	07	02	07	08	09	08	09	08
REVEST.DA FACHADA	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
REBOCO	10	03	08	07	06	00	06	06
MATERIAL CERÂMICO	12	04	10	09	08	00	08	08
MADEIRA	05	02	01	06	05	00	05	07
ESPECIAL	13	10	12	10	10	00	10	10
INST.SANITÁRIA	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	03	01	00	03	03	03	03	02
INTERNA SIMPLES	05	02	10	05	05	04	05	05
MAIS DE UMA INTERNA	10	03	11	10	10	05	08	08
INTERNA COMPLETA	12	15	12	15	13	15	10	14
INST.ELÉTRICA	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
SEM	00	00	00	00	00	00	00	00
APARENTE	05	02	04	08	05	05	05	05
EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
PISO	**CASA**	**CONST.PREC.**	**APARTAMENTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	05	01	08	07	05	05	05	02
CERÂMICA / MOSAICO	15	05	15	10	10	10	10	08
TÁBUAS	10	03	18	09	06	06	06	05
TACO	16	05	16	11	11	11	11	13
MATERIAL PLÁSTICO	18	06	19	15	12	12	12	18
ESPECIAL	20	20	20	20	15	20	20	20

ANEXO II
TABELA DE SUBTIPOS DA EDIFICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO	POSIÇÃO	SITUACÃO CONSTRUÇÃO	FACHADA	VALOR
CASA	ISOLADA	FRENTE	ALINHADA	0,90
CASA	ISOLADA	FRENTE	RECUADA	1,00
CASA	ISOLADA	FUNDOS	QUALQUER	0,80
CASA	CONJUGADA	FRENTE	ALINHADA	0,80
CASA	CONJUGADA	FRENTE	RECUADA	0,90
CASA	CONJUGADA	FUNDOS	QUALQUER	0,70
CASA	GEMINADA	FRENTE	ALINHADA	0,90
CASA	GEMINADA	FRENTE	RECUADA	1,00
CASA	GEMINADA	FUNDOS	QUALQUER	0,70
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FRENTE	ALINHADA	0,80
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FRENTE	RECUADA	0,90
CONSTR. PRECÁRIA	QUALQUER	FUNDOS	QUALQUER	0,70
APARTAMENTO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
LOJA	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
GALPÃO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
TELHEIRO	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
FÁBRICA	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00
ESPECIAL	QUALQUER	QUALQUER	QUALQUER	1,00

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.460.840,31	3.793.506,98	3.189.975,62	3.956.449,63	3.851.896,39	3.508.077,54	45.764.923,10	51.386.877,35
	4.534.705,91	3.990.702,91	3.543.785,32	3.337.375,54	3.776.655,79	4.820.951,16		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.564,08	286.443,11	418.896,99	921.924,97	369.716,79	482.838,68	5.860.259,56	6.127.100,00
	737.725,56	423.818,14	440.098,60	455.668,91	441.658,33	629.905,40		
IPTU	56.994,02	54.235,64	65.463,78	661.816,64	141.970,88	221.817,79	2.138.922,20	2.310.000,00
	461.080,04	122.413,80	103.383,60	108.548,27	61.073,28	80.124,46		
ISS	57.681,82	77.158,16	64.475,84	70.538,22	55.264,71	59.908,67	874.401,54	855.000,00
	72.276,79	85.219,64	74.640,18	70.171,60	97.262,18	89.803,73		
ITBI	37.150,61	27.816,68	42.820,17	23.670,75	57.295,82	46.381,75	619.959,51	703.000,00
	49.093,94	51.469,97	81.628,01	51.620,73	69.873,44	81.137,64		
IRRF	16.206,21	54.186,02	159.795,10	76.732,01	33.066,15	77.729,79	1.012.940,63	822.000,00
	74.934,84	78.528,94	77.174,47	79.801,82	79.798,82	204.986,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.531,42	73.046,61	86.342,10	89.167,35	82.119,23	77.000,68	1.214.035,68	1.437.100,00
	80.339,95	86.185,79	103.272,34	145.526,49	133.650,61	173.853,11		
Contribuições	129.188,93	218.610,29	215.042,22	361.388,00	93.939,00	231.701,79	2.864.504,86	3.094.480,00
	367.470,55	226.879,17	222.364,34	121.360,98	228.815,42	447.744,17		
Receita Patrimonial	29.952,80	12.061,31	7.204,28	140.129,49	155.395,20	97.223,82	792.890,99	950.651,91
	90.853,43	3.264,77	3.963,00	5.491,42	125.213,47	122.138,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.879,96	10.387,60	6.641,21	139.806,42	155.164,97	96.920,75	787.906,58	930.351,91
	90.550,36	2.961,70	3.659,93	5.188,35	124.910,40	121.834,93		
Outras Receitas Patrimoniais	72,84	1.673,71	563,07	323,07	230,23	303,07	4.984,41	20.300,00
	303,07	303,07	303,07	303,07	303,07	303,07		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	4.053,25	4.358,65	4.578,90	45.118,87	10.660,57	14.544,38	152.138,80	292.000,00
	29.897,42	8.433,81	8.327,68	7.514,67	6.676,51	7.974,09		
Transferências Correntes	3.041.745,72	3.251.200,94	2.498.567,98	2.482.717,68	3.196.059,57	2.661.717,34	35.811.032,50	40.798.844,77
	3.271.492,11	3.313.677,07	2.864.532,26	2.688.467,84	2.958.876,82	3.581.977,17		
Cota-Parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.816.243,80	15.960.000,00
	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44		
Cota-Parte do ICMS	598.830,40	564.340,68	580.013,17	457.851,15	327.113,03	562.026,91	6.835.477,61	8.400.000,00
	537.312,30	563.351,47	678.659,41	626.143,27	590.750,67	749.085,15		
Cota-Parte do IPVA	544.906,03	225.606,23	193.649,33	67.604,27	62.266,83	73.729,22	1.412.661,79	1.470.000,00
	55.932,08	19.021,80	53.980,60	46.468,68	30.673,89	38.822,83		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Janeiro/2020 / Julho/2020	Fevereiro/2020 / Agosto/2020	Março/2020 / Setembro/2020	Abril/2020 / Outubro/2020	Maio/2020 / Novembro/2020	Junho/2020 / Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
Cota-Parte do ITR	1.835,36	190,89	364,24	36,82	713,18	194,42	163.301,76	160.000,00
	128,11	4.717,71	42.025,21	102.827,30	4.179,41	6.089,11		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	56.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.948,04	8.622,90	7.957,68	7.141,36	7.120,39	6.403,30	111.087,18	165.000,00
	7.692,15	8.896,10	10.449,53	11.959,07	13.109,20	13.787,46		
Transferências do FUNDEB	609.275,90	597.566,79	442.043,17	423.809,17	326.088,53	355.701,36	5.633.081,97	5.700.000,00
	448.666,77	411.496,59	478.099,59	484.444,72	493.896,34	561.993,04		
Outras Transferências Correntes	201.149,34	297.499,61	363.900,82	633.646,53	1.540.163,03	904.480,12	8.839.178,39	8.887.844,77
	913.008,55	1.474.842,50	931.657,43	515.532,11	631.937,21	431.361,14		
Outras Receitas Correntes	4.335,53	20.832,68	45.685,25	5.170,62	26.125,26	20.051,53	284.096,39	123.800,67
	37.266,84	14.629,95	4.499,44	58.871,72	15.415,24	31.212,33		
DEDUÇÕES (II)	472.537,83	570.308,74	441.314,09	559.879,43	370.323,50	462.829,92	5.946.821,16	6.174.680,00
	553.449,78	386.237,28	392.235,05	344.352,86	575.357,56	817.995,12		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	3.817,72	94.972,32	100.175,04	197.262,68	4.248,64	101.035,72	1.306.538,89	1.144.480,00
	197.731,61	100.769,71	101.280,04	4.268,54	100.835,36	300.141,51		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	446.264,05	471.226,87	338.524,74	285.052,35	265.961,58	280.307,13	4.055.900,97	5.030.200,00
	275.924,03	285.467,57	290.955,01	337.698,16	366.608,61	411.910,87		
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	22.456,06	4.109,55	2.614,31	77.564,40	100.113,28	81.487,07	584.381,30	-
	79.794,14	-	-	2.386,16	107.913,59	105.942,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.988.302,48	3.223.198,24	2.748.661,53	3.396.570,20	3.481.572,89	3.045.247,62	39.818.101,94	45.212.197,35
	3.981.256,13	3.604.465,63	3.151.550,27	2.993.022,68	3.201.298,23	4.002.956,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	250.000,00	491.052,00	-	741.052,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.988.302,48	3.223.198,24	2.748.661,53	3.146.570,20	2.990.520,89	3.045.247,62	39.077.049,94	45.212.197,35
	3.981.256,13	3.604.465,63	3.151.550,27	2.993.022,68	3.201.298,23	4.002.956,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	600.000,00	-	600.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.988.302,48	3.223.198,24	2.748.661,53	3.146.570,20	2.390.520,89	3.045.247,62	38.477.049,94	45.212.197,35
	3.981.256,13	3.604.465,63	3.151.550,27	2.993.022,68	3.201.298,23	4.002.956,04		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Chefia de Gabinete.

Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Premium Loteadora Ltda (CNPJ: 15.258.626/0001-70) torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Parcelamento de Solo - Unificação seguida de desmembramento (nº 217068, Validade: 25/012027) a ser implantada Lote 123-A e 124-B, Município de Pérola-PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 62/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama efetivada em dia 20 de março de 2020 em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Umuarama, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo dos procedimentos mais restritivos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.
Art. 2º Todo indivíduo dentro do território do Município de Umuarama fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 24 (vinte e quatro) horas até as 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante toda a semana.
§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do caput do artigo 23 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.
§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador do hospital, da farmácia e respectivos entregadores;
II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e ao prestador de serviço público essencial, emergencial ou que não possa ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública; e
IV - ao funcionário privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e seja essencial.
Art. 3º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, estipulado no Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018, fica temporariamente alterado, da seguinte forma:
I - das 8 (oito) às 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, para os mercados, mercearias, açougues, peixarias e outros do mesmo gênero;
II - das 8 (oito) até as 23 (vinte e trfês) horas, em qualquer dia da semana, para os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, padarias que se igualam aos demais estabelecimentos deste inciso, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e outros do mesmo gênero;
III - das 6 (seis) até as 23 (vinte e três) horas, de segunda-feira a sábado, para os bares;
IV - das 8 (oito) até as 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, para as conveniências;
V - das 8 (oito) até as 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, para os pesqueiros;
VI - das 6 (seis) às 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, para as padarias; e
VII - das 7 (sete) às 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana, para as lotéricas.
§1º As restrições previstas nos incisos deste artigo não se aplicam aos postos de combustíveis, ao comércio de água e gás, às farmácias e aos prestadores de serviço de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistência
das pessoas ou dos animais, inclusive aos prestadores serviço de saúde humana e animal, que poderão desempenhar suas funções 24 (vinte e quatro) horas por dia.
§2º A expressão delivery consiste no fornecimento do serviço ou produto no domicílio do consumidor e a expressão drive thru no fornecimento do serviço ou produto ao consumidor em seu veículo, sem desembarque, ou no balcão do estabelecimento, sem permanência no local.
Art. 4º Fica proibido(a):
I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II - o evento presencial cultural, social, festivo, religioso e recreativo, que gere aglomeração, sendo esta presumida quando houver mais de 10 (dez) participantes;
III - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;
IV - o funcionamento dos pesqueiros, salvo se os pescadores utilizarem materiais próprios, sem compartilhamento, e mantiverem distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, assim como desde que seus restaurantes observem as restrições que este Decreto impõe a esse tipo de atividade;
V - qualquer aglomeração de pessoas, inclusive em razão do desenvolvimento de atividade do setor privado, cabendo ao responsável por esta adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento; e
VI - a aglomeração de pessoas nos playgrounds, quadras, piscinas, salões de festas e outros locais voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, das áreas comuns dos condomínios;
§1º Para fins deste Decreto, aglomeração de pessoas corresponde ao conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
§2º No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum.
§3º Ficam permitidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e
públicas que sirvam para tanto, localizadas em academias ou não, incluídas as de condomínios, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da entrega dos documentos constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados com informações verídicas;
II - o controle de acesso aos campos de futebol, bem como às áreas sensíveis, seja de incumbência do responsável pelo jogo, que deverá ser apontado no comunicado a que se refere o inciso anterior;
III - no portão de entrada de todas as quadras e próximo ao banco de reservas, seja disponibilizado álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber os jogos, utilizando-se produtos desinfetantes, e cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V - qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5ºC ou sintomas clínicos de COVID-19 tenha seu acesso impedido aos campos ou quadras, sendo orientada a se dirigir a rede pública ou privada de saúde e só podendo retornar aos campos ou quadras após atestada sua liberação pelo respectivo médico;
VI - as equipes cheguem aos locais das partidas em momentos distintos, evitando aglomeração de pessoas;
VII - não haja torcedores;
VIII - a chegada da equipe mandante e da equipe visitante, aos campos e quadras, ocorra respectivamente com até 30 (trinta) minutos e com até 20 (vinte) minutos antes do início da partida;
IX - a equipe seja composta de, no máximo, 14 (quatorze) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica e responsável pela equipe;
X - seja proibida a participação de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ou do grupo de risco;
XI - não haja comemoração, inclusive de gol, que redunde em aglomeração de pessoas;
XII - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XIII - os utensílios para a ingestão de bebidas e alimentos sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XIV - tenham duração máxima igual à dos jogos profissionais, com intervalos de, no máximo, 10 (dez) minutos;
XV - haja, no mínimo, 3 (três) bolas, substituindo-se a que sair do campo ou quadra por outra previamente higienizada;
XVI - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XVII - não haja a realização de confraternização após e antes do jogo;
XVIII - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos e suas adjacências;
XIX - não haja cumprimentos que importem em contato físico entre as pessoas;
XX - não haja foto oficial das equipes;
XXI - seja mantido, entre os presentes, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, salvo pelos que estiverem jogando;
XXII - cada equipe designe um representante que será responsável pelo descarte e reposição das máscaras dos seus atletas, devendo ser utilizados lixos específicos para este descarte, próximos aos bancos de reserva;
XXIII - a ocupação dos bancos seja feita com o distanciamento mínimo de 2 (dois) entre as pessoas;
XXIV - todos os participantes, inclusive os jogadores em campo ou quadra, usem máscara;
XXV - haja a desinfecção e higienização dos assentos durante os intervalos de jogo;
XXVI - não haja qualquer reunião ou aglomerações, sequer a de jogadores com comissão técnica;
XXVII - não haja troca de camisas ou demais peças do uniforme;
XXVIII - não se cuspa no chão; e
XXIX - sejam observadas as medidas preventidas contidas na Nota Orientativa nº 46/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
§4º O descumprimento do previsto no §3º deste artigo implica multa de R$500,00 (quinhentos reais), por cada jogo em que houver a infração, ao seu responsável, e de R$500,00 (quinhentos reais) cumulativamente ao participante diretamente ofensor da regra deste Decreto.
Art. 5º O transporte público coletivo municipal funcionará até as 23 (vinte e três) horas, em qualquer dia da semana.
§1º Os ônibus deverão:
I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação de ar; e
III - ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos.
Art. 6º Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhe permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.
§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.
Art. 7º O funcionamento das indústrias no Município de Umuarama deve observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas
pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2 (dois) metros de distância da outra;
II - não utilização de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e de combate ao vírus;
IV - conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);
V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI - exigência aos funcionários, de que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII - manutenção dos ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;
VIII - manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente dos banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX - exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;
X - organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico entre elas e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI - preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;
XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;
XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV - determinação para a utilização individual dos elevadores, se houver;
XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;
XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;
XIX - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem.
Art. 8º O funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, deve observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem)
metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manter distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XI - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e de combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX- preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXVIII - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;
XXIX - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
Art. 9º O funcionamento dos mercados, supermercados, mercearias deve observar também os seguintes procedimentos:
I - permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 1 (uma) hora e dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido; e
II - limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.
Art. 10. Ficam proibidas as feiras nos espaços privados e públicos, exceto as denominadas Livre e do Produtor, de domingo, terça, quarta, quinta e sexta-feira, desde que nelas todas elas sejam observados os seguintes procedimentos:
I - as barracas devem ser alocadas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;
II - os fornecedores devem obrigatoriamente usar máscara e álcool gel 70% ou similar, com frequência e antes de cada atendimento, especialmente após o manuseio de produtos e dinheiro;
III - os fornecedores devem disponibilizar álcool gel 70% ou similar aos consumidores;
IV - os bebedouros públicos devem ser lacrados;
V - os banheiros devem ser mantidos abertos e abastecidos com água e sabão;
VI - os fornecedores deverão organizar eventual fila de consumidores que se formar em sua barraca, orientando que seja mantido o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas; e
VII - os fornecedores deverão evitar que a pessoa responsável pelo recebimento dos valores decorrentes das vendas manuseie os produtos, devendo esta frequentemente higienizar as mãos.
§1º Fica proibida a montagem de brinquedos ou outros equipamentos similares.
§2º Os feirantes ainda deverão observar as regras previstas para o comércio e prestadores de serviço em geral, no que couber.
§3º Para os comerciantes das feiras ainda não permitidas, permanece autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio desde que tomadas as medidas adequadas para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
§4º O horário de funcionamento, das feiras mencionadas no caput deste artigo, fica limitado à restrição prevista no artigo 2º deste Decreto.
Art. 11. O funcionamento dos estabelecimentos e o exercício das atividades ligadas à prestação de serviços em geral no Município de Umuarama devem observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;
XI - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico,
bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso XIII);
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, o a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e IV deste artigo e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;
XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXXVIII - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;
XXXIX - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XL - adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;
XLI - priorizar o teletrabalho, quando possível.
§1º A atividade esportiva em academia será permitida, ainda que em grupo, desde que as demais restrições previstas nos incisos deste artigo sejam respeitadas, em especial a de espaçamento mínimo entre os usuários e a de quantidade máxima de pessoas pela área do local.
§2º As academias de natação deverão observadas, além do disposto neste Decreto para os prestadores de serviço em geral, as seguintes medidas de prevenção:
I - disponibilizar álcool 70% e tapete molhado com água sanitária, na entrada da academia;
II - manter portas e janelas abertas para a ventilação do ambiente;
III - higienizar os banheiros constantemente;
IV - fornecer água e sabão para a devida higienização das mãos dos usuários;
V - higienizar constantemente as barras e materiais de apoio como colchonetes e similares, especialmente entre uma e outra aula;
VI - exigir que todos os professores, alunos e usuários a qualquer título, utilizem máscara, mesmo durante a prática de atividade esportiva;
VII - proibir o uso de bebedouros;
VIII - observar o limite máximo de 1 (uma) hora para cada aula;
IX - higienizar, entre uma aula e outra, o ambiente utilizado;
X - não permitir aglomerações de pessoas, de qualquer ordem, inclusive a de pais de alunos;
XI - proibir o uso da academia por alunos e professores que estejam com sintomas gripais;
XII - permitir somente o uso breve dos vestiários que deverão ser higienizados com frequência, sem a possibilidade de banho;
XIII - clorar as piscinas diariamente, mantendo-se o PH e o cloro em níveis adequados para a não proliferação de vírus;
XIV - os professores deverão utilizar máscara acrílica durante a aula.
§3º Ficam permitidas as sessões de cinema desde que, além das restrições dos incisos I a XLI do caput deste artigo, no que couberem, sejam respeitados os seguintes procedimentos:
I - o estabelecimento deverá manter o espaçamento de 2 (dois) metros entre os usuários do local;
II - o estabelecimento deverá higienizar as cadeiras antes de cada sessão; e
III - cada sessão, poderá ter, no máximo, 80 (oitenta) pessoas.
Art. 12. As atividades, privadas e públicas, do setor da construção civil no Município de Umuarama devem observar os seguintes procedimentos, sem prejuízo das já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2 (dois) metros de distância da outra;
II - não utilizar de mão-de-obra de pessoas que pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;
IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada (inciso II);
V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;
VI - exigir aos funcionários, que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
VIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
IX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;
X - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a construção;
XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bom como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XIV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XV - determinar a utilização individual dos elevadores;
XVI - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;
XVII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XVIII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 13. O funcionamento dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e qualquer outro estabelecimento que forneça gênero alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, deve respeitar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos preconizados pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e suas imediações;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros, no mínimo, umas das outras;
V - O manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará e que deverá necessariamente utilizar máscara;
VI - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas;
VII - recolher talheres e pratos e desinfetar as superfícies das mesas, balcões e cadeiras imediatamente após cada refeição;
VIII - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
IX - disponibilizar talheres embalados individualmente;
X - não permitir que os clientes adentrem ao estabelecimento ou nele permaneçam sem máscara, exceto enquanto estiverem comendo ou bebendo;
XI - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
XII - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XIII - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;
XIV - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
XV - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
XVI - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XVII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XVIII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;
XIX - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;
XX - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de 4 (quatro) pessoas para cada 100 (cem) metros quadrados e o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XXI - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XXII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XXIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XXIV - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XXV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do estabelecimento, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XXVI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXVII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXVIII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIX - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXX- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XXXI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXXII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXXIII - higienizar os cestos e carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;
XXXIV - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
XXXV - dar visibilidade aos procedimentos de segurança adotados pelo estabelecimento, assim como publicar cartazes com as recomendações ao - cliente, estimulando-o a lavar as mãos, a manter-se em silêncio o quanto possível, a respeitar o distanciamento adequado em relação às demais pessoas, a ser breve na escolha dos pratos e outras pertinentes;
XXXVI - no serviço no sistema self service ou buffet, utilizar sistema de senhas ou outro eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas durante a escolha do alimento, que deve ser feita por uma pessoa de cada vez;
XXXVII - não oferecer temperos ao cliente, que não sejam em sachê;
XXXVIII - disponibilizar a todos os funcionários luvas e máscaras, bem como exigir-lhes a utilização desses equipamentos;
XXXIX - no caso de serviço no sistema self service ou buffet, fazer identificação no piso acerca do local em que cada cliente que esteja na fila aguardando se servir, saiba onde deve ficar para manter o distanciamento de 2 (dois) metros do outro cliente;
XL - no caso de serviço no sistema self service, utilizar protetor salivar eficiente, disponibilizar ao cliente luvas de plástico individuais e descartáveis, bem como exigir-lhe o uso desse equipamento no momento em que o cliente estiver se servindo;
XLI - só servir as pessoas que se encontrem sentadas às mesas colocadas consoante exigido pelo incisos anteriores.
XLII - não permitir a execução de música ao vivo.
Parágrafo único. A colocação de mesa e cadeira no passeio público, para servir o cliente, fica permitida somente às sorveterias, confeitarias, cafeterias e docerias fica permitida a colocação de mesa e cadeira no passeio público, desde que:
I - sejam disponibilizadas, no máximo, 4 (quatro) cadeiras por mesa;
II - entre as cadeiras de cada mesa, haja espaçamento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros); e
III - sejam observadas as regras do Código de Postura.
Art. 14. A abertura das igrejas e templos religiosos, ao público, deve observar o disposto na Resolução n° 119, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em 05 de fevereiro de 2021, ou outra que a suceder.
Art. 15. A realização de apresentação artística denominada Live deve observar as seguintes regras:
I - não poderá ter a presença de público, plateia, no local da gravação;
II - quando realizada em ambiente comercial, industrial ou de prestação de serviço, este deverá permanecer fechado ao público;
III - deverá envolver, no máximo, 15 (quinze) pessoas, incluindo os artistas e a equipe de produção;
IV - só poderá ocorrer mediante aprovação do seu plano de contingenciamento, que deverá ser requerida pelo organizador do evento à Divisão Municipal de Vigilância Sanitária, com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência do evento, juntamente com listagem contendo o nome completo e CPF dos que participarão da organização e do artista;
V - não poderá haver o consumo de bebida alcoólica pelos artistas e participantes da organização;
VI - todos os participantes deverão utilizar álcool 70% (setenta por cento) ou outro higienizador, com frequência;
VII - todo participante deverá utilizar máscara, salvo os cantores, backing vocals, instrumentistas de sopro e quaisquer outros cuja utilização impossibilite o desenvolvimento de seus serviços;
VIII - não poderá causar aglomeração de pessoas;
IX - os participantes, incluindo os artistas, deverão manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;
X - deve se encerrar até as 22 (vinte e duas) horas.
Parágrafo único. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$1.000,00, quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$150,00, quando outra pessoa da equipe.
Art. 16. Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional no Município de Umuarama, bem como o uso de espaços públicos para este fim, desde que observadas as regras de enfrentamento ao COVID-19 constantes na Versão 07/2020 do Protocolo de Jogo expedido pela Federação Paranaense de Futebol em 16 de julho de 2020.
Art. 17. Fica permitido o funcionamento de clubes recreativos, desde que observada a ocupação de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima de lotação segundo alvará expedido pelo Poder Executivo Municipal, devendo, em cada uma de suas diferentes dependências e atividades, serem observadas as respectivas medidas preventivas previstas neste Decreto.
Art. 18. Fica permitido o funcionamento das piscinas coletivas e parques aquáticos, desde que:
I - a ocupação seja de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação segundo alvará expedido pelo Poder Executivo Municipal; e
II - seja observadas as medidas de prevenção relativas às academias de natação e aos prestadores de serviço, no que couber.
Art. 19. Fica autorizada a abertura ao público, das tabacarias e lounges, desde que respeitadas as seguintes medidas preventivas:
I – o uso do aparelho do narguilé seja individual, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização do aparelho por mais de um cliente, ainda que de forma revezada;
II – seja exigido o uso de piteira higiênica individual, a ser fornecida a cada cliente em pacote lacrado, que deverá ser descartada imediatamente após a sessão;
III – o cliente limite-se a tocar as peças do narguilé que sejam essenciais para o seu uso, especialmente a mangueira e a piteira higiênica
IV – fiscalizem diretamente o descarte dos produtos utilizados no estabelecimento, disponibilizando local específico para tanto;
V – o descarte das piteiras higiênicas seja feito pela própria empresa, no momento em que a sessão for finalizada;
VI – promovam a higienização de todas as peças do narguilé (vaso, queimador e demais acessórios), com detergente neutro puro, composto por sais orgânicos sequestrates, preservativos e água, após o uso por cada cliente;
VII ¬– o narguilé somente seja servido a cada cliente após passar pelo processo de desinfecção de todas suas partes, incluído o rosh/porcelana, prato, o corpo/steam, a mangueira, vaso/base;
VIII – os aparelhos de narguilé sejam manuseados unicamente pelo colaborador responsável pela preparação, que utilizará luvas e máscara desde sua preparação até a finalização uso;
IX – os exaustores permaneçam totalmente ligados, de modo a retirar por completo a fumaça exalada pela sessão, sem que se faça o reaproveitamento do ar;
X – os profissionais que promovam a limpeza dos utensílios higienizem as mãos antes e após a colocação das luvas;
XI – sejam disponibilizados e mantidos em condições adequadas produtos, instalações e utensílios para higienização;
XII – sejam limpos os equipamentos utensílios e instalações com frequência;
XIII – sejam higienizados o piso e o ralo da área de preparação dos narguilés diariamente;
XIV – na unidade para realização da higienização sejam mantidos mangueira, vassourra, escovas, rodos e panos, instalações de pias, papeleiras e dispensador de sabonete/álcool em gel para antissepsia;
XV – sejam adquiridos e estocados em quantidade suficiente produtos para higienização;
XVI – seja disponibilizado álcool 70% para esterilização de utensílios de preparo e de distribuição, com a higienização das mãos;
XVII – seja disponibilizado produtos de higiene para as mãos, em especial de bactericida para as mãos puro, composto por etoxilado sulfatado, emoliente;
XVIII – seja disponibilizado sanitizante líquido para desinfecção do vaso do narguile, na proporção de 10 ml para 1 litro de água, composto por hiplocorito de sódio;
XIX – sejam higienizadas as prateleiras do estabelecimento, no mínimo, diariamente;
XX – seja higienizada a pia de lavagem dos sanitários, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia;
XXI – seja promovida a limpeza dos exautores e coifas do estabelecimento semanalmente;
XXII – seja promovida a limpeza da parte interna dos refrigeradores, freezers e geladeiras semanalmente e dos puxadores todas as vezes em que forem abertos;
XXIII – promovam a higienização frequente de refrigeradores, freezers, prateleiras, mesas e sofás com detergente neutro concentrado, diluído em 1 (um) litro para 5 (cinco) litros de água, composto por tensoativo aniônico e água coadjuvantes preservativos;
XXIV – disponibilizem para a limpeza dos pisos do banheiro, do salão, dos sanitários, das áreas de serviço e de circulação desinfetante domissanitário, diluído em 1 (um) litro para 20 (vinte) litros de água, composto por cloreto de alquil dimetril benzil amônio e água a 50% (cinquenta porcento) a 1,7% (um inteiro e sete décimos porcento); cloreto de alquil dimetril amônio; e
XXV - disponibilizem água sanitária para desinfecção de pisos e superfícies, diluída na proporção de 100 (cem) milímetros de água sanitária para 1 (um) litro de água, composta por cloro ativo 2% (dois porcento) e 2,5% (dois e meio porcento), hiplocorito de sódio, cloreto de sódio e água.
Art. 20. É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Umuarama.
§1° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Umuarama.
§2° A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
Art. 21. No desenvolvimento das atividades permitidas por este decreto, ficam recomendadas, as seguintes condutas:
I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecções;
V - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
VI - evitar a utilização de mão-de-obra dos que convivem imprescindivelmente com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 22. Fica recomendado aos munícipes:
I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 23. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto considera-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R$300,00 (trezentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a paralisação compulsória e imediata da atividade.
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º A infração ao inciso II do artigo 4º deste Decreto implica multa, nos seguintes valores:
I - R$1.000,00 (um mil reais), ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre; e
II - R$150,00 (cento e cinquenta reais), aos demais participantes.
§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 096, de 16 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62, de 25 de fevereiro de 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE – RESPONSÁVEL PELO LOCAL DE JOGO
Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19.
Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2 metros;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Informarei ao dirigente da minha equipe que não irei para o jogo, caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, manterei isolamento social pelo período recomendado e só retornarei aos jogos com atestado de liberação médica.
O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo das equipes de jogos esportivos de campo e de quadra de Umuarama para evitar a disseminação da Covid19 constitui obrigação de todos os atletas e o desrespeito às normas implicará em notificação e possíveis sanções conforme Decreto Municipal.
Data: _______ de _____________________________ de ______.
Assinatura do responsável: __________________________________
Nome legível do responsável: __________________________________
CPF: ____________________________________
ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62, de 25 de fevereiro de 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE – PARTICIPANTE
Através do presente Termo de Responsabilidade declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19.
Para evitar a disseminação da Covid-19 me comprometo a observar e respeitar essas diretrizes, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 2 metros;
- Promover a higienização das mãos em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso de máscara facial durante todo o tempo fora de casa, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (durante o jogo, hidratação, etc.);
- Informarei ao dirigente da minha equipe que não irei para jogo, caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato;
- Caso venha a testar positivo para Covid19, ainda que assintomático, manterei isolamento social pelo período recomendado e só retornarei aos jogos com atestado de liberação médica.
O cumprimento das diretrizes e normas do protocolo das equipes de jogos esportivos de campo e de quadra de Umuarama para evitar a disseminação da Covid19 constitui obrigação de todos os atletas e o desrespeito às normas implicará em notificação e possíveis sanções conforme Decreto Municipal.
Data: _______ de _____________________________ de ______.
Assinatura do participante: __________________________________
Nome legível do participante: __________________________________
CPF: ____________________________________
ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62, de 25 de fevereiro de 2021.
CADASTRAMENTO LOCAIS DE JOGO
LOCAL
ENDEREÇO
RESPONSÁVEL PELO CAMPO/QUADRA
RG CPF TELEFONE
Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos o responsável pelo local de jogo ficará responsável por:
• Realizar em todas as rodadas 02 (duas) horas do início da partida, toda a sanitização do local aonde acontecerá o jogo.
• Recepcionar os atletas na entrada do campo de jogo conferindo todos os atletas estão listados.
• Na entrada do campo de jogo e em todas as áreas de trânsito de pessoas deverá ser instalada sinalização explicativa sobre as medidas de proteção a serem tomadas. Deverá ser disponibilizado frascos de álcool 70% em pontos estratégicos para suprir toda a demanda de higienização.
• Confeccionar cartazes contendo as seguintes informações: Medidas obrigatórias de prevenção à COVID-19
- Higienização frequente das mãos.
- Uso correto e contínuo de máscara enquanto estiver no local de jogo.
- Etiqueta respiratória (cobrir nariz e boca com o cotovelo em caso de tosse ou espirro).
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca.
RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA
RG CPF TELEFONE
Para possibilitar o controle adequado de pessoas e a maior proteção dos envolvidos o responsável pela limpeza do local de jogo ficará responsável por:
Deverá cumprir as normas vigentes de desinfecção, seguindo as recomendações das autoridades sanitárias de combate ao COVID-19, utilizando produtos regularizados pela ANVISA para tal e observando seu prazo de validade.
O uso dos EPIs específicos preconizados para a equipe de limpeza é obrigatório e da responsabilidade da pessoa que irá limpar.
Normas de limpeza:
Compreenderá a limpeza desde o portão de entrada até o campo de jogo, incluindo os
Vestiários, os bancos de reservas e o entorno do campo de jogo (incluindo as traves do gol), dando ênfase especial a maçanetas, grades, corrimãos, torneiras, sanitários, bancos e todos os tipos de elementos suscetíveis de serem tocados com as mãos;
Os vestiários e suas salas anexas, uma vez desinfetados, serão isolados e somente terão
acesso os membros da equipe que venham a ocupá-los, no momento em que se determine.
Data: _______ de _____________________________ de ______.
Assinatura do responsável: __________________________________
Nome legível do responsável: __________________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 6/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 26/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012/2021 de 12 de Janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 6/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
CIRURGICA PARANA DIST.DE EQUIPAMENTOS LTDA
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
DELTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/06/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 27/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 47/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 27/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DE TEMPERATURA CORPORAL COM SENSOR SEM TOQUE E LUVAS DESCARTÁVEISPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FARMACIA ISAFARMA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/02/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 8/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 34/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012/2021 de 12 de Janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 8/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ANDERSON F.G. FERRAREGI
LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/02/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.228.266,00**	**65.088.680,45**	**9.398.689,99**	**52.664.471,75**	**95,35**	**12.424.208,70**	**11.647.333,59**	**46.062.957,10**	**94,72**	**19.025.723,35**	**6.601.514,65**
Legislativa	1.637.130,00	1.625.130,00	201.464,64	1.119.868,30	2,03	505.261,70	201.464,64	1.119.868,30	2,30	505.261,70	0,00
Ação Legislativa	1.637.130,00	1.625.130,00	201.464,64	1.119.868,30	2,03	505.261,70	201.464,64	1.119.868,30	2,30	505.261,70	0,00
Administração	3.945.600,00	4.146.937,77	909.076,18	3.396.683,93	6,15	750.253,84	1.052.558,94	3.394.419,09	6,98	752.518,68	2.264,84
Administração Geral	1.909.300,00	2.050.300,00	713.697,99	1.681.405,15	3,04	368.894,85	737.439,93	1.681.046,88	3,46	369.253,12	358,27
Controle Interno	162.300,00	174.300,00	30.575,34	161.019,85	0,29	13.280,15	30.575,34	161.019,85	0,33	13.280,15	0,00
Administração de Receitas	1.874.000,00	1.922.337,77	164.802,85	1.554.258,93	2,81	368.078,84	284.543,67	1.552.352,36	3,19	369.985,41	1.906,57
Assistência Social	1.665.621,00	2.348.162,73	281.459,10	1.611.719,79	2,92	736.442,94	338.396,62	1.602.368,87	3,29	745.793,86	9.350,92
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	39.468,04	0,00	20.577,52	0,04	18.890,52	0,00	20.577,52	0,04	18.890,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	747.089,00	831.647,75	44.478,10	466.873,98	0,85	364.773,77	77.559,32	466.873,98	0,96	364.773,77	0,00
Assistência Comunitária	893.308,00	1.477.046,94	236.981,00	1.124.268,29	2,04	352.778,65	260.837,30	1.114.917,37	2,29	362.129,57	9.350,92
Previdência Social	6.137.380,00	6.812.480,00	1.227.905,00	6.697.394,18	12,13	115.085,82	1.280.176,98	6.697.394,18	13,77	115.085,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.137.380,00	6.812.480,00	1.227.905,00	6.697.394,18	12,13	115.085,82	1.280.176,98	6.697.394,18	13,77	115.085,82	0,00
Saúde	9.511.507,00	14.938.531,29	2.244.612,58	11.988.625,16	21,71	2.949.906,13	2.905.153,67	11.923.507,41	24,52	3.015.023,88	65.117,75
Administração Geral	0,00	800.446,22	259.455,24	505.023,56	0,91	295.422,66	294.249,73	505.023,56	1,04	295.422,66	0,00
Atenção Básica	3.703.852,00	6.954.983,74	916.700,74	5.255.328,23	9,51	1.699.655,51	1.191.509,53	5.199.084,05	10,69	1.755.899,69	56.244,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.264.963,00	6.367.520,43	963.916,67	5.558.288,50	10,06	809.231,93	1.311.516,38	5.549.414,93	11,41	818.105,50	8.873,57
Vigilância Epidemiológica	542.692,00	815.580,90	104.539,93	669.984,87	1,21	145.596,03	107.878,03	669.984,87	1,38	145.596,03	0,00
Trabalho	344.100,00	397.958,41	44.312,05	237.676,10	0,43	160.282,31	55.002,84	237.509,29	0,49	160.449,12	166,81
Fomento ao Trabalho	344.100,00	397.958,41	44.312,05	237.676,10	0,43	160.282,31	55.002,84	237.509,29	0,49	160.449,12	166,81
Educação	8.778.600,00	11.049.759,32	2.918.214,52	9.631.118,23	17,44	1.418.641,09	2.029.142,97	8.286.825,23	17,04	2.762.934,09	1.344.293,00
Ensino Fundamental	4.818.012,00	5.295.337,23	1.012.621,08	4.491.841,56	8,13	803.495,67	1.282.195,30	4.491.318,25	9,24	804.018,98	523,31
Educação Infantil	3.552.291,00	5.398.294,09	1.840.119,04	4.795.558,91	8,68	602.735,18	677.206,13	3.451.789,22	7,10	1.946.504,87	1.343.769,69
Educação de Jovens e Adultos	87.680,00	64.011,00	19.089,52	62.583,03	0,11	1.427,97	21.969,52	62.583,03	0,13	1.427,97	0,00
Educação Especial	320.617,00	292.117,00	46.384,88	281.134,73	0,51	10.982,27	47.772,02	281.134,73	0,58	10.982,27	0,00
Cultura	347.200,00	357.200,00	37.359,56	220.474,34	0,40	136.725,66	71.380,93	220.337,70	0,45	136.862,30	136,64
Difusão Cultural	347.200,00	357.200,00	37.359,56	220.474,34	0,40	136.725,66	71.380,93	220.337,70	0,45	136.862,30	136,64
Urbanismo	3.812.100,00	18.205.619,64	1.095.003,51	13.976.878,58	25,31	4.228.741,06	2.919.462,31	9.094.210,33	18,70	9.111.409,31	4.882.668,25
Infra-estrutura Urbana	550.000,00	13.059.610,94	580.970,00	9.502.519,00	17,20	3.557.091,94	1.921.248,38	4.709.491,98	9,68	8.350.118,96	4.793.027,02
Serviços Urbanos	3.262.100,00	5.146.008,70	514.033,51	4.474.359,58	8,10	671.649,12	998.213,93	4.384.718,35	9,02	761.290,35	89.641,23

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Gestão Ambiental	2.630.700,00	2.047.912,87	222.973,46	1.834.961,42	3,32	212.951,45	366.195,85	1.834.891,62	3,77	213.021,25	69,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.630.700,00	2.047.912,87	222.973,46	1.834.961,42	3,32	212.951,45	366.195,85	1.834.891,62	3,77	213.021,25	69,80
Agricultura	0,00	494.500,00	0,00	492.180,00	0,89	2.320,00	195.000,00	195.000,00	0,40	299.500,00	297.180,00
Extensão Rural	0,00	494.500,00	0,00	492.180,00	0,89	2.320,00	195.000,00	195.000,00	0,40	299.500,00	297.180,00
Indústria	0,00	14.839,00	0,00	14.838,31	0,03	0,69	0,00	14.838,31	0,03	0,69	0,00
Promoção Industrial	0,00	14.839,00	0,00	14.838,31	0,03	0,69	0,00	14.838,31	0,03	0,69	0,00
Desporto e Lazer	294.828,00	771.426,29	17.908,47	264.726,89	0,48	506.699,40	34.996,92	264.460,25	0,54	506.966,04	266,64
Desporto Comunitário	294.828,00	771.426,29	17.908,47	264.726,89	0,48	506.699,40	34.996,92	264.460,25	0,54	506.966,04	266,64
Encargos Especiais	1.890.500,00	1.645.223,13	198.400,92	1.177.326,52	2,13	467.896,61	198.400,92	1.177.326,52	2,42	467.896,61	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.152.791,27	93.679,11	725.997,08	1,31	426.794,19	93.679,11	725.997,08	1,49	426.794,19	0,00
Outros Encargos Especiais	390.500,00	492.431,86	104.721,81	451.329,44	0,82	41.102,42	104.721,81	451.329,44	0,93	41.102,42	0,00
Reservas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00
Reserva de Contingência	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.915.830,00	4.064.599,00	-139.429,27	2.568.720,64	4,65	1.495.878,36	-139.429,27	2.568.720,64	5,28	1.495.878,36	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**45.144.096,00**	**69.153.279,45**	**9.259.260,72**	**55.233.192,39**	**100,00**	**13.920.087,06**	**11.507.904,32**	**48.631.677,74**	**100,00**	**20.521.601,71**	**6.601.514,65**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.915.830,00	4.064.599,00	-139.429,27	2.568.720,64	4,65	1.495.878,36	-139.429,27	2.568.720,64	5,28	1.495.878,36	0,00
Legislativa	76.230,00	88.230,00	31.504,30	83.040,73	0,15	5.189,27	31.504,30	83.040,73	0,17	5.189,27	0,00
Ação Legislativa	76.230,00	88.230,00	31.504,30	83.040,73	0,15	5.189,27	31.504,30	83.040,73	0,17	5.189,27	0,00
Administração	1.990.000,00	1.997.000,00	-572.582,26	778.554,55	1,41	1.218.445,45	-572.582,26	778.554,55	1,60	1.218.445,45	0,00
Administração Geral	41.000,00	48.000,00	9.681,48	40.927,70	0,07	7.072,30	9.681,48	40.927,70	0,08	7.072,30	0,00
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	5.033,82	21.661,39	0,04	7.338,61	5.033,82	21.661,39	0,04	7.338,61	0,00
Administração de Receitas	1.920.000,00	1.920.000,00	-587.297,56	715.965,46	1,30	1.204.034,54	-587.297,56	715.965,46	1,47	1.204.034,54	0,00
Assistência Social	82.100,00	74.500,00	16.255,38	71.265,87	0,13	3.234,13	16.255,38	71.265,87	0,15	3.234,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Comunitária	82.000,00	74.400,00	16.255,38	71.265,87	0,13	3.134,13	16.255,38	71.265,87	0,15	3.134,13	0,00
Previdência Social	48.000,00	48.000,00	14.081,52	45.413,29	0,08	2.586,71	14.081,52	45.413,29	0,09	2.586,71	0,00
Previdência do Regime Estatutário	48.000,00	48.000,00	14.081,52	45.413,29	0,08	2.586,71	14.081,52	45.413,29	0,09	2.586,71	0,00
Saúde	575.000,00	630.000,00	135.013,81	564.179,41	1,02	65.820,59	135.013,81	564.179,41	1,16	65.820,59	0,00
Atenção Básica	280.000,00	337.500,00	74.177,01	310.147,79	0,56	27.352,21	74.177,01	310.147,79	0,64	27.352,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	48.766,47	205.506,34	0,37	31.493,66	48.766,47	205.506,34	0,42	31.493,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	55.500,00	12.070,33	48.525,28	0,09	6.974,72	12.070,33	48.525,28	0,10	6.974,72	0,00
Trabalho	10.000,00	10.000,00	2.111,82	9.072,01	0,02	927,99	2.111,82	9.072,01	0,02	927,99	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	2.111,82	9.072,01	0,02	927,99	2.111,82	9.072,01	0,02	927,99	0,00
Educação	909.000,00	988.369,00	188.487,42	821.038,65	1,49	167.330,35	188.487,42	821.038,65	1,69	167.330,35	0,00
Ensino Fundamental	467.000,00	482.000,00	89.825,35	397.112,37	0,72	84.887,63	89.825,35	397.112,37	0,82	84.887,63	0,00
Educação Infantil	421.000,00	487.000,00	94.310,39	405.131,20	0,73	81.868,80	94.310,39	405.131,20	0,83	81.868,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	5.369,00	1.243,02	5.368,65	0,01	0,35	1.243,02	5.368,65	0,01	0,35	0,00
Educação Especial	10.000,00	14.000,00	3.108,66	13.426,43	0,02	573,57	3.108,66	13.426,43	0,03	573,57	0,00
Cultura	6.500,00	6.500,00	1.215,78	5.204,90	0,01	1.295,10	1.215,78	5.204,90	0,01	1.295,10	0,00
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	1.215,78	5.204,90	0,01	1.295,10	1.215,78	5.204,90	0,01	1.295,10	0,00
Urbanismo	90.000,00	93.000,00	21.627,06	88.915,20	0,16	4.084,80	21.627,06	88.915,20	0,18	4.084,80	0,00
Serviços Urbanos	90.000,00	93.000,00	21.627,06	88.915,20	0,16	4.084,80	21.627,06	88.915,20	0,18	4.084,80	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	98.000,00	17.353,21	78.302,88	0,14	19.697,12	17.353,21	78.302,88	0,16	19.697,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	17.353,21	78.302,88	0,14	19.697,12	17.353,21	78.302,88	0,16	19.697,12	0,00
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	5.502,69	23.733,15	0,04	7.266,85	5.502,69	23.733,15	0,05	7.266,85	0,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	5.502,69	23.733,15	0,04	7.266,85	5.502,69	23.733,15	0,05	7.266,85	0,00
TOTAL	3.915.830,00	4.064.599,00	-139.429,27	2.568.720,64	4,65	1.495.878,36	-139.429,27	2.568.720,64	5,28	1.495.878,36	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Republicado por incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	700.102,00	96.700,95	603.401,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	219.200,00	95.110,00	124.090,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	480.902,00	66,00	480.836,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	1.524,95	-1.524,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	925.294,96	835.537,27	238.967,34	238.967,34	596.569,93	97.851,51	89.757,69
Despesas de Capital	925.294,96	835.537,27	238.967,34	238.967,34	596.569,93	97.851,51	89.757,69
Investimentos	925.294,96	835.537,27	238.967,34	238.967,34	596.569,93	97.851,51	89.757,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	340.071,37	-240.117,90	99.953,47

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.701.383-0 SESP/PR, inscrita no CRM sob nº 23455-PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ANA MARCIA COLPO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ANA MARCIA COLPO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.806.954-0 SESP/PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2021

Nomeia o Empregado Público
DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.737.117-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de São João do Ivaí, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, selecionado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, a contar o efetivo exercício de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 076/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **DOUGLAS KAUE GONCALVES MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.737.117-5 SESP/PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de São João do Ivaí, da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2021

Nomeação da Empregada Pública
THAIZA MEGDA ORTIZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **THAIZA MEGDA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.998.440-0 SESP/PR e inscrita no CRM nº 34853-PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2021

Nomeação da Empregada Pública
CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.054.126-9 SESP/PR e inscrita no CRM nº 29249-PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2021

Nomeação do Empregado Público
PAULO ROBERTO SCARPANTE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. **PAULO ROBERTO SCARPANTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.061.420-9 SESP/PR e inscrito no CRM nº 37341-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONSULTA ELETRÔNICA DO MERCADO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ. Nº 02.144.891/0001-85
VALOR: R$: 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 24 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2021

Nomeação da Empregada Pública
JULIANA BARTOLLI VALVERDE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA BARTOLLI VALVERDE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 020182429 SESP/RJ e inscrita no CRM nº 37341-PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2021

Nomeação do Empregado Público
PAULO SERGIO HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO SERGIO HENRIQUE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.347.870-8 SESP/PR, e inscrito no CRM nº 10844-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Goioerê, Estado do Paraná, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 082/2021

Nomeação da Empregada Pública
MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.701.383-0 SESP/PR, e inscrita no CRM nº 23455-PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Goioerê, Estado do Paraná, da 11ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 083/2021

Nomeia a Empregada Pública
ANA MARCIA COLPO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA MARCIA COLPO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.806.954-0 SESP/PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo por prazo determinado de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, Estado do Paraná, área de abrangência da 13ª Regional de Saúde, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
PAULO SERGIO HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **PAULO SERGIO HENRIQUE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.347.870-8 SESP/PR, inscrito no CRM sob nº 10844-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 28/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 49/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 28/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONSULTA ELETRÔNICA DO MERCADO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/02/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	6.125.380,00	6.125.380,00	5.215.377,17	4.895.817,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.144.480,00	1.144.480,00	1.306.538,89	1.164.803,47
Civil	1.144.480,00	1.144.480,00	1.306.538,89	1.164.803,47
Ativo	1.128.050,00	1.128.050,00	1.288.845,59	1.147.854,07
Inativo	16.050,00	16.050,00	17.299,13	16.572,13
Pensionista	380,00	380,00	394,17	377,27
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.636.100,00	1.636.100,00	1.882.720,65	1.670.785,86
Civil	1.636.100,00	1.636.100,00	1.882.720,65	1.670.785,86
Ativo	1.636.100,00	1.636.100,00	1.882.720,65	1.670.785,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	812.000,00	812.000,00	584.388,63	792.767,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	812.000,00	812.000,00	584.388,63	792.767,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.532.800,00	2.532.800,00	1.441.729,00	1.267.461,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	335.000,00	335.000,00	345.987,63	336.408,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.800.100,00	1.800.100,00	640.586,70	694.943,84
Demais Receitas Correntes	397.700,00	397.700,00	455.154,67	236.108,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.325.280,00	4.325.280,00	4.574.790,47	4.200.873,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	6.020.380,00	6.216.880,00	6.177.313,77	5.556.053,45	6.177.313,77	5.556.053,45	0,00	0,00
Aposentadorias	5.288.380,00	5.448.380,00	5.417.308,90	4.868.235,21	5.417.308,90	4.868.235,21	0,00	0,00
Pensões	732.000,00	768.500,00	760.004,87	687.818,24	760.004,87	687.818,24	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	411.500,00	400.641,15	0,00	400.641,15	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	411.500,00	400.641,15	0,00	400.641,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.026.380,00	6.628.380,00	6.577.954,92	5.556.053,45	6.577.954,92	5.556.053,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	-1.701.100,00	-2.303.100,00	-2.003.164,45	-1.355.179,46	-2.003.164,45	-1.355.179,46		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.959.436,67

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	31.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	640.586,70
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.255.128,29	6.959.436,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	4.441.898,46	2.291.112,44

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	81.173,07	90.404,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	60.000,00	60.000,00	81.173,07	90.404,83

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.000,00	183.500,00	147.303,57	87.952,07	147.303,57	87.952,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.000,00	17.600,00	17.548,98	5.124,99	17.548,98	5.124,99	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	128.000,00	201.100,00	164.852,55	93.077,06	164.852,55	93.077,06	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-68.000,00	-141.100,00	-83.679,48	-2.672,23	-83.679,48	-2.672,23	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

FONTE: Sistema Informatizado - Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola - 18/fev/2021 - 18h e 08m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.144.096,00
Previsão Atualizada	65.836.091,66
Receitas Realizadas	51.981.484,76
Déficit Orçamentário	3.251.707,63
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.277.187,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.144.096,00
Dotação Atualizada	69.153.279,45
Despesas Empenhadas	55.233.192,39
Despesas Liquidadas	48.631.677,74
Despesas Pagas	48.539.789,04
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	55.233.192,39
Despesas Liquidadas	48.631.677,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.818.101,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.077.049,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.477.049,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.574.790,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.577.954,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.577.954,92
Resultado Previdenciário	-2.003.164,45
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-3.597.335,00	-1.448.138,72	40,26
Resultado Nominal	-5.580.550,89	-1.615.167,08	28,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	584.708,83	0,00	584.708,83	0,00
Poder Executivo	584.708,83	0,00	584.708,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.367.462,95	43.160,60	2.557.381,92	2.766.920,43
Poder Executivo	5.367.462,95	43.160,60	2.557.381,92	2.766.920,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.952.171,78	43.160,60	3.142.090,75	2.766.920,43

Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.766.613,86	25%	26,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.791.325,18	60%	85,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	931.711,99	1.407.780,75
Despesa de Capital Líquida	12.779.379,36	6.310.312,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	7.433.606,09	9.630.560,77	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	7.051.145,81	7.650.644,68	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	382.460,28	1.979.916,09	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	835.537,27	89.757,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.129.474,22	15%	28,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	46.356.677,35	41.709.022,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.127.100,00	5.860.259,56
IPTU	2.310.000,00	2.138.922,20
ISS	855.000,00	874.401,54
ITBI	703.000,00	619.959,51
IRRF	822.000,00	1.012.940,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.437.100,00	1.214.035,68
Contribuições	3.094.480,00	2.864.504,86
Receita Patrimonial	950.651,91	792.890,99
Aplicações Financeiras (II)	930.351,91	787.906,58
Outras Receitas Patrimoniais	20.300,00	4.984,41
Transferências Correntes	35.768.644,77	31.755.131,53
Cota-Parte do FPM	12.980.000,00	10.464.848,23
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	5.468.382,27
Cota-Parte do IPVA	1.176.000,00	1.130.129,39
Cota-Parte do ITR	128.000,00	130.641,52
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	-
Transferências da LC 61/1989	132.000,00	88.869,76
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	5.633.081,97
Outras Transferências Correntes	8.887.844,77	8.839.178,39
Demais Receitas Correntes	415.800,67	436.235,19
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	415.800,67	436.235,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.426.325,44	40.921.115,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.310.514,31	6.948.012,98
Operações de Crédito (VI)	2.339.492,74	931.711,99
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	700.102,00	95.176,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	700.102,00	95.176,00
Transferências de Capital	12.270.919,57	5.921.124,99
Convênios	9.421.403,63	5.116.875,62
Outras Transferências de Capital	2.849.515,94	804.249,37
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	12.971.021,57	6.016.300,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.397.347,01	46.937.416,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.663.663.16	39.885.092,39	39.752.644,45	39.660.755,75	552.693,94	86.570,63	86.570,63
Pessoal e Encargos Sociais	26.162.076,80	24.198.817,83	24.198.817,83	24.198.817,83	30.531,65	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	295.074,73	146.621,22	146.621,22	146.621,22	12,50	-	-
Outras Despesas Correntes	19.206.511,63	15.539.653,34	15.407.205,40	15.315.316,70	522.149,79	86.570,63	86.570,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.368.588,43	39.738.471,17	39.606.023,23	39.514.134,53	552.681,44	86.570,63	86.570,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.161.017,29	12.779.379,36	6.310.312,65	6.310.312,65	32.014,89	2.500.531,33	2.470.811,29
Investimentos	18.301.985,75	12.198.707,27	5.729.640,56	5.729.640,56	31.716,81	2.500.531,33	2.470.811,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	859.031,54	580.672,09	580.672,09	580.672,09	298,08	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	18.301.985,75	12.198.707,27	5.729.640,56	5.729.640,56	31.716,81	2.500.531,33	2.470.811,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	264.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.934.574,18	51.937.178,44	45.335.663,79	45.243.775,09	584.398,25	2.587.101,96	2.557.381,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.448.138,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.597.335,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	122.352,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	289.380,57

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.615.167,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.580.550,89

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.659.222,30	5.154.317,78
DEDUÇÕES (XXIX)	5.048.017,49	7.024.547,07
Disponibilidade de Caixa	5.048.017,49	7.024.547,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.632.726,32	7.146.155,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	584.708,83	121.608,74
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-388.795,19	-1.870.229,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.481.434,10

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	463.100,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.018.334,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.185.362,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.277.187,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.277.187,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Republicado por Incorreção

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 22 de fevereiro de 2021.
Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACUCAR CRISTAL, PCT 5KG	1.000,00	R$ 13,56	R$ 13.560,00
2	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PACOTE COM 5 KG	1.000,00	R$ 25,36	R$ 25.360,00
3	BOLACHA DOCE - PACOTE COM 360 GRAMAS	1.000,00	R$ 3,98	R$ 3.980,00
4	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500GR	1.000,00	R$ 9,23	R$ 9.230,00
5	EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS	1.000,00	R$ 3,54	R$ 3.540,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE C/ 500 GR	1.000,00	R$ 1,91	R$ 1.910,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 NOVO - PACOTE COM 1 KILO	2.000,00	R$ 7,63	R$ 15.260,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 1 KG	1.000,00	R$ 6,65	R$ 6.650,00
9	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	1.000,00	R$ 7,76	R$ 7.760,00
10	SABÃO EM PEDRA - PCT C/ 5 UNID	1.000,00	R$ 6,83	R$ 6.830,00
11	SAL IODADO - PCT C/ 1KG	1.000,00	R$ 1,42	R$ 1.420,00

Valor Total Homologado - R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE / FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E CHAMAMENTO PARA A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES EXIGIDAS SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria Nº 076/2021, resolve TORNAR PÚBLICO:
CARGO: ENCANADOR
CARGO: PEDREIRO
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS

Nome Completo	Nota
Ana Rita Ferreira Moço Lira	100
Alessandro Pereira da Silva	Ausente - Desclassificado
Altamiro Menezes	30
Antonio Estercio Novais	Ausente - Desclassificado
Emerson Antonio de Souza	50
Genivaldo dos Santos	Ausente - Desclassificado
Geohani Paulo Wakami	Ausente - Desclassificado
Givaldo dos Santos	Ausente - Desclassificado
Fernando Oliveira da Silva	Ausente - Desclassificado
Iuri Rafael	Ausente - Desclassificado
Josiel Marques de Oliveira	Ausente - Desclassificado
Matheus Mendonça de Lima	Ausente - Desclassificado
Marcelo Botin	Ausente - Desclassificado
Lucas Felipe Martins	15
Lucas Ribeiro da Silva	20
Paulo Rocha de Oliveira	40
Regiane Ribeiro da Silva	20

CARGO: LEITURISTA

Nome Completo	Nota
Agdemar de Oliveira	Ausente - Desclassificado
Alessandra da Silva	55
Ana Carla Pensin de Oliveira	80
Ana Caroline Teixeira Pereira	Ausente - Desclassificado
Cauany Harui Santos	50
Cristiane Aparecida dos Santos	Ausente - Desclassificado
Débora Keila Ribeiro Pereira Bruneta	Ausente - Desclassificado
Danielly da Silva Cadan	55
Gabriel Antonio Vieira Ferreira	40
Gabriela Aparecida Vieira da Conceição	65
Guilherme Alves Landim	Ausente - Desclassificado
Guilherme de Oliveira Jesus	Ausente - Desclassificado
Guilherme Fernandes Soares	Ausente - Desclassificado
Ivanildo Cardoso Campos	85
José Aparecido de Sá	Ausente - Desclassificado
Josiele Cristina da Silva	Ausente - Desclassificado
Josiele Morais Ferreira Assunção	35
Larrissa Bieti Dourado	Ausente - Desclassificado
Leonardo Henrique Fernandes Moura	35
Lucas Ventura Frazão	60
Luciane Aparecida Marcon Bonfim	70
Luiz Henrique Rossetto	35
Maiara Souza Plácido	50
Marcio Fernando Ferreira	Ausente - Desclassificado
Marcos Luiz dos Santos	Ausente - Desclassificado
Maria Madalena Fidelis	55
Matheus Pedro Fernandes Seitz	70
Merielle Elaine Claro	Ausente - Desclassificado
Natali da Silva Quinas	Ausente - Desclassificado
Rafael Faccini Faustino	70
Renan Inacio Ribeiro	45
Renata de Melo Cardoso	Ausente - Desclassificado
Rodrigo dos Santos Motta	Ausente - Desclassificado
Suzane da Silva Monteiro	Ausente - Desclassificado
Tays Pamila da Silva	35
Vanessa de Souza	Ausente - Desclassificado
Viviane Aparecida Vicente	45
Weverton Ferreira	95

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 02/2021
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2020.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 25 de fevereiro de 2021,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2020.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 25 de fevereiro de 2021.
Rosangela Guandalin
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 012/2021, com o fornecedor GIACOMETTI E GIACOMETTI LTDA ME - CNPJ N: 17.414.123/0001-71, no Valor – R$-17.353,52 (dezessete mil,trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Aquisição de computadores, notebooks e webcam para uso do posto são Vicente. Município de Tapejara – Estado do Paraná.
O valor da contratação é de R$ - 17.353,52 (dezessete mil,trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Tapejara, 25 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 030/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021.
Ref. Ofício nº 046/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação da empresa INTERCLINICA ZILIOTO LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0001-94, estabelecida na Avenida Ipiranga, 4373, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, para prestação de serviços Médicos, compreendendo um médico clinico geral, para atendimento da Estratégia Saude da Família Urbana, por 40 horas semanais, e 01 Médico Plantonista clinico geral , para os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal, até abertura de certame licitatório, por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, no valor global de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretária de Saúde e termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico fls nº 038-041, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, tendo em vista a situação emergencial, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 25 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021
Processo nº. 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS INCLUINDO O GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCEDIMENTOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 22 de Fevereiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021
Processo nº. 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES
CNPJ 03.407.436/0001-98
VALOR TOTAL:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas Alimentares Infantis, Complementos e Dietas Enterais que serão fornecidas aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 25 de Fevereiro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DIETAS ENTERAIS (SONDA), DIETAS ESPECIAIS (DIVERSAS PATOLOGIAS) E LEITE EM PÓ COMUM E ESPECIAIS (CASOS ESPECIAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: RCA MATERIAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: Nº 20.740.209/0001-70
VALOR R$: 16.964,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 25 de fevereiro 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N. J. CALZAVARA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.648.528/0001-89, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÌ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NAIN JULIANO CALZAVARA, portador(a) do RG. nº 81306907 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 036.970.689-70, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2021, Processo n° 45, data da homologação da licitação 23/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRIPÉ PORTÁTIL PARA CELULAR OU CAMERA FILMADORA, FONE DE OUVIDO S/ FIO COM MICROFONE INTEGRADO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELOPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍN sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.280,00-(cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (03 (três)) meses, tendo início em 24/02/2021 e término previsto para 24/05/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido na publicação do TERMO DE DISPENSA cujo objeto é a Aquisição de Tripés e Fones de ouvido para Secretaria de Educação.
1 – Onde lê-se:
VALOR: R$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze reais).
Lê-se, o correto:
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês fevereiro de 2021.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E CHAMAMENTO PARA A PROVA PRÁTICA PARA AS FUNÇÕES EXIGIDAS SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria Nº 075/2021, resolve TORNAR PÚBLICO:
ZELADORA

Numeração	Nome Completo	Nota
01	Adriana de Oliveira dos Santos	90
02	Adriana Leite Oliveira	AUSENTE
03	Adriana Pinto de Andrade	35
04	Adriely Giselli Pereira Lugli	70
05	Alice Estevan Silva	70
06	Alice Messias de Andrade	AUSENTE
07	Aline Elias Rodrigues	80
08	Aline Fernanda Andrelevicius Ramos	90
09	Ana Aline de Lima Batista	85
10	Ana Paula do Prado Ferreira	40
11	Ana Paula Gomes dos Santos Barbosa	70
12	Ana Paula Silva	75
13	Ana Rita Ferreira Moço Lira	AUSENTE
14	Andreia Sandra dos Santos	85
15	Andressa dos Santos Martins da Silva	90
16	Ane Caroline Barros da Silva	70
17	Angélica Cristina da Silva Valério	80
18	Angélica Eugenia Marcolino da Silva	AUSENTE
19	Aparecida Felix Gonçalves de Lima	40
20	Beatriz Ferreira Santos	AUSENTE
21	Carina dos Santos Oliveira	60
22	Carla Miranda de Oliveira	35
23	Celia Correia de Mello Ananias	40
24	Cristiane Batistel	80
25	Diovana Costa Ferreira	85
26	Edilaine Vitor de Pinho	AUSENTE
27	Edna Aparecida Marcelino	00
28	Edna de Jesus Vieira Telvino	80
29	Edna Regina Ferreira Marques	80
30	Edna Rodrigues Saldilhe de Andrade	AUSENTE
31	Eduarda dos Santos Barros	90
32	Elaine dos Santos	AUSENTE
33	Elia Vieira da Luz	35
34	Eliane Ramos da Silva	50
35	Eliane Soares de Oliveira	65
36	Élida Cristina Pereira	AUSENTE
37	Elisangela Leite da Hora	80
38	Erilena dos Santos Menezes	45
39	Eunice Pereira da Conceição	AUSENTE
40	Francieli de Souza Ferreira	45
41	Francieli Nogueira	65
42	Gabrielly Vidal dos Santos Madalena	AUSENTE
43	Geni Paula de Oliveira	AUSENTE
44	Geni Rodrigues de Paula	AUSENTE
45	Giselle Martinez de Toledo Ferreira	AUSENTE
46	Heloísa Vitória Sabatine Ferreira	AUSENTE
47	Isabel Cristina Alves Candido de Lima	AUSENTE
48	Ivonete Meneses da Costa	100
49	Jamile Graciele Pereira Menezes	80
50	Janete da Silva	75
51	Jheniffer Stephanie Gomes Galdino	AUSENTE
52	Jocelaine Barbosa Teixeira	AUSENTE
53	Jociane Ribeiro	80
54	Josiane Ferreira Trevisan	90
55	Jucelia Moreira Brasileiro	90
56	Kamyla de Oliveira Lopes	85
57	Karina da Silva Brasileiro	AUSENTE
58	Kellen Pereira de Carvalho	AUSENTE
59	Lourdes Estercio Farias	70
60	Lucia Aparecida Pereira dos Santos	65
61	Luciana Aparecida Alves Bernardino	60
62	Luciane Rossi da Silva	AUSENTE
63	Lucilene Prado	00
64	Lucimar Oliveira de Marins	AUSENTE
65	Luzineti Brizida Ferreira	AUSENTE
66	Maria Aparecida Alexandre Nunes	70
67	Maria Aparecida Clementino da Silva	AUSENTE
68	Maria Clara Gomes de Souza	20
69	Maria Clélia Ferreira da Cruz	10
70	Maria Fernanda do Nascimento	AUSENTE
71	Maria Lucia Alves Bernardino de Souza	70
72	Maria Madalena dos Santos	35
73	Maria Rosário da Silva	85
74	Maria Silvana Gomes Pereira	AUSENTE
75	Marinalva Ferreira de Menezes Silva	85
76	Marines Batista dos Santos	85
77	Mariuza de Alexandre Nunes	AUSENTE
78	Marta Beatriz dos Santos	80
79	Natali da Silva Quinas	70
80	Nathalia Alexandre Nunes	AUSENTE
81	Neiva Romualdo da Silva	60
82	Noeli de Brito Freitas	55
83	Osvania Oliveira Amorim Bossoni	AUSENTE
84	Pâmela dos Santos Batista	AUSENTE
85	Patricia Paulina da Silva Santos	AUSENTE
86	Rhayane Damasio da Silva	90
87	Rosana Bairros da Silva	AUSENTE
88	Rosangela Ferreira dos Santos	AUSENTE
89	Ruth Damares Victor Santana	60
90	Sarani Moreira Brasileiro de Oliveira	AUSENTE
91	Simone Aparecida Ferreira	85
92	Solange Amancio Gomes	50
93	Solange Vieira da Luz Simão	85
94	Suely Felix Gonçalves	65
95	Suzi Demarchi Martins da Silva	60
96	Talia Zanetti Ferreira	55
97	Tamara Araujo Gaspar	AUSENTE
98	Tamires dos Santos Sousa	95
99	Tatiane Messias de Andrade	75
100	Terezinha Silvia Alexandre de Matos	75
101	Thainá Fernanda Soares de Marães	AUSENTE
102	Thaís de Matos Santos	AUSENTE
103	Thaíza Bueno Borges	100
104	Thaynara Aparecida Rodrigues da Silva	AUSENTE
105	Vania Cavalcanti da Silva	85

CONSTRUTOR CIVIL
OPERÁRIO MASCULINO

Numeração	Nome Completo	Nota
01	Alessandro Sutil Cardoso	AUSENTE
02	Alisson Estevan da Silva	50
03	Antonio Carlos Estevan	30
04	Bruno Eduardo Rodrigues da Silva	60
05	Cesar Pinto de Melo	50
06	Felipe Rossi de Almeida	100
07	Fernando Antonio Ragação	70
08	Gedeon Lourenço da Silva	60
09	Jair Rodrigues Oliveira	AUSENTE
10	Lanício Christino Maioral	AUSENTE
11	Luiz Carlos de Oliveira	35
12	Mario Sebastião de Araújo	AUSENTE
13	Natalino da Silva Oliveira	AUSENTE
14	Paulo José da Silva	35
15	Reginaldo João Damasceno	55
16	Valdecir Diniz da Silva	AUSENTE
17	Vinícius Ramos Pinho	60
18	Welington Junior Fidelis	AUSENTE
19	Wenderson Mendonça da Cruz	55
20	Willian Motta dos Santos	AUSENTE

SERVENTE DE OBRAS
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2021
OBJETO: PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICO REALIZADO NO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DO COVID-19, UNIDADE DE SAÚDE SENTINELA PARA ATENDIMENTOS DE SINTOMAS GRIPAIS ESPECIFICADO, CONFORME ESCALA.
MODALIDADE: Dispensa nº 0011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MED SOS DTP LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R$-13.346,64 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 25 de fevereiro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2018
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 012/2018, referente à Contratação de Empresa Jornalística, para a prestação de serviços de publicações diárias com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos Atos Oficiais, compreendendo os Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, Conselhos Municipais e Fundos Especiais, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Avisos, Notificações, Atos de Processos Administrativos, Licitações, Contratos, Resumos de Contratos, de termos aditivos aos contratos, Concursos, Testes Seletivos, Relatórios resumidos de execução fiscal e/ou gestão orçamentária e etc, do Município de Tapejara-Pr.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/02/2021 até 27/02/2022
VALOR: R$-78.000,00 (setenta e oito mil reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 26 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de GABRIELA DA SILVA MACABEU, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art 1º – NOMEAR a senhora GABRIELA DA SILVA MACABEU, portadora do RG: 12.691.826-7 SSP/PR e CPF 108.758.849-97, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, símbolo CC06, a partir de 01 de março de 2021.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NORMATIVA Nº 002/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 - SMEC
SÚMULA: "Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividades não presenciais, e norteia a maneira do retorno das aulas presenciais em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19".
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 027/2020, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação nº. 001/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.637/2021 de 20 de janeiro de 2021 que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução 0098/2021-SESA de 03 fevereiro de 2021 que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO a Resolução nº 134/2021 (SESA) que altera o parágrafo 3° e acrescenta os parágrafos 4°, 5° e 6° ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2021 (CEE) que trata sobre as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 007/2021 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o retorno das Aulas Presenciais das Escolas Particulares e Escolas Municipais do Município de Tapejara-PR.
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades não presenciais a partir de 18 de fevereiro de 2021 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º. As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas e outras assemelhadas.
Art. 3º. As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – CEE/PR e da presente Normativa.
Art. 4º. São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará materiais por escrito com atividades, organizados em forma de apostila.
§1º.As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/ano.
§2º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados por meio telefônico e aplicativo WhatsApp, disponibilizados pela instituição de ensino.
Art. 6º. Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, contendo:
I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração dos recursos tecnológicos utilizados;
IV - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - data de início e término das atividades não presenciais.
Art. 7º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II - publicizar as normativas;
III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial,
VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2020- CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
VII - disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor que não tenha residência no município, de forma a garantir que ele possa desenvolver o trabalho em home office.
Art. 8º. São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia COVID-19;
V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.
Art. 9º São atribuições da Equipe Pedagógica:
I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II - contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
Art. 10º. São atribuições do professor:
I - elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.
Art. 11º Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.
Parágrafo único - os alunos que não tem acesso aos recursos tecnológicos para aulas não presenciais,serão avaliados somente através das atividades impressas.
Art. 12º A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.
Art. 13° As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar;
Art. 14º O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.
Art. 15º O retorno presencial das atividades escolares ocorrer-se-á de forma gradativa e escalonada. Para o retorno presencial será analisada a situação pandêmica do município, por meio dos índices de contaminações e internações oferecidos pela Secretaria Municipal de saúde. O escalonamento para o retorno seguirá a seguinte ordem:

1º	Turmas da EJA
2º	Turmas de Sala de Apoio, Sala de Recursos e Classe Especial
3º	Turmas de 5º ano
4º	Turmas de 4º ano
5º	Turmas de 3º ano
6º	Turmas de 2º e 1º ano
7°	Turmas do Pré I e Pré II
8º	Turmas do Maternal I e II dos CMEIs
9º	Turmas do Berçário dos CMEIs

§1º A Secretaria Municipal de Educação possui um protocolo de volta às aulas, elaborado em conjunto com o Comitê de Volta às Aulas e cada Instituição de Ensino deverá elaborar um Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para a prevenção da COVID-19 de acordo coma Resolução 0098/2021-SESA.
§2º Para o retorno presencial dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação Infantil com regime parcial, serão escalados com uma semana de aulas presenciais e outra semana com atividades impressas para serem realizadas em casa, limitando o atendimento presencial de no máximo 50% dos estudantes por turma.
§3º Para o retorno presencial dos estudantes da Educação Infantil em regime integral, as crianças serão escalonadas entre os períodos manhã e tarde, metade da turma será presencial no período da manhã e a outra metade no período da tarde. O atendimento presencial não poderá ultrapassar 50% dos estudantes. Além do atendimento presencial, será enviado atividades para serem realizadas em casa.
§4º As Instituições de Ensino farão uma consulta com os pais ou responsáveis sobre a volta às atividades presenciais. Para a autorização dos estudantes às aulas presenciais os pais ou responsáveis deverão assinar um termo de compromisso.
§4º O pai ou responsável que não optar pelas aulas presenciais, o estudante continuará com as atividades remotas, sem prejuízo do ano letivo.
Art. 16°. Os profissionais da Educação que fazem parte do Grupo de Risco, poderão afastar-se das atividades presenciais, conforme prevê o Decreto Municipal 007/2021 de 11 de fevereiro de 2021, mediante solicitação junto ao Órgão Competente, por meio de formulário que se encontra em anexo.
Art. 17º Os casos de contaminação nas Instituições de Ensino serão repassados semanalmente para a Secretaria de Educação que fará a análise juntamente com o Comitê Volta às Aulas para as devidas providências.
Art. 18º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.
Art. 19º. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Normativa deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tapejara.
Art. 20º. A presente Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, 24 de fevereiro de 2021.
RENAN FERNANDES GRILO
Secretário Municipal de Educação
ANEXO DA NORMATIVA N.º 002/2021 – SME
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO
DECRETO N.º 4.230/2020 RESOLUÇÃO SESA N.º 1.433/2020
SERVIDOR: MATRÍCULA:
RG:
CARGO: LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
Por meio do presente, DECLARO que me enquadro em uma das seguintes situações, previstas no Decreto n.º 4.230/2020 e/ou Resolução SESA n.º 1.433/2020, que autorizam a realização de teletrabalho/afastamento:
( ) Tenho 60 anos de idade ou mais;
( ) Sou gestante ou lactante com filho(a)s de até 06 meses de idade;
( ) Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.
A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexa ao presente formulário a DOCUMENTAÇÃO comprobatória.
Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas.
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 26/2021
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador EDNEI CUSTODIO DA SILVA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear PEDRO LUCAS PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.417.593-5/SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Ednei Custodio da Silva, a partir do dia 25 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao referido servidor, Gratificação por Representação – GR, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 25 de fevereiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 25 de fevereiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 25/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 05/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 05/2021 - PMX, objetivando a Contratação da empresa – ALMEIDA E LAVERDE LTDA - CNPJ/MF: 17.594.143/0001-71 - para prestação de serviços médicos plantonistas e uma profissional de enfermagem, no valor de até R$ 1.069.600,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos reais) para plantões (somente serão pagos os plantões que forem realizados) e R$ 90.090,96 (noventa mil e noventa reais e noventa e seis) para a profissional de enfermagem, salário base R$ 2.920,00, por um período de 12 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONTRATO N º006/2021ID N º2163
CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.739.507-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 679.723.659-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 1205, Centro, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, nº. 2999, Sala 09, Bairro Água Verde, CEP 80.610-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 21.810.869/0001-71, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Fernando Tralesky, portador da C.I.R.G. nº. 6.080.069-3 SSP/PR e CPF nº. 015.713.769-41, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº. 589, apto. 61, Bairro Água Verde, CEP 80.610-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante designada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato nos termos do processo de Dispensa 12/2021, conforme as cláusulas abaixo descritas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
1.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, conforme o processo de Dispensa 12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:
A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em duas parcelas fixas e irreajustáveis, sendo a primeira parcela de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) na homologação dos dados e a segunda parcela de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) na conclusão dos trabalhos.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:
O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será pago com recursos do Orçamento do Município para o exercício de 2021 conforme demonstra a tabela:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.04.122.0004.2007 Manutenção da Divisão de Administração

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
48	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000
49	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal e inspeção pelo gestor contratual e a regularidade fiscal da empresa, através de depósito em conta bancária indicada pela Contratante, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.
3.1.1 – Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente, o número deste contrato, ID e número do processo de dispensa.
3.2 - juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
b) Certidão Conjunta Negativa de Debitos Relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União;
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGENCIA:
Os dados para elaboração do cálculo atuarial serão enviados para a contratada, que terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos serviços;
A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:
Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela CONTRATANTE, através do servidor Paulo Victor de Oliveira Freitas.
Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção a qualquer hora abrangida pelas obras, por pessoas devidamente credenciadas, da CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:
O presente Contrato poderá, a critério da CONTRATANTE, ser rescindido, nos seguintes casos :
a) infração de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;
d) atraso na entrega do objeto por mais de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo Primeiro – As inadimplências referentes aos encargos trabalhistas, pessoais, previdenciários, sociais, tributários e outros decorrentes deste contrato não transferem à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderão onerar o objeto deste contrato.
Parágrafo Segundo – Se qualquer das partes contratantes permitir, em benefício de outra, mesmo que por omissão, a inobservância (no todo ou em parte) de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não liberará, desonerará ou de algum modo afetará essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
CLÁUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.
Tapira, 26 de Fevereiro de 2021.

Claudio Sidiney de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Tralesky
ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 25/02/2021 Pág. 1/1
Exercício: 2021

Decreto nº 1914/2021 de 24/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
250 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
251 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
254 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
263 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
321 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
		Total Redução:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 339/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 094/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 094/2020 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, que irão compor os cardápios ofertados para toda a clientela de alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas, Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano letivo de 2021, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 24, 28, 36, 37, 43 e 54; RB SANTIAGO MERCADO EIRELI, para os itens: 04, 18, 27, 33, 35, 40, 44, 47, 48, 55 e 56; P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, para os itens:06, 12, 19, 21, 42, 50 e 51; ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNÉLIO PROCÓPIO, para o item 25; ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI – ME, para os itens: 26, 32, 38, 39; TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, para o item 49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: IVO GOMES DA SILVA 93011253900
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de poda de galhos no Cemitério de Umuarama e de Serra dos Dourados, bem como a remoção de tocos no Cemitério de Umuarama.
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: 11/02/2021 a 11/08/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 25 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 038/2020
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: POSTO CASTELO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01, 02, 03, e 04, perfazendo o valor deste termo em R$ 902,63 (novecentos e dois reais e sessenta e três centavos) conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 8.864,30 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), para R$ 9.766,93 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 18 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/02/2021.
Umuarama, 25 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 020/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da Srª. LOURDES MORENO SANTOS, para locação do imóvel matrícula nº 1256 (2º Serviço de Registro de Imóveis), localizado na data de terras nº 06, da quadra 63, situado na Rua Bahia, Zona I, na cidade de Umuarama-Pr, com área total aproximada de 500,00m², contendo uma sala comercial em alvenaria, com área aproximada de 230,00m², para funcionamento da Junta e Delegacia do Serviço Militar, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2021, anexo. Em 25 de fevereiro de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 04/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública de ensino do Município de Xambrê/PR, pelo período de 6 (seis) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 15/03/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 02/03/2021, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 25/02/2021.
Dorival Pereira da Silva — Pregoeiro
Decio Jardim — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 117.250,00 (Cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMU
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide e grades tipo disciplinadoras, para serem utilizadas em eventos deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 31/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 17 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
LETÍCIA MACEDO D'AVILA CORRÊA
Secretária de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, para formações, reuniões, capacitações, dentre outros eventos, que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 01/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.440,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 17 de Fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) rolo compactador vibro-auto propelido, para uso da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e demais secretarias, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 05/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiro sobreposto, para todas as escolas municipais, CMEI's e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 05/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 05/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 05/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 22 de Fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
LETÍCIA MACEDO D'AVILA CORRÊA
Secretária de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 24/2021
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Inexigibilidade nº 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na Inexigibilidade nº 03/2021 - PMX, objetivando a Contratação da empresa – LUCIANO DANIELS EIRELI - CNPJ/MF: 09.404.967/0001-03 - para prestação de serviços médicos na especialidade GERIATRIA, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), por um período de 12 meses, com Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2021
Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA, CNPJ: 77.842.995/0001-62 com inexigibilidade de chamamento público nº 01/2020, objetivando para atendimento de cunho educacional e assistências de ação continuada, contemplando ações de atendimento a 22(vinte e dois) alunos com idade de zero a 60 anos, de ambos os sexos, portadores de necessidades educacionais especiais do Município de Xambrê, a serem realizadas nas dependências da entidade, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários a sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e do Plano de Trabalho , parte integrante do presente instrumento, com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei 13.204 e Decreto 20/2017.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicar por incorreção
DECRETO Nº 005/2021
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora LEOVACIRA MARQUES.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2021 por Tempo de Contribuição, a servidora LEOVACIRA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.357.312-6 SSP/PR, inscrita no CPF n° 527.532.129-53, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 001/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 1.709,67 (Um mil setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos), Adicional noturno de horas no valor de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.270,31 (Dois mil duzentos setenta reais e trinta e um centavos) mensais e R$ 27.243,72 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 059/2021
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 103/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 127/2021, datada de 18 de fevereiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 244/2021, de 22 de fevereiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 103/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares e aparelhos celulares smartphones para Secretaria de Assistência Social, CRAS I, II e III, CREAS, CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Secretaria Executiva dos Conselhos, Centro Pop, Conselho Tutelar e Família Acolhedora, deste Município.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 038/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: N.B.J. ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de assessoria técnica e elaboração de orçamento de obra referente ao Centro de Eventos Municipal, visando confeccionar toda a documentação necessária para iniciar um processo licitatório que contemple uma reforma para conclusão e entrega da referida edificação, deste Município.
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: 19/02/2021 a 19/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 027/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 04420271922
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de atividades pedagógicas na plataforma educacional G Suíte for Education, objetivando a implantação e formação de todos professores das Unidades Educacionais da rede municipal e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 10/02/2021 a 10/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALEX SANDRO PUTORAK DONASSAN DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços hidráulicos, que serão utilizados na Frota 667, Ford Cargo 1723 B, Placas BCV-8G03, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.
Valor: R$ 15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: 19/02/2021 a 19/06/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Empreitada n° 039/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de novos postes ornamentais com luminária LED na Av. Portugal, trecho indicado no projeto, sendo 78 (setenta e oito) conjuntos de postes com braços ornamentais duplos, resultando em 156 (cento e cinquenta e seis) luminárias LED, bem como a instalação de 01 (um) poste ornamental com suporte para 06 (seis) luminárias LED, no trevo de saída para Maria Helena, e, também a extensão de rede elétrica na Rua das Primulas, Parque das Jaboticabeiras, todos no Município de Umuarama – Pr., conforme projetos, croquis, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 001/2021 - PMU e seus anexos. Local: Av. Portugal e Rua das Primulas, conforme indicado nos projetos, Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 890.548,78 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 19/02/2021 a 19/06/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 312/2021 em 17 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.083, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Venda n° 030/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER
Objeto: Contratação de cooperativa para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro/2021 a julho/2021, conforme condições previstas no Processo de Chamada Pública nº 002/2020 - PMU, deste Município.
Valor: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 12/02/2021 a 12/07/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, ratificado em 10 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.079, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 25 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 414/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal do contrato, passando a ser a Sra. Daiane Cristina Dosso Francisquini da Silva, inscrita no CPF n° 073.073.899-08.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
07.001.04.123.0002.2.019. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F: 1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2020

Termo Aditivo 009 ao Contrato 093/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME
Clausula Primeira: Prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de março de 2022.
Clausula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 24.275,10 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos) conforme descrição no anexo II, perfazendo o valor total deste termo em R$ 291.301,20 (Duzentos e noventa e um mil trezentos e um reais e vinte centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.327.879,80 (um milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para até R$ 1.619.181, 00 (um milhão seiscentos e dezenove mil cento e oitenta e um reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Rafael Moretto Barros, inscrito no CPF sob n° 006.991.199-10, Chefe de Divisão do Núcleo de Tecnologia da Informação.
Cláusula Quarta: O CONTRATANTE, através da autoridade competente do Núcleo de Tecnologia e Informação (gestor do presente contrato), solicitará imediatamente a rescisão amigável do objeto do presente contrato (visando a celeridade processual), a partir do momento que restar devidamente concluído o novo processo licitatório, caso o presente contrato ainda se encontre vigente, comunicando imediatamente o setor competente, e devendo notificar imediatamente à CONTRATADA para tal ato, não sendo devido neste caso nenhuma indenização ou pagamento, além do valor estabelecido, pelos dias que efetivamente tenha prestados os serviços. A CONTRATADA fica desde já, ciente de tal fato e dá plena concordância pela opção da rescisão amigável, contribuindo ao que couber para a celeridade da celebração de tal rescisão.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme descrição do Anexo I do presente termo aditivo.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/02/2021
Umuarama, 25 de fevereiro de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 205/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica Aditado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R$ 152.629,28 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) ao valor mensal, alterando o valor mensal de até R$ 850.063,13 (oitocentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e treze centavos) para até R$ 1.002.692,41 (hum milhão e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor em até R$ 1.678.922,08 (hum milhão seiscentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos) referente a diferença de 11(onze) meses, passando e atualizando o valor total do contrato R$ 10.200.757,60 (dez milhões, duzentos mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para R$ 11.879.679,68 (onze milhões oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277. - ED:3.3.90.39.00.00. - D: 147 -F:1
70.001.10.302.0025.2.277. - ED:3.3.90.39.00.00. - D: 148 -F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 22/02/2021.
Umuarama, 25 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021
Altera a Portaria n.º 413 de 28 de fevereiro de 2019, que nomeou a servidora VALERIA RAMOS DE MENESES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 413 de 28 de fevereiro de 2019, que nomeou VALERIA RAMOS DE MENESES, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear VALERIA RAMOS DE MENESES, matrícula 1005430, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.234.683-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 096.442.249-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 01 de fevereiro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 413 de 28 de fevereiro de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 85
CEP 85990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

DECRETO Nº. 3648, de 25 de Fevereiro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	216	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 337230 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	70.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	220	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 25 de Fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 492.820.779-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 057 DE 22/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	R$ 93.500,00
			TOTAL GERAL R$		93.500,00
	TOTAL GERAL				93.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 057 DE 22/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128	R$ 93.500,00
			TOTAL GERAL R$		93.500,00
	TOTAL GERAL				93.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 058 DE 22/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Implantação e Construção do Restaurante Popular	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300085	R$ 238.000,00
			TOTAL GERAL R$		238.000,00
	TOTAL GERAL				238.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 058 DE 22/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	300085	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300085	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300085	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300085	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300085	[illegible]
		Valor utilizado pelo Decreto nº [illegible]	300085	[illegible]
		Saldo a fixar	300085	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 044/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado a composição de membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Esperança Nova, que será composta pelos seguintes membros e representatividades:
Art. 2º Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Esperança Nova terá como incumbência o acompanhamento e avaliação da execução do Programa no Município.
Art. 3º O mandato do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo período nos termos da Lei Municipal nº 071/98, composta pelos seguintes membros.
GOVERNAMENTAL
I – Representantes da Divisão de Assistência Social
José Eurípedes Berbel Titular
Valquíria dos Santos Ochman Suplente
II –Representantes da Divisão de Saúde;
Reginaldo Ianqui Titular
Doralice Amore dos Santos Scarso Suplente
III – Representantes Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Joana de Fatima Zanferrari Bordin Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL
IV – Entidades Religiosas
Rosa Decari Marchi Titular
Maria das Graças Sena Barbosa Suplente
V – Usuários da Política da Assistência Social
Dejanir Luiz Bezun Titular
Érica dos Santos Suplente
VI – Trabalhadores do SUAS
Walkiria Eloi Benedito. Titular
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
Art. 4º. Fica nomeada como Secretaria Executiva Sandra Alves dos Santos.
Art. 5º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/02/2021 05:00/17:00hrs Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2021
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.465 de 19 de fevereiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 25/02/2021
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Manutenção da Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R$ [illegible]
[illegible]	Manutenção da Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	R$ [illegible]
[illegible]	Manutenção da Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 2.000,00
			TOTAL GERAL R$		57.600,00
	TOTAL GERAL				57.600,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 25/02/2021
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Reserva de Contingência	[illegible]	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	R$ 57.600,00
			TOTAL GERAL R$		57.600,00
	TOTAL GERAL				57.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2021
Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.465 de 19 de fevereiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020 LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 061 DE 25/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ [illegible]
[illegible]	Revitalização de Canteiros Centrais/Canteiródromo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ [illegible]
			TOTAL GERAL R$		[illegible]

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Manter e Equipar Terminais Rodoviários	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ [illegible]
			TOTAL GERAL R$		[illegible]
	TOTAL GERAL				81.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 061 DE 25/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Reserva de Contingência	[illegible]	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	R$ 81.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 221/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.817.009-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2019 a 01/05/2020, a contar do dia 22/02/2021 a 13/03/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 001/2021
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 de que se trata o Edital nº. 025/2020, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 037/2020 do dia 08/06/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, itens 8 à 8.4.
CARGO: MÉDICO CLINICO (20H)
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
03MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA052.760.179-992°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 037/2020.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2021
Exonera a pedido MARCIA CRISTINA RISS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido MARCIA CRISTINA RISS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.471.142-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 603.525.310-53, nomeada em 09 de Fevereiro de 2001, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 080/2001 de 22 de Fevereiro de 2001.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 328/2021
Constitui Comissão Especial para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída comissão especial para avaliação e a baixa dos bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama, composta pelos seguintes membros:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES
GILVAN LUZ DA SILVA
AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
AMÓS WESTPHAL
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
CLOVIS ALVES BUENO
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
DIANES MARIA PIFFER
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
GILMAR CARLOS GARCIA
GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR
ROBERTO DIAS ZOCCAL
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
WANDERLEA DANTAS CORREA
Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.024 de 12 de novembro de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2021
Demitir a pedido ROSIMEIRE SCHUINDT DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ROSIMEIRE SCHUINDT DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.148.518-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 041.851.579-40, admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs CLT, Regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 330/2021
Conceder licença Maternidade à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.341.148-3-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 077.440.459-04, nomeada em 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professor (a) de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 18 de fevereiro de 2021 à 17 de junho de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 331/2021
Conceder gratificação por função ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, matrícula 674661, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.870.995-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 037.652.829-01, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) para responder como Coordenador da Vigilância Sanitária, conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 332/2021
Concede promoção por conhecimento ao servidor JOAO ALVES DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JOAO ALVES DA CUNHA, matrícula 936882, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.472.387-5-SESP-PR, inscrito no CPF nº 740.384.279-00, nomeado em 03 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2200/2021, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 333/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 966011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.140.784-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 046.602.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 334/2021
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a servidora MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade n.º 588.068-SSP-MT, inscrita no CPF nº 395.310.231-15, ocupante do cargo de carreira de Professora, com 2 (dois) períodos, sendo um nomeada em 12 de março de 2007 e outro nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 9006/2020, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 20 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 335/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora MARIA ROSANA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA ROSANA DA SILVA, matrícula 951251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.715.263-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.717.929-48, nomeada 01 de dezembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 336/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES, matrícula 994211, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.188.436-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.733.539-23, admitida em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 2084/2021, a partir de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 40,00(Quarenta reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/02/2021 06:30h/13:30h
Assis Chateaubriand- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 06 de 01 de fevereiro de 2021 – 7ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	166º	Juliana Bernardes Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0900378/001-0-PR	R$ 1.487,45
2	167º	Silvana Palmiro De Jesus	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	2913757/0040-PR	R$ 1.487,45
3	168º	Sandra Aparecida Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0048011/00006-MS	R$ 1.487,45
4	169º	Karine Fernanda Cassiano Gato Basaglia	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	4773607/0050-PR	R$ 1.487,45
5	170°	Amanda Gomes Da Silva Santiago	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	2402156/0040-PR	R$ 1.487,45
6	171°	Fabiana Da Silva Costa Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0911673/001-0-PR	R$ 1.487,45
7	174°	Silvana Maria Gonçalves Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0902352/001-0-PR	R$ 1.487,45
8	177°	Letícia Fernanda Guedes Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0474064/0050-PR	R$ 1.487,45
9	181°	Marli Gazzi Figueira Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	02888/00051-PR	R$ 1.487,45
10	186°	Roseni Francisco Bernardino	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0906033/001-0-PR	R$ 1.487,45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	45°	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	54178/0002-MS	R$ 2.974,94
2	46°	Ingrid Araújo Marcelino Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	17215/00059-PR	R$ 2.974,94
3	47°	Leticia Gabrielly Fiaux	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	3456906/0040-PR	R$ 2.974,94
4	49°	Ilda De Oliveira Carvalho Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	83756/00008-PR	R$ 2.974,94

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	45°	Rosiane Bertola Batista	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	27013/00053-PR	R$ 2.395,53
2	46°	Flavia Da Mata Lacerda Campos	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	4373121/001-0-PR	R$ 2.395,53
3	47°	Daniele Ribeiro Dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	5692204/0030-PR	R$ 2.395,53

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	19°	Maria Ines Dos Santos Felizardo	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	0930768/0050-PR	R$ 1.797,66
2	23°	Sabrina Letícia Silva Mirandola	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	4348093/0040-PR	R$ 1.797,66

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	79°	Claudineia Da Luz	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	6879295/001-0-PR	R$ 1.301,71
2	82°	Elaine Cristina De Araujo Novaes	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	7620377/001-0-PR	R$ 1.301,71
3	84°	Rosana Santana Cordeiro	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	3012481/003-0-PR	R$ 1.301,71
4	86°	Romane De Carvalho Bento	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	3743490/002-0-PR	R$ 1.301,71
5	89°	Franciele Félix De Araújo	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2021	7279120/0030-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 09/2021 de 08 de fevereiro de 2021 – 28ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	115º	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2021	2390767/0050-PR	R$ 1.308,30
2	118º	Ronnie Rodrigo da Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2021	7627334/001-0-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW3133	116100E008631146	03/02/2021	57200
AJJ0H63	116100E008612871	27/01/2021	54521
ASR4J28	116100E008612872	27/01/2021	54521
CRK1145	116100E008631147	03/02/2021	57200

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6008	279350T000042168	02/02/2021	55414
ACS4I82	279350T000045073	31/01/2021	54600
AET5258	279350T000045075	04/02/2021	76331
AIV4465	279350T000046385	08/02/2021	55414
AJO5C90	279350T000042180	04/02/2021	76252
AKI0I85	279350T000045078	06/02/2021	76331
ANU0854	116100E008630053	06/02/2021	58194
AOC0344	279350T000040276	06/02/2021	60681
AQY3896	279350T000042166	29/01/2021	55411
ARA7541	279350T000046387	08/02/2021	55411
ARL4G13	279350T000042177	04/02/2021	76332
ASC4268	279350T000042167	29/01/2021	76332
ATG7781	279350T000042181	04/02/2021	55411
ATX1649	279350T000046388	08/02/2021	76332
AUC6F77	279350T000042183	04/02/2021	76331
AWF0541	279350T000046380	02/02/2021	55411
AXM7271	279350T000040273	06/02/2021	55090
AXY2H65	279350T000042179	04/02/2021	55417
AXY3776	279350T000045074	04/02/2021	55414
AZO5482	279350T000046390	08/02/2021	54600
BAF1559	279350T000046381	02/02/2021	76331
BAI2550	279350T000045077	04/02/2021	76331
BAI5J30	279350T000046379	02/02/2021	76331
BBD7793	279350T000040272	06/02/2021	54600
BBF0C99	279350T000046389	08/02/2021	76331
BBI9459	279350T000046377	02/02/2021	76332
BBP5G02	279350T000042164	29/01/2021	76331
BBS6176	116100E008630054	06/02/2021	58194
BCD1031	279350T000040269	02/02/2021	55090
BCM9738	279350T000040262	29/01/2021	55414
BCP3980	279350T000042165	29/01/2021	76332
BCW8F55	279350T000040279	08/02/2021	55414
BCZ6565	279350T000040277	06/02/2021	54870
BEE8081	279350T000040265	30/01/2021	76331
BEM5I15	279350T000042184	04/02/2021	76331
CCC0379	279350T000040266	30/01/2021	54600
CVB4B15	279350T000042178	04/02/2021	76252
DGC6B46	279350T000045079	07/02/2021	55250
DTE6008	279350T000044046	05/02/2021	76251
DUS6H61	279350T000045080	07/02/2021	51930
EFS6864	279350T000042182	04/02/2021	55414
EGU5864	279350T000046392	08/02/2021	51930
ERZ5C68	279350T000046384	08/02/2021	55411
EXY8345	279350T000046378	02/02/2021	76332
FVM0A78	279350T000046391	08/02/2021	54600
GYJ1961	279350T000042172	03/02/2021	65300
INW6I21	279350T000040278	06/02/2021	60681
JRH5188	279350T000046382	08/02/2021	59670
KRO7J80	279350T000045076	04/02/2021	76331
LLE1J10	279350T000046386	08/02/2021	55414
MHU9705	279350T000046383	08/02/2021	55414
PVH6H79	279350T000042171	03/02/2021	76331
QXA9248	279350T000042163	29/01/2021	76331
RFV2B58	279350T000044045	05/02/2021	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS5B38	116100E008546352	09/02/2021	60501
AOY6A90	116100E008630764	11/02/2021	70561
BAX9C79	116100E007783793	06/02/2021	72340
BDN4E68	116100E008433319	09/02/2021	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEZ9E94	116100E008433446	12/02/2021	53800
ALS3G82	116100E008461113	11/02/2021	65300
APR0962	116100E008009734	12/02/2021	57380
BDT3J98	116100E008630077	14/02/2021	55680
BEO1G82	116100E008612742	12/02/2021	58191
BEO1G82	116100E008612741	12/02/2021	56221
MSS3A09	116100E008630062	11/02/2021	54100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEV0181	279350S000044948	28/12/2019	56732	02676534029
AHP3969	279350V000000621	13/11/2019	74550	01854963865
AIR7794	279350V000000665	15/11/2019	74550	02524842005
ATH5726	279350S000043281	04/12/2019	56732	02829641462
ATU3067	279350S000041125	31/10/2019	56732	00667705300
ATU3067	279350S000041018	31/10/2019	56732	00475752988
AUA1415	279350S000041937	14/11/2019	56732	01967494500
AWD8534	279350S000045775	11/01/2020	56732	00057570730
AXJ5204	279350S000042940	29/11/2019	56732	00454079400
AXR0150	279350V000001158	05/12/2019	74550	02541407334
AYI6772	279350V000001272	13/12/2019	74550	05827503815
AZO5G63	279350S000042928	28/11/2019	56732	01068055215
BBP6854	279350T000025056	04/12/2019	56225	01863322161
BCK9578	279350S000043559	08/12/2019	56732	06857384707
BDW2B17	279350S000044774	25/12/2019	56732	04033116843
DDQ0916	279350S000044783	23/12/2019	56732	04115482152
DOT2631	279350S000043787	11/12/2019	56732	06425362709
DRF8B40	279350S000041228	02/11/2019	56732	06421189292
DXB2697	279350S000043335	05/12/2019	56732	00979165396
MJB5G00	279350S000042136	17/11/2019	56732	02931548516
NGT7390	279350S000045327	03/01/2020	56732	00390533226
NON8013	279350S000042072	16/11/2019	56732	06480158606

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXP7209	279350S000045976	16/01/2020	56732	04281085673

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP7822	279350T000028040	14/12/2019	55414	R$ 195,23
AAY2264	279350S000045827	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ABI4859	279350S000045742	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ACC2366	279350T000027028	13/12/2019	76251	R$ 293,47
ACL3260	279350S000045753	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ACR2111	279350T000017741	19/12/2019	76251	R$ 293,47
ADF3456	279350T000031073	16/01/2020	56222	R$ 88,38
ADH5925	279350T000017791	30/12/2019	76252	R$ 293,47
ADK3332	279350T000032158	13/01/2020	76251	R$ 293,47
ADM0757	279350S000045799	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ADQ0J16	279350S000045779	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ADU4276	279350S000045761	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ADX1927	279350S000042846	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ADX1927	279350T000030041	17/12/2019	76252	R$ 293,47
AEG8787	279350T000025086	11/12/2019	76251	R$ 293,47
AEH6055	279350S000045844	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AEO1044	279350T000028023	12/12/2019	76252	R$ 293,47
AEQ8B88	279350S000045802	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AER6F55	279350S000045831	12/01/2020	56732	R$ 130,16
AEW8556	279350V000001055	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AEW8556	279350T000033060	18/12/2019	54870	R$ 195,23
AFG9924	279350T000032169	14/01/2020	55414	R$ 195,23
AFL8202	279350V000000778	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AFN0552	279350T000030084	23/12/2019	76252	R$ 293,47
AFT9955	279350T000025073	04/12/2019	76252	R$ 293,47
AFY3596	279350T000016450	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AFZ0586	116100E008461904	22/12/2019	54522	R$ 195,23
AGQ3022	279350S000045007	29/12/2019	56732	R$ 130,16
AGY9595	279350V000000623	13/11/2019	74550	R$ 130,16
AHG0882	279350T000025239	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AHI8250	279350S000045781	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AHL0780	279350S000045856	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AHW3636	279350S000045826	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AHZ0A49	279350S000041433	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AHZ7795	279350T000028166	03/01/2020	76251	R$ 293,47
AIA2I88	279350T000025090	12/12/2019	76252	R$ 293,47
AIB8177	116100E009143720	18/01/2020	70481	R$ 293,47
AID9107	279350T000032174	14/01/2020	58191	R$ 880,41
AIK0190	279350T000025308	04/01/2020	55417	R$ 195,23
AIT9A99	279350S000041293	04/11/2019	60503	R$ 293,47
AJB2J96	279350T000032162	13/01/2020	76252	R$ 293,47
AJC6231	279350T000033103	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AJJ2787	279350S000045763	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AJO4253	279350S000045872	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AJP6306	279350T000032177	15/01/2020	76331	R$ 293,47
AJP6319	116100E008629766	18/01/2020	55414	R$ 195,23
AJT1956	279350T000025134	17/12/2019	76251	R$ 293,47
AJX1011	279350S000041686	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AJY9842	279350T000011801	13/11/2019	55411	R$ 195,23
AKB5G78	279350V000000991	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AKC9988	279350S000045750	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AKD1824	279350S000045803	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKD4753	279350S000045837	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKF1596	279350S000045887	13/01/2020	56732	R$ 130,16
AKF3310	279350A000059507	02/12/2019	76252	R$ 293,47
AKI3498	279350S000045839	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000045840	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000045792	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000045791	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000045832	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000045789	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000045794	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000045843	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000045885	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ALA8031	279350T000028034	14/12/2019	55417	R$ 195,23
ALH0665	279350S000045875	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ALK4960	279350S000045743	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ALX2851	279350S000045853	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ALX3354	279350A000059130	04/12/2019	55411	R$ 195,23
AME6133	279350T000025068	04/12/2019	55417	R$ 195,23
AML8289	279350S000045867	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AMT4259	279350S000045759	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AMU0F62	279350S000045825	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AMV6B89	279350T000022395	27/12/2019	55411	R$ 195,23
AMY6561	279350S000044717	25/12/2019	60503	R$ 293,47
ANA2H74	279350T000031074	16/01/2020	55414	R$ 195,23
ANB7982	279350T000017775	26/12/2019	55411	R$ 195,23
ANC5902	279350S000045824	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ANG6130	279350T000033160	28/12/2019	76252	R$ 293,47
ANT7833	279350S000045780	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ANX5J54	279350S000045834	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOL4333	279350S000041514	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOL9472	279350T000025294	03/01/2020	55417	R$ 195,23
AOO2833	279350S000045829	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOO5332	279350T000028116	24/12/2019	55417	R$ 195,23
AOS3467	279350T000027055	18/12/2019	53800	R$ 130,16
AOT8100	279350S000045816	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AOX0405	116100E008444835	13/01/2020	60175	R$ 293,47
APG4A19	279350S000045787	12/01/2020	60503	R$ 293,47
API1020	279350S000045808	12/01/2020	60503	R$ 293,47
APJ2537	279350S000045797	12/01/2020	60503	R$ 293,47
APR2649	279350T000032159	13/01/2020	60412	R$ 195,23
APT1277	279350S000045813	12/01/2020	60503	R$ 293,47
APV4814	279350T000032181	17/01/2020	76331	R$ 293,47
APZ0E69	279350S000045811	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AQB7939	279350S000045784	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AQD2317	279350S000045772	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AQD4729	279350T000017822	04/01/2020	76252	R$ 293,47
AQG3198	279350T000033065	19/12/2019	76252	R$ 293,47
AQM1746	279350T000025087	11/12/2019	55414	R$ 195,23
AQR4787	279350T000011767	09/11/2019	60501	R$ 293,47
AQS6578	279350A000059076	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AQU2834	279350S000045858	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AQV0761	279350T000022393	27/12/2019	55414	R$ 195,23
AQX9383	279350T000016435	30/11/2019	51851	R$ 195,23
AQX9688	279350A000059254	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AQY8H26	279350S000041441	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY9138	279350S000045770	11/01/2020	60503	R$ 293,47
ARB7486	279350S000045219	01/01/2020	60503	R$ 293,47
ARC4D77	279350S000045854	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARD4184	279350S000045852	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000045796	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ARF7442	279350S000045848	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARI5535	279350A000059009	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ARK3419	279350T000029123	03/01/2020	76251	R$ 293,47
ARO4618	279350S000042760	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000045870	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARV7091	279350S000045884	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ARV7091	279350S000045873	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASB3553	279350S000045876	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASF6095	279350S000045793	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ASO8466	279350T000017703	14/12/2019	54522	R$ 195,23
AST7919	279350S000045890	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASU5377	279350T000013734	16/01/2020	55414	R$ 195,23
ASW0884	279350T000027060	18/12/2019	76252	R$ 293,47
ASX3169	279350S000045888	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASX3763	279350S000045869	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5320	279350T000016429	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ASZ9656	279350S000045790	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ATB6143	279350S000044397	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ATD3233	116100E008433477	18/01/2020	57200	R$ 195,23
ATD3233	116100E008433476	18/01/2020	58191	R$ 880,41
ATD5545	279350T000032170	14/01/2020	55411	R$ 195,23
ATH0962	279350T000022294	30/11/2019	76252	R$ 293,47
ATI5649	279350T000030081	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ATI9F04	279350S000045860	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATJ0F22	279350S000045842	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATP7317	279350T000030050	18/12/2019	76252	R$ 293,47
ATP8350	279350S000045817	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ATT4875	279350S000045823	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ATU8850	279350S000045847	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000045788	12/01/2020	60503	R$ 293,47
ATW7508	279350T000025022	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AUA0042	279350T000031075	16/01/2020	76331	R$ 293,47
AUA1415	279350T000022229	31/10/2019	76252	R$ 293,47
AUB8F67	279350S000042795	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AUD0872	279350S000045838	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AUD3124	279350S000044536	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AUF3633	279350S000045778	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUF9962	279350T000032175	14/01/2020	57380	R$ 293,47
AUM8670	279350S000045865	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000045748	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7H40	279350T000025031	02/12/2019	55411	R$ 195,23
AUQ8583	279350T000025197	20/12/2019	55411	R$ 195,23
AUV4J00	279350S000045777	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AUW6569	279350T000025026	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AUY2F51	279350S000045768	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AUY3J13	279350T000025272	28/12/2019	55414	R$ 195,23
AVB3F79	279350S000045807	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AVB9367	279350T000025006	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AVC8840	279350T000033162	28/12/2019	76252	R$ 293,47
AVI4749	279350S000045752	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AVJ6116	279350S000044315	19/12/2019	56732	R$ 130,16
AVL4320	279350S000039978	15/10/2019	60503	R$ 293,47
AVL9161	279350S000045757	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AVN0856	279350T000028188	04/01/2020	55411	R$ 195,23
AVN0856	279350T000028152	30/12/2019	55417	R$ 195,23
AVQ6701	279350T000016501	03/12/2019	51851	R$ 195,23
AVS2840	279350T000016474	03/12/2019	53800	R$ 130,16
AVU1030	279350S000045765	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AVW9602	279350S000045596	08/01/2020	56732	R$ 130,16
AVX0467	279350S000041608	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AVY6925	279350T000022336	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AVY6925	279350T000022328	20/12/2019	55417	R$ 195,23
AVZ1088	279350T000027121	04/01/2020	55414	R$ 195,23
AWC6019	279350T000032171	14/01/2020	55411	R$ 195,23
AWC9754	279350S000045776	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AWD2J11	279350T000032157	13/01/2020	55414	R$ 195,23
AWG9B69	279350S000042662	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AWO7663	279350B000041122	10/01/2014	55412	R$ 53,20
AWP8962	279350T000016447	30/11/2019	76252	R$ 293,47
AWQ9389	279350T000028151	28/12/2019	55414	R$ 195,23
AWS2I01	279350S000045880	13/01/2020	56732	R$ 130,16
AWW4676	279350A000059156	29/11/2019	76252	R$ 293,47
AXA5573	279350T000030095	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AXA5573	279350T000016431	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AXL5026	279350S000045821	12/01/2020	56732	R$ 130,16
AXL8F67	279350T000030026	14/12/2019	55414	R$ 195,23
AXQ0935	279350T000017777	26/12/2019	76252	R$ 293,47
AXT1G29	279350T000027043	16/12/2019	55417	R$ 195,23
AXT3862	279350S000045612	09/01/2020	60503	R$ 293,47
AXX1404	279350S000045810	12/01/2020	56732	R$ 130,16
AXY5649	279350T000031044	16/12/2019	55090	R$ 130,16
AXY8262	279350S000045879	13/01/2020	56732	R$ 130,16
AXZ3732	279350T000028027	13/12/2019	76252	R$ 293,47
AYB4557	279350T000017661	03/12/2019	76331	R$ 293,47
AYF0251	279350S000042625	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF7546	279350S000045751	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AYF8463	279350S000045862	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AYG7400	279350T000022378	26/12/2019	76252	R$ 293,47
AYJ2345	279350S000045754	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AYL2609	279350S000045818	12/01/2020	56732	R$ 130,16
AYL2609	279350S000045868	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AYM0816	279350T000027049	17/12/2019	76252	R$ 293,47
AYP5C42	279350T000029062	20/12/2019	55414	R$ 195,23
AYY0190	279350T000028187	04/01/2020	76252	R$ 293,47
AYY3169	279350A000059555	02/12/2019	54600	R$ 130,16
AYZ5567	279350T000013736	16/01/2020	55414	R$ 195,23
AZB2019	279350S000045774	11/01/2020	56732	R$ 130,16
AZJ5085	279350S000045569	08/01/2020	60503	R$ 293,47
AZM7H84	279350S000045795	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN2J89	279350S000045769	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000045815	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AZP8988	279350S000045851	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AZQ4712	279350A000059066	29/11/2019	55414	R$ 195,23
AZS0268	279350V000000563	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AZS1309	116100E008433205	11/12/2019	53800	R$ 130,16
AZU0694	279350S000045804	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AZU3274	279350S000045836	12/01/2020	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000045855	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AZX9331	279350T000017690	12/12/2019	76252	R$ 293,47
AZY8382	279350T000029104	30/12/2019	76252	R$ 293,47
BAA0539	116100E008433416	17/01/2020	54522	R$ 195,23
BAA1721	279350S000045874	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BAB8769	279350T000017595	06/11/2019	76331	R$ 293,47
BAI3485	279350S000045889	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BAN0G53	279350S000042524	23/11/2019	56732	R$ 130,16
BAP1593	279350S000045806	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BAS2E85	279350T000031072	16/01/2020	55414	R$ 195,23
BAS8344	279350T000029085	26/12/2019	54521	R$ 195,23
BAT1875	279350S000045891	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BAU7J50	279350T000028065	18/12/2019	76251	R$ 293,47
BAZ3I31	279350S000044171	17/12/2019	60503	R$ 293,47
BBC8552	279350T000032127	23/12/2019	51851	R$ 195,23
BBD3E11	279350S000044449	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BBD4348	279350T000022306	18/12/2019	76252	R$ 293,47
BBD5008	279350T000025135	17/12/2019	55417	R$ 195,23
BBD9611	279350S000045859	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BBE2H60	279350T000027101	28/12/2019	76252	R$ 293,47
BBE9404	279350T000016415	29/11/2019	55417	R$ 195,23
BBI1138	279350T000032167	14/01/2020	55414	R$ 195,23
BBJ5304	279350T000013735	16/01/2020	55414	R$ 195,23
BBK7345	279350A000058903	02/12/2019	55417	R$ 195,23
BBL2598	279350S000045846	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BBN2528	279350V000001116	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BBQ3438	279350T000032182	17/01/2020	76332	R$ 293,47
BBV8743	279350T000027035	14/12/2019	76252	R$ 293,47
BBX5121	279350T000029058	19/12/2019	76251	R$ 293,47
BBZ8487	279350S000041520	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB7508	279350S000045849	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BCC8311	279350T000022343	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BCD7499	279350NIC0020469	31/03/2020	50020	R$ 293,47
BCD8935	279350S000045744	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCE4I52	279350S000045764	11/01/2020	56732	R$ 130,16
BCF0541	279350A000058902	02/12/2019	76252	R$ 293,47
BCG1652	279350A000059455	29/11/2019	55414	R$ 195,23
BCH0728	279350S000045786	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BCH0B90	279350S000045129	31/12/2019	60503	R$ 293,47
BCH5907	279350T000017593	06/11/2019	55411	R$ 195,23
BCJ8777	279350S000045766	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BCK5149	279350A000059606	02/12/2019	54600	R$ 130,16
BCK9337	279350T000030058	19/12/2019	76252	R$ 293,47
BCL2671	279350T000032166	14/01/2020	55414	R$ 195,23
BCL7455	279350S000045666	09/01/2020	60503	R$ 293,47
BCN2155	279350S000044396	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BCO1873	279350T000032163	13/01/2020	76252	R$ 293,47
BCO6219	279350T000017687	12/12/2019	76252	R$ 293,47
BCQ2745	279350T000011766	09/11/2019	60501	R$ 293,47
BCQ6J82	279350T000016490	03/12/2019	55417	R$ 195,23
BCT2J13	279350S000045820	12/01/2020	60503	R$ 293,47
BCT3I54	279350S000044610	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BCW5I26	279350T000028110	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BCW6J22	279350T000027011	12/12/2019	76252	R$ 293,47
BCY8E33	279350T000022414	31/12/2019	76251	R$ 293,47
BDC9E74	279350S000045479	06/01/2020	60503	R$ 293,47
BDD6G94	279350T000029034	14/12/2019	55417	R$ 195,23
BDD9B72	279350T000033061	19/12/2019	55414	R$ 195,23
BDF5I19	279350S000044718	25/12/2019	60503	R$ 293,47
BDF5J17	279350S000045863	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BDJ5G23	279350T000032178	16/01/2020	68580	R$ 130,16
BDJ6B36	279350T000017742	20/12/2019	55414	R$ 195,23
BDJ9F85	279350S000041988	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK9H59	279350S000045861	13/01/2020	60503	R$ 293,47
BDO7C10	279350V000001020	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BDO7J32	279350T000016446	30/11/2019	55414	R$ 195,23
BDQ7D14	279350S000044184	18/12/2019	60503	R$ 293,47
BDS8H94	279350S000045771	11/01/2020	60503	R$ 293,47
BDW6F65	116100E008433464	21/12/2019	57380	R$ 293,47
BEM5765	279350T000030003	12/12/2019	55417	R$ 195,23
BEY2104	279350T000028035	14/12/2019	55414	R$ 195,23
BHV9313	279350T000032172	14/01/2020	73662	R$ 130,16
BIH3106	279350S000045882	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BJN9987	279350S000045877	13/01/2020	56732	R$ 130,16
BQP8277	279350T000016476	03/12/2019	76251	R$ 293,47
BRG5726	279350S000045762	11/01/2020	60503	R$ 293,47
CED5212	279350S000045812	12/01/2020	60503	R$ 293,47
CGO2965	279350T000032168	14/01/2020	60502	R$ 293,47
CHV9418	279350S000045871	13/01/2020	60503	R$ 293,47
CKE8G99	279350T000033133	24/12/2019	76252	R$ 293,47
CKX8918	279350S000045783	12/01/2020	60503	R$ 293,47
CLA6576	279350S000045758	11/01/2020	56732	R$ 130,16
CPI4601	279350S000045740	11/01/2020	60503	R$ 293,47
CPM1G47	279350S000044553	22/12/2019	56732	R$ 130,16
CPZ7385	279350S000045747	11/01/2020	60503	R$ 293,47
CVX3286	279350S000045845	13/01/2020	60503	R$ 293,47
DHJ6666	279350S000045892	13/01/2020	60503	R$ 293,47
DJO4I99	279350T000022386	26/12/2019	76252	R$ 293,47
DNR1535	279350S000045785	12/01/2020	60503	R$ 293,47
DQA7330	279350T000022358	24/12/2019	76252	R$ 293,47
DQC8791	279350S000045760	11/01/2020	60503	R$ 293,47
DVS7J78	279350S000045809	12/01/2020	56732	R$ 130,16
EAU5074	279350T000031043	16/12/2019	55090	R$ 130,16
EBR8705	279350S000045755	11/01/2020	60503	R$ 293,47
EJS6862	116100E008433377	12/01/2020	65300	R$ 195,23
EJW6180	279350S000045835	12/01/2020	60503	R$ 293,47
EKO5A54	116100E008629768	18/01/2020	55414	R$ 195,23
ESP0031	279350S000045828	12/01/2020	60503	R$ 293,47
EUK0064	279350T000025042	03/12/2019	55417	R$ 195,23
FAF9333	279350T000032103	20/12/2019	54100	R$ 130,16
FBV4803	279350S000045886	13/01/2020	60503	R$ 293,47
FFU0605	279350S000045741	11/01/2020	60503	R$ 293,47
FMS2F64	279350S000045767	11/01/2020	56732	R$ 130,16
FTT4704	279350S000041059	02/11/2019	60503	R$ 293,47
FVD5751	279350S000045554	07/01/2020	60503	R$ 293,47
FWF0449	279350T000032173	14/01/2020	60412	R$ 195,23
GCC0C54	279350S000045883	13/01/2020	60503	R$ 293,47
HER7J06	279350T000030042	17/12/2019	76252	R$ 293,47
HRJ2081	279350T000032161	13/01/2020	76251	R$ 293,47
HRR9438	279350T000022340	21/12/2019	55414	R$ 195,23
HSF8G64	279350T000028047	16/12/2019	76251	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000045773	11/01/2020	60503	R$ 293,47
HSQ4404	279350S000045801	12/01/2020	60503	R$ 293,47
IMA3E77	279350S000045746	11/01/2020	60503	R$ 293,47
JNN7638	279350T000027091	26/12/2019	55417	R$ 195,23
JUG8358	279350S000045857	13/01/2020	60503	R$ 293,47
JUY0630	279350T000032176	14/01/2020	69471	R$ 195,23
KAK8982	279350S000045841	13/01/2020	60503	R$ 293,47
KAQ6D02	279350S000045782	11/01/2020	60503	R$ 293,47
KIN8161	279350S000045878	13/01/2020	56732	R$ 130,16
KIN8161	279350S000041041	01/11/2019	60503	R$ 293,47
KYU4320	279350S000045850	13/01/2020	60503	R$ 293,47
MDO5E96	279350A000059094	03/12/2019	76251	R$ 293,47
MFS5908	279350T000031071	14/01/2020	58191	R$ 880,41
MKK8F58	279350S000045866	13/01/2020	56732	R$ 130,16
MML8394	279350S000045864	13/01/2020	56732	R$ 130,16
MMM7034	279350S000045800	12/01/2020	60503	R$ 293,47
MOW7014	279350S000045814	12/01/2020	60503	R$ 293,47
MUX8580	279350S000045756	11/01/2020	60503	R$ 293,47
NED7243	279350S000045819	12/01/2020	60503	R$ 293,47
NFL0F64	279350T000032164	13/01/2020	76252	R$ 293,47
NFS0478	279350T000027118	04/01/2020	76252	R$ 293,47
NFS0478	279350T000022330	20/12/2019	76251	R$ 293,47
NLZ9A41	116100E008433415	15/01/2020	54870	R$ 195,23
NSZ9515	279350S000035251	27/07/2019	60503	R$ 293,47
NUE3937	279350T000030032	14/12/2019	76252	R$ 293,47
OBQ6755	279350S000041133	31/10/2019	56732	R$ 130,16
OBQ6755	279350S000043955	14/12/2019	56732	R$ 130,16
OBQ6755	279350S000043887	13/12/2019	60503	R$ 293,47
ODC2J96	279350S000045833	12/01/2020	60503	R$ 293,47
OOK3936	279350S000045745	11/01/2020	60503	R$ 293,47
OVF6A60	279350S000040605	24/10/2019	60503	R$ 293,47
PFJ8830	279350T000032165	14/01/2020	55417	R$ 195,23
PVP1568	279350A000047015	04/02/2016	73662	R$ 85,13
QAA3987	279350S000045830	12/01/2020	56732	R$ 130,16
QAJ9572	279350T000032105	20/12/2019	54600	R$ 130,16
QAN4549	279350S000045749	11/01/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0020470	31/03/2020	50020	R$ 1.173,88
QIK4I45	279350T000022400	28/12/2019	55414	R$ 195,23
QIL3269	279350S000045822	12/01/2020	60503	R$ 293,47
QJP6F05	279350T000013699	16/12/2019	55414	R$ 195,23
QNJ0404	279350V000000301	01/10/2019	74550	R$ 130,16
QNJ0404	279350S000041576	09/11/2019	60503	R$ 293,47
QPI7542	279350S000045805	12/01/2020	60503	R$ 293,47
QQO4020	279350S000045567	08/01/2020	56732	R$ 130,16
QUT9367	279350T000032145	08/01/2020	55414	R$ 195,23
QUT9367	279350S000045532	07/01/2020	60503	R$ 293,47
QUY5920	279350S000045597	08/01/2020	60503	R$ 293,47
QVE8736	279350S000045798	12/01/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1C77	279350S000046187	18/01/2020	56732	R$ 130,16
AAX5887	279350S000046189	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AAY2264	279350S000045916	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ABJ1871	279350S000045928	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ABJ8684	279350S000045942	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ABK3618	279350S000045966	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ABK3618	279350S000046252	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ABK7601	279350S000046093	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ABM5870	279350S000045923	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ABO9729	279350S000045965	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000045906	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ACA8487	279350S000046124	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ACE6850	279350S000046039	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ACZ3376	279350S000046216	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ADP7898	279350S000046204	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ADQ8195	279350S000046259	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ADU4128	279350S000046208	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ADZ3031	279350S000046190	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AEM9678	279350S000046215	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AFD8236	279350S000046075	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AFQ1347	279350S000046073	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AFR2530	279350S000045951	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AFS8D37	279350S000046199	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000045912	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AGC8889	279350S000046146	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AGL2999	279350T000032198	18/01/2020	54600	R$ 130,16
AGP5F74	279350S000046184	18/01/2020	56732	R$ 130,16
AGR0679	279350S000045980	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AGZ6215	279350S000045960	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AHC4E48	279350S000046100	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AHF2822	279350T000013738	17/01/2020	55090	R$ 130,16
AHJ9635	279350S000045990	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AHK7438	279350S000046033	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AHU9715	279350S000046058	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AHV0607	279350S000046112	17/01/2020	56732	R$ 130,16
AIB4914	279350S000046188	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AIF4415	279350S000045893	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AIH4187	279350S000045938	14/01/2020	56732	R$ 130,16
AIJ7579	279350S000046031	16/01/2020	56732	R$ 130,16
AIL0493	279350S000046074	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AIQ6360	279350S000046076	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AIR4F65	279350S000046243	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AIR9C20	279350T000032190	17/01/2020	57380	R$ 293,47
AIX8868	279350S000046106	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AJB5433	279350S000046201	19/01/2020	56732	R$ 130,16
AJC4720	279350S000046117	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AJD6644	279350S000045927	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AJG8469	279350S000045958	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AJH8578	279350S000046174	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AJJ4878	279350T000032195	18/01/2020	55414	R$ 195,23
AJM5463	279350S000046256	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AKC6757	279350S000046139	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000046114	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AKI8C37	279350T000012856	21/01/2020	55414	R$ 195,23
AKN8723	279350S000046213	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6349	279350S000046120	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000046198	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000046242	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000046008	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000046238	19/01/2020	56732	R$ 130,16
AKT8302	279350S000046126	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000046025	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV5713	279350S000046015	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000045963	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AKZ0332	279350S000046224	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000046119	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ALA8219	279350S000046016	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ALA8444	279350S000046164	18/01/2020	56732	R$ 130,16
ALI8219	279350T000032200	20/01/2020	76332	R$ 293,47
ALJ8406	279350S000046163	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ALJ8654	279350S000045953	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000046245	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000046200	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000046162	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ALY9656	279350S000046048	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AMA1279	279350S000046151	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AMF4557	279350S000046175	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AMF5762	279350S000045930	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000046079	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000046083	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9201	279350S000045991	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AML7768	279350S000046157	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AML9897	279350S000046092	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1749	279350S000045979	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AMT2000	279350S000045998	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AMT8014	279350S000046209	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4869	279350S000046030	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ANH3221	279350S000046263	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ANP1303	279350S000046179	18/01/2020	56732	R$ 130,16
AOA4012	279350S000046003	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AOA9353	279350T000032187	17/01/2020	55414	R$ 195,23
AOC5620	279350S000046014	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AOI1B14	279350S000045921	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046244	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046196	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000045900	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046018	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046020	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046023	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000046088	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AOM2267	279350S000046217	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AOS1086	279350S000046262	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AOS2D88	279350S000046077	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AOS9109	279350S000046091	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AOS9643	279350S000046005	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AOV3D11	279350S000046138	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AOV9438	279350S000045894	13/01/2020	56732	R$ 130,16
AOX5733	279350S000045989	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AOX9208	279350S000046180	18/01/2020	60503	R$ 293,47
APE4482	279350T000013742	21/01/2020	76331	R$ 293,47
APF7B48	279350S000045934	14/01/2020	60503	R$ 293,47
APG4735	279350S000046191	18/01/2020	60503	R$ 293,47
APG7766	279350S000046257	20/01/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000046241	19/01/2020	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000046090	17/01/2020	60503	R$ 293,47
APO0028	279350S000046137	18/01/2020	60503	R$ 293,47
APO7553	279350S000046053	16/01/2020	56732	R$ 130,16
APQ9051	279350S000046060	16/01/2020	60503	R$ 293,47
APR0411	279350S000046223	19/01/2020	60503	R$ 293,47
APY9609	279350S000046232	19/01/2020	56732	R$ 130,16
APZ0E69	279350S000046086	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AQF5042	279350S000045994	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AQI3260	279350S000046037	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQO1171	279350S000045896	13/01/2020	60503	R$ 293,47
AQQ0860	279350S000045978	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AQS2683	279350S000046052	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AQU0695	279350S000046002	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AQY7483	279350S000046085	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ARB8179	279350S000045943	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ARC5520	279350S000046004	15/01/2020	56732	R$ 130,16
ARD1436	279350S000046045	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ARE1334	279350S000046221	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ARE2841	279350S000046047	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ARF7442	279350S000046065	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ARF7442	279350S000046006	15/01/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4617	279350S000046040	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ARJ6760	279350S000045905	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ARM7130	279350S000046218	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ARQ9399	279350S000046176	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000046019	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000046094	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ARZ6218	279350S000046043	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ASD1376	279350S000045907	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASG5422	279350S000046227	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ASI5591	279350S000046118	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ASK2032	279350S000045914	14/01/2020	56732	R$ 130,16
ASM1081	279350S000045926	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASM9475	279350S000046237	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ASS3763	279350S000046140	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AST6A22	279350S000046130	17/01/2020	60503	R$ 293,47
ASU2428	279350T000032197	18/01/2020	55414	R$ 195,23
ASW6C79	279350S000045955	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000046029	16/01/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000045917	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000045908	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000045895	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATF5134	279350S000046170	18/01/2020	56732	R$ 130,16
ATF5134	279350S000046226	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ATK8702	279350S000046141	18/01/2020	56732	R$ 130,16
ATL1273	279350S000046192	18/01/2020	60503	R$ 293,47
ATN8302	279350S000046246	20/01/2020	60503	R$ 293,47
ATQ3633	279350S000045929	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9440	279350S000045897	13/01/2020	60503	R$ 293,47
ATR8G27	279350S000046212	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ATS6H23	279350T000012857	21/01/2020	76331	R$ 293,47
ATS8088	279350S000045964	15/01/2020	56732	R$ 130,16
ATU3553	279350S000046234	19/01/2020	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000045945	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AUA1865	279350T000013741	17/01/2020	51930	R$ 293,47
AUA1902	279350S000046172	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUB5C46	279350S000046264	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AUG4C01	279350S000046142	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUH6921	279350S000046071	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2423	279350S000046084	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AUK9059	279350S000046145	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUN0739	279350S000046069	16/01/2020	56732	R$ 130,16
AUO5959	279350S000046049	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUO7485	279350S000046067	16/01/2020	56732	R$ 130,16
AUQ3D46	279350S000046108	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5151	279350T000032199	20/01/2020	60502	R$ 293,47
AUR2787	279350S000046024	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUR6553	279350S000045959	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AUS2888	279350S000046115	17/01/2020	56732	R$ 130,16
AUT9396	279350S000046051	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000046186	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000046027	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUV3302	279350S000046070	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AUW2891	279350S000046113	17/01/2020	56732	R$ 130,16
AUW7G38	279350S000046268	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AVD9068	279350S000046129	17/01/2020	56732	R$ 130,16
AVJ8614	279350S000046095	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AVL6463	279350S000046101	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AVR0643	279350S000046240	19/01/2020	56732	R$ 130,16
AVT6667	279350S000046056	16/01/2020	56732	R$ 130,16
AVW7339	279350S000046143	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AVX3585	279350S000045987	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWA0857	279350S000046205	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AWA1256	279350S000046026	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AWB3522	279350S000045961	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWI8E03	279350S000046266	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AWN1785	279350S000045948	14/01/2020	56732	R$ 130,16
AWR8699	279350T000013740	17/01/2020	76331	R$ 293,47
AWS3813	279350S000045977	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AWT8310	279350S000046103	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AWX2792	279350S000046123	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AXB9714	279350S000046210	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AXE1G44	279350S000046233	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AXE5185	279350S000046007	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AXJ7940	279350S000045971	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AXK7057	279350S000046197	19/01/2020	56732	R$ 130,16
AXM1685	279350S000046206	19/01/2020	60503	R$ 293,47
AXU1788	279350S000045911	14/01/2020	56732	R$ 130,16
AXV0976	279350S000046081	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AXW2751	279350S000046046	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AXZ6H25	279350S000046149	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AYB4648	279350S000046097	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AYB7D30	279350S000046173	18/01/2020	56732	R$ 130,16
AYC0294	279350S000045950	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYC0294	279350S000046009	15/01/2020	60503	R$ 293,47
AYC1J55	279350S000046096	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AYD4050	279350S000046064	16/01/2020	60503	R$ 293,47
AYG7C34	279350S000046255	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AYL2D73	279350S000045913	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYM5190	279350S000045941	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYO6120	279350S000045918	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYO6120	279350S000045937	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AYR5D92	279350S000045999	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AYV5615	279350S000045956	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AZB4747	279350S000046269	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AZC1575	279350S000045967	15/01/2020	56732	R$ 130,16
AZC2974	279350T000025317	20/01/2020	54600	R$ 130,16
AZF4775	279350T000013739	17/01/2020	51930	R$ 293,47
AZG2156	279350S000046265	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AZH2D00	279350S000045925	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AZJ0298	279350S000046111	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AZL0A62	279350S000046128	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AZL2920	279350S000046261	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AZL4342	279350S000046248	20/01/2020	60503	R$ 293,47
AZL7649	279350S000046193	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN2472	279350S000046166	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN5611	279350S000046078	17/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000046133	18/01/2020	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000045936	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AZT5078	279350S000045952	14/01/2020	60503	R$ 293,47
AZV1407	279350S000046239	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BAJ8408	279350S000045910	14/01/2020	56732	R$ 130,16
BAK5I85	279350S000046228	19/01/2020	56732	R$ 130,16
BAK9499	279350S000045940	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BAM0F69	279350S000045957	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BAN9409	279350S000046022	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BAV5H26	279350S000045974	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BAW8562	279350S000045901	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BAW8863	279350S000045939	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BAW9695	279350S000045981	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BBE8938	279350S000045922	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BBM1397	279350S000046032	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBO7100	279350S000045920	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BBP8C81	279350S000046050	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2078	279350S000046121	17/01/2020	56732	R$ 130,16
BBT8695	279350S000045975	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BBV6206	279350S000046203	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BBX5E14	279350S000045933	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BBX8038	279350S000046082	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BBX8038	279350S000046105	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BBY2616	279350S000046247	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BBY7308	279350S000046220	19/01/2020	56732	R$ 130,16
BBZ2807	279350S000046057	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BBZ9496	279350S000045970	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BCB4057	279350S000046225	19/01/2020	56732	R$ 130,16
BCE1756	279350S000046104	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BCI4994	279350S000046161	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCI5916	279350S000045988	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3277	279350S000045992	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BCL1632	279350S000046260	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BCP2484	279350S000045946	14/01/2020	56732	R$ 130,16
BCQ2147	279350S000046038	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BCT6A24	279350S000046219	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BCU8B47	279350S000046153	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCW4G44	279350S000046154	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCX1C81	279350S000046169	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BCX8E39	279350T000031077	20/01/2020	55414	R$ 195,23
BCY7D58	279350S000045919	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BCZ0F17	279350S000045931	14/01/2020	60503	R$ 293,47
BDC1712	279350S000046267	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BDC1H41	279350T000032196	18/01/2020	55414	R$ 195,23
BDF5211	279350S000046168	18/01/2020	56732	R$ 130,16
BDF8D43	279350S000046000	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BDG5C43	279350S000046171	18/01/2020	56732	R$ 130,16
BDI7D24	279350S000046062	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BDQ0E29	279350S000045983	15/01/2020	60503	R$ 293,47
BDR6I95	279350S000046044	16/01/2020	60503	R$ 293,47
BDS9I63	279350S000046122	17/01/2020	60503	R$ 293,47
BDU7H16	279350T000033190	03/01/2020	55414	R$ 195,23
BDX1605	279350S000046098	17/01/2020	56732	R$ 130,16
BEK2120	279350S000046270	20/01/2020	60503	R$ 293,47
BEP7575	279350S000046150	18/01/2020	60503	R$ 293,47
BET5085	279350S000046202	19/01/2020	56732	R$ 130,16
BIG4478	279350T000032186	17/01/2020	54600	R$ 130,16
BIH3106	279350S000045947	14/01/2020	56732	R$ 130,16
BIH3106	279350S000046235	19/01/2020	56732	R$ 130,16
BQY4552	279350S000046230	19/01/2020	60503	R$ 293,47
BUI2597	279350S000045997	15/01/2020	60503	R$ 293,47
CBD1785	279350S000046035	16/01/2020	60503	R$ 293,47
CDE4857	279350S000046017	15/01/2020	60503	R$ 293,47
CEL1451	279350S000046042	16/01/2020	60503	R$ 293,47
CEZ7803	279350S000045954	14/01/2020	60503	R$ 293,47
CHD0H59	279350S000046182	18/01/2020	60503	R$ 293,47
CKN8280	279350S000046068	16/01/2020	60503	R$ 293,47
CPA2530	279350S000046158	18/01/2020	60503	R$ 293,47
CTH0318	279350S000046155	18/01/2020	60503	R$ 293,47
CTN7834	279350S000046254	20/01/2020	60503	R$ 293,47
CTN7834	279350S000046249	20/01/2020	60503	R$ 293,47
DAK0395	279350S000045986	15/01/2020	60503	R$ 293,47
DFX5072	279350S000046127	17/01/2020	56732	R$ 130,16
DJN2954	279350S000046110	17/01/2020	56732	R$ 130,16
DJS9493	279350S000046080	17/01/2020	60503	R$ 293,47
DNG1D87	279350T000032202	21/01/2020	73662	R$ 130,16
DQV8140	279350S000046156	18/01/2020	60503	R$ 293,47
DRI8719	279350S000045985	15/01/2020	60503	R$ 293,47
DWP4226	279350S000046036	16/01/2020	60503	R$ 293,47
DXZ6757	279350S000045968	15/01/2020	60503	R$ 293,47
DZK7I78	279350T000032192	17/01/2020	76331	R$ 293,47
EBK2671	279350S000045903	14/01/2020	60503	R$ 293,47
EBK2671	279350S000045909	14/01/2020	56732	R$ 130,16
EDZ6365	279350S000046013	15/01/2020	60503	R$ 293,47
EEO2878	279350T000013737	17/01/2020	55414	R$ 195,23
EEW4726	279350S000046251	20/01/2020	56732	R$ 130,16
EIU1069	279350S000046011	15/01/2020	56732	R$ 130,16
ENZ0H66	279350S000046107	17/01/2020	60503	R$ 293,47
EPA0068	279350S000046066	16/01/2020	60503	R$ 293,47
EPW5617	279350S000045969	15/01/2020	60503	R$ 293,47
EQT2D05	279350S000045935	14/01/2020	60503	R$ 293,47
ETL5F66	279350S000046001	15/01/2020	60503	R$ 293,47
EWU3A31	279350S000045973	15/01/2020	60503	R$ 293,47
EZK7315	279350S000045915	14/01/2020	56732	R$ 130,16
FDU0868	279350S000046165	18/01/2020	60503	R$ 293,47
FHF0320	279350S000046147	18/01/2020	60503	R$ 293,47
FKZ6F61	279350S000046010	15/01/2020	60503	R$ 293,47
FMO7C10	279350S000046185	18/01/2020	56732	R$ 130,16
FNQ9649	279350S000046131	18/01/2020	60503	R$ 293,47
FSI1155	279350S000046136	18/01/2020	60503	R$ 293,47
FST2771	279350S000046028	16/01/2020	56732	R$ 130,16
FTH9785	279350T000032194	18/01/2020	76252	R$ 293,47
GEZ2160	279350S000046135	18/01/2020	60503	R$ 293,47
GIN0J89	279350S000045993	15/01/2020	60503	R$ 293,47
GTG6241	279350S000045924	14/01/2020	60503	R$ 293,47
HDJ4G23	279350S000045932	14/01/2020	60503	R$ 293,47
HEM8353	279350S000046159	18/01/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000045904	14/01/2020	60503	R$ 293,47
HRX5636	279350S000046253	20/01/2020	60503	R$ 293,47
HSF4551	279350S000046144	18/01/2020	60503	R$ 293,47
HSS2314	279350S000046152	18/01/2020	60503	R$ 293,47
HTC1874	279350T000031076	20/01/2020	55414	R$ 195,23
HTH4158	279350S000046229	19/01/2020	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000046236	19/01/2020	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000046231	19/01/2020	56732	R$ 130,16
JGF9344	279350S000046178	18/01/2020	60503	R$ 293,47
KVG8802	279350S000046134	18/01/2020	60503	R$ 293,47
KYQ9J86	279350S000046211	19/01/2020	56732	R$ 130,16
KZA9B54	279350S000045982	15/01/2020	56732	R$ 130,16
LZB7F90	279350S000046195	18/01/2020	60503	R$ 293,47
MAB3045	279350S000046132	18/01/2020	60503	R$ 293,47
MDL3G82	279350S000046102	17/01/2020	60503	R$ 293,47
MDS1431	279350S000046059	16/01/2020	56732	R$ 130,16
MEG4959	279350S000045996	15/01/2020	56732	R$ 130,16
MHF8281	279350S000046116	17/01/2020	60503	R$ 293,47
MIQ9C39	279350S000046194	18/01/2020	60503	R$ 293,47
MJA4010	279350S000046167	18/01/2020	60503	R$ 293,47
MMM7034	279350S000045949	14/01/2020	56732	R$ 130,16
NBD8717	279350S000046148	18/01/2020	60503	R$ 293,47
NCS8172	279350S000046072	16/01/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000046125	17/01/2020	60503	R$ 293,47
NRF3090	279350S000045995	15/01/2020	60503	R$ 293,47
NRL2305	279350S000045962	15/01/2020	60503	R$ 293,47
NRO5851	279350S000046021	16/01/2020	60503	R$ 293,47
NSA9033	279350S000046183	18/01/2020	56732	R$ 130,16
NXG0389	279350S000046061	16/01/2020	60503	R$ 293,47
NXZ3E14	279350S000046012	15/01/2020	60503	R$ 293,47
OOH8B57	279350S000046207	19/01/2020	60503	R$ 293,47
OOJ8H26	279350S000045944	14/01/2020	56732	R$ 130,16
OQQ1856	279350T000032188	17/01/2020	76252	R$ 293,47
PAF9082	279350S000046087	17/01/2020	60503	R$ 293,47
PBQ4320	279350S000046214	19/01/2020	60503	R$ 293,47
PEH7777	279350T000012858	21/01/2020	51851	R$ 195,23
PJH8E90	279350S000046041	16/01/2020	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000046222	19/01/2020	56732	R$ 130,16
PUO0696	279350S000046160	18/01/2020	60503	R$ 293,47
PZK8441	279350S000046034	16/01/2020	60503	R$ 293,47
QAJ0033	279350S000046089	17/01/2020	60503	R$ 293,47
QHP9F18	279350S000046054	16/01/2020	60503	R$ 293,47
QHZ0994	279350S000045899	14/01/2020	56732	R$ 130,16
QNL1244	279350S000045902	14/01/2020	60503	R$ 293,47
QPK2089	279350S000045972	15/01/2020	60503	R$ 293,47
QQE8043	279350S000046258	20/01/2020	60503	R$ 293,47
QQG5966	279350S000046063	16/01/2020	60503	R$ 293,47
QQJ6632	279350S000046181	18/01/2020	56732	R$ 130,16
QUI8508	279350S000046250	20/01/2020	56732	R$ 130,16
QUL9467	279350S000046109	17/01/2020	60503	R$ 293,47
RAO2129	279350S000045898	13/01/2020	60503	R$ 293,47

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

** Elotech **
25/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 34/2021 de 24/02/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2272/2021 de 23/02/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Defeciência - PcD	
596 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 222/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 28 de fevereiro de 2021, a servidora GÉSSICA KAUANE ZAMPROMIO CLARO, CPF. nº 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2020 que se realizará no dia 26/02/2021 (sexta-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves às 09h00min.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal Interino PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 250,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 002/2021
OBJETIVO DA VIAGEM: Cindepar - Astorga
PERIODO DE AFASTAMENTO: 25/02/2021 à 26/02/2021
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Astorga - Pr
DATA DA SAÍDA: 07h:00min - 25/02/2021
DATA DE RETORNO: 26/02/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 01 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando futura e eventual a Aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 30 MPA, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda ás exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 25 de Fevereiro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 21.673.894/0001-50.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 920.694,72 (novecentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: Este instrumento tem prazo de vigência por até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura até o dia 25 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDENCIADA nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela CREDENCIANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termo de Credenciamento.
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 132 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia. R$ 850,00 R$ 112.200,00
TOTAL R$ 112.200,00
LOTE 02
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 720 Unidade Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R$ 1.100,00 R$ 792.000,00
TOTAL R$ 792.000,00
LOTE 03
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 132 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA com carga horária de 08 (oito) horas por dia. R$ 124,96 R$ 16.494,72
TOTAL R$ 16.494,72
Francisco Alves - PR, 25 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Avenida Tiradentes, nº 2680, Jardim Paraíso, cep: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 046.473.359-68 e do RG Nº 651.305 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 100% do ITEM 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, que findaria em 12 de março de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 12 de março de 2022.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R$-172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), considerando o acréscimo de R$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) referente ao acréscimo de 100% da quantidade inicialmente licitados no ITEM 01, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. INICIAL QTD. ADITIVADA VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 1 Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Francisco Alves, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. 12 MESES 1 2 MESES R$ 3.600,00 R$ 43.200,00
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 43.200,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 25 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Consignatária: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 25.354.527/0001-45.
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a construção e reforma de terraço base larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU BINACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
1 Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso – com potência mínima de 180CV, com peso operacional de no mínimo 13.000 Kg, ano não inferior a 2010. Horas 2000 R$ 160,00 R$ 320.000,00 PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM
VALOR TOTAL R$ 320.000,00
Francisco Alves-PR, 25 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº. 066 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER:
Ao servidor, ADEMIR MARTINS GOUVEIA, brasileiro, portador da Cédula de identidade – RG sob nº 4.255.506-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 867.785.369-34, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 90% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 066/2021 de 25 de fevereiro de 2021, sendo parte integrante da Portaria nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de 2021.
Francisco Alves, em 25 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2021
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do ano de 2021(dois mil e vinte e um), às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.
SÚMULA: Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do ano de 2020 em Audiência Pública da Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 662 e Lei 1.340/2013. Neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021, às 15 horas e 30 minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 757- Douradina/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º quadrimestre do ano 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020), em Audiência Pública da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANA APARECIDA XAVIER BEDÓIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 056/2021
EMENTA: Dispõe sobre a Alteração do Artigo 2º do Decreto nº 047/2005 que cria o Conselho Municipal do Trabalho, no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, em especial com base na lei Orgânica Municipal,
Considerando o contido nas Leis Municipais Nºs 1.324/1997 e 1.336/1998, que disciplinam o Conselho Municipal do Trabalho pontualmente o artigo 3º que trata da forma paritária e tripartite,
RESOLVO
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Trabalho de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;
Art 2º. O Conselho será composto pelos membros abaixo relacionados, observando a representatividade dos Trabalhadores Rurais e Patronal e Poder Publico, a saber:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CIDADE GAÚCHA
•Titulares Edinilza Maria Alves da Silva
• Antonio da Silva
• Magda Aparecida de Araújo Assunção
Suplentes Aderval Ramos da Silva
Aderval Ramos dos Santos
Jose Gomes da Silva
SINDICATO RURAL PATRONAL DE CIDADE GAÚCHA
•Titulares Dourvan Westphal
• Jose Roberto Passamani
• Olimpio Paschoal
Suplentes Alvarino Joao Gonçalves
Gerd Hans Schurt
Lotário Kronbauer
PODER PUBLICO MUNICIPAL
•Titulares Claudeni Pereira Leal
• Vinicius Ferreira de Miranda Biazus
• Valquiria Dalponte Martucci
Suplentes Patricia Carine Soares
Thais da Silva Souza
Fernanda Lucia de Oliveira
Art. 3o – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 098/2018.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado o Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 022/2021
Pregão Eletrônico - nº 009/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FOTOCOPIAS E IMPRESSÃO, COMO: PLOTAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL, COPIA METRO, ADESIVOS PARA ENVELOPAMENTOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AFINS, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 143.510,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e dez reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 024/2021
Pregão Eletrônico - nº 010/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de Leite Pasteurizado Resfriado, Tipo B, destinados aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil "O Bichinho da Maça", Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente e Abrigo Institucional para Criança e Adolescente do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 11/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 11/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA
CNPJ: 14.256.910/0001-44
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.375,00 (noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Paraíso - PR., 25 de Fevereiro de 2021.
WESLEY RAFAEL FELIPE
Designado Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 027/2021, Inexigibilidade nº 012/2021 anexo. Em 25 de Fevereiro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 25 de Fevereiro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSIMAR SANCHES ILÁRIO, RG: 12.486.928-5/SESP-PR CPF: 080.398.299-25
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 2.879,71 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/03/2021, com termino em 17/12/2021.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri,25 de Fevereiro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 02/2021
CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n. 698 de quatro de abril de 2018 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.
RESOLVE:
ART.1 APROVAR Comunicado de não aceitação de convocação do cargo de Conselheiro Tutelar para suplente.
ART.2 APROVAR- A convocação da conselheira suplente Sr.ª Loise Elaine Teixeira Moretti.
ART. 3 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do sul-PR, 24 de fevereiro de 2021.
Iremilce Pastori
Presidente do CMDCA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Brasilândia do sul/PR, 25 de Fevereiro 2021
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº698/2018 e de acordo com ECA- Estatuto da criança e adolescente TORNAR PÚBLICO a convocação para o cargo de Conselheiro Tutelar, a Sr.ª Loise Elaine Teixeira Moretti na forma das nominadas Leis e do presente Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR e no Jornal Umuarama Ilustrado, com prazo de chamamento de cinco dias úteis a partir de hoje dia 25 de Fevereiro de 2021.
Iremilce Pastori
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 213/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto N° 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.

RESOLVE:
Art. 1° Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181528	ANA PAULA DE MOURA	889.582.641-87	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A1	A2
181529	JESICA LOURENÇO MOREIRA	075.727.499-41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B1	B2
181531	CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS	031.593.419-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2
181532	KATIANE BATISTA GOUVEIA	086.161.879-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2
181533	WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO	037.962.169-00	MOTORISTA	C1	C2
181534	EDWALDO AUGUSTO STABILE	881.376.869-91	MOTORISTA	C1	C2
181535	EDUARDO GARCIA CATABRIGA	047.310.249-86	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	A1	A2

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cruzeiro do Oeste, aos 22 de fevereiro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 184.881,03 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.846.1201.0.003 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGE
382 3.3.90.93.00.00 804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.. 91,03
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
380 4.4.90.52.00.00 804 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE............................ 125.000,00
381 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE............................ 59.790,00
Total Suplementação . . . . R$ 184.881,03
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3000 (000) Recursos Livres59.790,00
3804 (804) Recurso Federal Equipamentos Agrícolas CV 853221 - SLD ANT. 125.091,03
Total . . . . R$184.881,03
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando se encontrar a Câmara Municipal em recesso:
Considerando que as Comissões Permanentes, do Legislativo Municipal somente serão eleitas na sessão Ordinária da Sessão Legislativa, do dia 01 de março de 2021,
Nomeia para comporem as Comissões Permanentes do Legislativo Municipal até a eleição das comissões os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
- Presidente: AGNALDO SENE DA SILVA - PSB
- Secretário: AILTON DE SOUZA FREIRE - PSD
- Relator: ROBERTO LEANDRO DE MELLO - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- Presidente: AILTON DE SOUZA FREIRE - PSD
- Secretário: ROBERTO LEANDRO DE MELLO - PSB
- Relator: JEOVÁ DE SOUZA - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
- Presidente: ROBERTO LEANDRO DE MELLO - PSB
- Secretário: JOÃO PAULO COGO - PSB
- Relator: APARECIDO NEVES PESSOA - PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Presidente: JEOVÁ DE SOUZA - PSD
- Secretário: CARLOS ROBERTO EVANGELISTA - PSB
- Relator: AILTON DE SOUZA FREIRE - PSD

Registre-se
Publique-se
Intime-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020, homologado pelo DECRETO Nº1404/2021 de 22/02/2021.
2. - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 04 de março de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l)01 (uma) foto 3x4 recente;
m)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR- 20 HORAS/SEMANAIS
Classificação GeralNOME
1ºDANIELE CRISTINA ONESKO
2ºEDUARDA GUILLEN PUGA
3ºFERNANDA APARECIDA VELOSO
4ºNUBIA DOS SANTOS GOMES
5ºJOCELIANE EVANGELISTA DIAS SCHERER
6ºFRANCIELE DA SILVA
7ºJOSILAINE CLAUDIANO TERUEL
8ºLUCIANA DA SILVA PEDROSO
9ºDAIANE SANTOS DE SOUZA
10ºALINE PATRICIA PASSARELI BECEGATO
11ºANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA
12ºCARLOS ANDREI MARTINS ELIAS
13ºJESSICA SANTOS DA SILVA
14ºELZA RUFINO PORTO DE MELO
15ºTALITA FERREIRA DA SILVA VICENTE
16ºHELEN PEREIRA
17ºFABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA
CARGO: - PROFESSOR- 20 HORAS/SEMANAIS
Classificação PNENOME
1ºGABRIELA SILVA CABRAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal